SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3604

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09hrs do dia 17 de julho de 2023,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *a aquisição de veículo para execução do Projeto "Fortalece Sócio Bio", conforme Convenio MAPA 919044/2021.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 30 de junho de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:90018097

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 14hrs do dia 17 de julho de 2023,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo maior desconto, cotação por item, cujo objeto será o *Registro de Preços com futuras aquisições de gasolina comum para execução do Projeto "Fortalece Sociobio", conforme previsto no Convênio/MAPA n. º 919044/2021. Com tipo de julgamento com maior percentual de desconto sobre o preço mínimo semanal divulgado pela ANP (agência Nacional do Petróleo) praticado no Estado do Rio Grande do Sul, como referência o Município de Porto Alegre - RS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 30 de junho de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:3D53ACC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:92.004.225/0001-34. Contratado:ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 30/06/2023a 30/06/2028. Data da assinatura: 30/06/2023

Ibirubá/RS 30de JUNHOde 2023.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:5D85989C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 17.990.689/0001-41. Contratado: BARBOSA E KUHN LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 30/06/2023a 30/06/2028. Data da assinatura: 30/06/2023

Ibirubá/RS 30de JUNHOde 2023.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:A7ABD841

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 41.070.697/0001-54. Contratado: MARCIA DICKEL WEBER - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 30/06/2023a 30/06/2028. Data da assinatura: 30/06/2023

Ibirubá/RS 30de JUNHOde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:077969C0

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 29.829.651/0001-70. Contratado: GRAZIELI SATTLER - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 30/06/2023a 30/06/2028. Data da assinatura: 30/06/2023

Ibirubá/RS 30de JUNHO de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:2CC36BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2023

Certifico que foi realizado no dia 30/06/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2023. Contratado**: CONSULTORIO DE PSICOLOGIA TAISE PERINETTO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 50.738.720/0001-27**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 30 de junho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2A422B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PREGAO ELETRÔNICO Nº 04/2023

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de software para gestão de obras, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 19/07/2023 às 09:30h e disputa dia 19/07/2023 às 14:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 ou email cigaconsorcio@gmail.com e download do Edital através do site www.pregaonlinebanrisul.com.br ou https://www.consorciociga.com.br**;**

Butiá, 30 de junho de 2023;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2A6B2C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATUAL ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018/2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: PREGÃOELETRONICO Nº 2004/2021
CONTRATO N.°: 2018/2021
ASSINADO EM: 12 de junho de 2023.
CONTRATADA: ER Serviços de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ltda
CNPJ: 36.075.291/0001-24
OBJETO: Objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
VALOR/HORA:
Arquitetura e Urbanismo: 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:277C1E33

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO ADENDO INOVAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.008.2020
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2.2020
CONTRATO N.°: 2.008.2020
ASSINADO EM: 23 DE JUNHO DE 2023
CNPJ: 09.629.092/0001-48
CONTRATADA: INOVAR RECURSOS HUMANOS EPESQUISAS LTDA
OBJETO: Objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de estágio.
VALOR : 85,00 por mês por estagiário.

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:19007736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA LICITAÇÃO Nº 093/2023, ATA Nº 067/2023

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA LICITAÇÃO Nº 093/2023, ATA Nº 067/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** PATRICIA POHREN LOHMANN EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de produtos destinados para manutenção dos serviços, que visa atender os grupos de vulnerabilidade, adolescentes, adultos, idosos e do Auxílio Brasil, sendo que para os mesmos serão oferecidos, café da manhã, lanches e oficinas de culinária. **PRAZO FINAL**: 12 meses. **DATA DA ATA**: 30/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

11- SEC. MUN. DE HABIT. E ASSIST. SOCIAL Dotação: 1171 Programa: 0112 Projeto: 2095 Categoria: 3339030 Recurso 3047 Dotação: 1134 Programa: 112 Projeto: 2103 Categoria: 3339030 Recurso: 3074 Dotação: 1166 Programa: 112 Projeto: 2127 Categoria: 3339030 Recurso: 3047

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:1D819EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 089/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 089/2023.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA-EPP**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de impressoras novas ou seminovas e em boas condições de uso, em regime de comodato, bem como fornecer suprimentos, peças de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras e copiadoras concedidas pela locatária e existentes nas Secretarias e demais Órgãos deste Município, conforme Anexo I.**VALOR:** a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por cópias impressas Coloridas e R$ 0,06 (seis centavos) por cópias pretas. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DO CONTRATO:** 30/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 011/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – GABINETE DA PREFEITA
Dotação: 220
Programa: 0027
Projeto: 2003
Categoria: 3339040
Recurso 0001
02 – GABINETE DA PREFEITA
Dotação: 213
Programa: 0010
Projeto: 2002
Categoria: 3339040
Recurso 0001
011 –SEC. MUN. DE HABIT. E ASSIST. SOCIAL
Dotação: 1101
Programa: 0010
Projeto: 2122
Categoria: 3339040
Recurso 1146
09 – SEC. MUN. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Dotação: 926
Programa: 0010
Projeto: 2008
Categoria: 3339040
Recurso 0001
08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS
Dotação: 813
Programa: 0010
Projeto: 2008
Categoria: 3339040
Recurso 0001
07 – SEC. MUN. DA SAÚDE
Dotação: 773
Programa: 0010
Projeto: 2121
Categoria: 3339040
Recurso 0040
03 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Dotação: 317
Programa: 0010
Projeto: 2008
Categoria: 3339040
Recurso 0001
06 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESPORTO
Dotação: 613
Programa: 0010
Projeto: 2008
Categoria: 3339040
Recurso 0001
05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 529
Programa: 0047
Projeto: 2009
Categoria: 3339040
Recurso 0020
05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 535
Programa: 0047
Projeto: 2076
Categoria: 3339040
Recurso 0020
05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 536
Programa: 0010
Projeto: 2008
Categoria: 3339040
Recurso 0001
05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 5999
Programa: 0054
Projeto: 2024
Categoria: 3339040
Recurso 0001
01 – CAMARA MUN. DE VEREADORES
Dotação: 111
Programa: 0001
Projeto: 2001
Categoria: 3339040
Recurso 0001

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:0316E941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 58/2023 - PE 52/2023

Mariana Pimentel, 03 de julho 2023.

Pregão Eletrônico N.º 52/2023 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de tubos e galerias de concreto.** Propostas até às 08h30 do dia 14/07/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:30344B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 23/2023 E CONTRATO Nº 69/2023

EXTRATO DE DISPENSA 23/2023 E CONTRATO 69/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
Finalidade: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 1.054 de 22 de junho de 2016.
Valor: R$ 0,00.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:21CD7E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023 - AQUISIÇÃO DE EPIS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 12 de julho de 2023 às 13:30hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de EPI's para servidores municipais. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 30 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FDF2291E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E SERVENTE DE PEDREIRO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 14 de julho de 2023, às 09:00h estará recebendo as propostas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E SERVENTE DE PEDREIRO. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 30 de junho de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EAF23266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/PGM/2023: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. Objeto: execução de serviços de reabilitação física, nível intermediário, aos usuários do Sistema Único de Saúde, para os procedimentos de reabilitação, dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção – OPM's, compondo a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência. Fundamento: Art. 25, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 075/COMPRAS/2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6DF92EC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: A. L. Schuster Remanufaturadora – ME (38º). Objeto: muda endereço de instalação de impressora. Contrato n° 337/PGM/2019. Pregão Presencial nº 127/2019. Processo Administrativo n° 036/LIC/SEFAZ/2019. Data: 16/05/2023.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (2º). Objeto: readequa o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. Contrato n° 356/PGM/2021. Processo Administrativo nº 401/COMPRAS/2021. Data: 20/03/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (26º). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Sexto na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 29/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4A8F9E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte suspensão:
Pregão Eletrônico nº 80/23 - Fica SUSPENSO o processo licitatório, que trata do REGISTRO DE PREÇOS para futuro fornecimento de motobombas para o Departamento de Redes Hídricas/DEMURH, inclusive com relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcada para o dia 04/07/23.
-Aviso de Suspensão nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:A243AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.690, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.203.245,19 (Dois milhões e duzentos e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……..……R$ 250.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……...R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO…….R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……...R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO……...……...R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……...……R$ 98.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.06.182.0006.2405
REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUIÇÕES……R$ 35.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL…….R$ 123.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO……R$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.1460

SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.0501
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS……...R$ 167.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL……R$ 1.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL……...….R$ 20.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL……R$ 20.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO……R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL……R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……..R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL…….……...R$ 100.000,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL…….....……R$ 440.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL…….……..……..R$ 15.000,00
0000535 4501-CUSTEIO - Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL……...R$ 745,19
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……..……R$ 50.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO…….…...R$ 24.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00.00.00.00.0662
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS……..……R$ 11.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……..……R$ 35.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL…….....R$ 101.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL…….……...R$ 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUIÇÕES…….……...R$ 150.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL……R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA - VARRIÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO……...R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO……R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL……...R$ 24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS……..R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO……R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL ……R$ 2.203.245,19

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:
a) A redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……R$ 250.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0005.1528
CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO/ABRIGO – CENTRAL DE VEÍCULOS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES……...R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1022
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES……R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……...……R$ 52.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……R$ 1.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……R$ 40.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……...R$ 135.573,49
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2439
MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER
3.3.90.34.00.00.00.00.0600
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO……..R$ 15.000,00
0000535 4501-CUSTEIO - Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL……...R$ 745,19
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO……...R$ 25.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……...R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO…….……R$ 85.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO……R$ 26.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.48.00.00.00.00.0662
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA……..R$ 50.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……...R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0501
RESERVA DE CONTINGENCIA……..R$ 223.500,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL…...…..……...R$ 1.098.818,68

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0600 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED - ASPS R$ 304.426,51
0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST R$ 100.000,00
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (0001) R$ 700.000,00

SUBTOTAL……...…..……...R$ 1.104.426,51

TOTAL ……R$ 2.203.245,19

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de junho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:D266F501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 10.387, de 30 de junho de 2023.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, **Sr. MAICO JOEL ARRIAL,** matrícula 655/5, já totalmente pagas de **16/06/2023 a 30/06/2023**, no dia 29/06/2023, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A228969F

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Cimentec Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Eireli . OBJETO: Contratação para execução das obras de pavimentação por bloquete de ruas no Município de Sinimbu-RS, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e especificações técnicas, anexas deste edital, **ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0502.743-18/2020 QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS, NO ÂMBITO DO PRÓ-TRANSPORTE.** PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 008/2021. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 30/07/2023 ASSINATURA: 30.06.2023

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:1DBE7B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30-06-2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30-06-2023

ONDE LIA-SE:

CONTRATO Nº 180/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a aquisição de perfil U enrijecido para realizar melhorias na estrutura metálica da caixa d´água da Localidade de Linha Seca do município de Alegria-RS. Dispensa n° 108/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 1.771,10 (um mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA.**CONTRATADA:BARRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.174.480/0001-56**.Data: 29.06.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

LÊ-SE:
CONTRATO Nº 180/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a aquisição de perfil U enrijecido para realizar melhorias na estrutura metálica da caixa d´água da Localidade de Linha Seca do município de Alegria-RS. Dispensa n° 108/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 1.777,10 (um mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA.**CONTRATADA:BARRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.174.480/0001-56**.Data: 29.06.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4FB7D5AD

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30-06-2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30-06-2023

ONDE LIA-SE:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 108/2023, referente ao Processo Administrativo nº 163/2023, datado do dia 29 de junho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências,

DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **BARRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.174.480/0001-56**, para aquisição de perfil U enrijecido para realizar melhorias na estrutura metálica da caixa d´água da Localidade de Linha Seca do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 1.771,10 (um mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos).

Alegria - RS, 29 de junho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

LÊ-SE:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 108/2023, referente ao Processo Administrativo nº 163/2023, datado do dia 29 de junho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **BARRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.174.480/0001-56**, para aquisição de perfil U enrijecido para realizar melhorias na estrutura metálica da caixa d´água da Localidade de Linha Seca do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 1.777,10 (um mil setecentos e sete reais e dez centavos).

Alegria - RS, 29 de junho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:F4DB59B2

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022

2º termo aditivo AO Contrato Nº 184/2022. Data: 21.07.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 184/2022, firmado entre as partes em 21/07/2022, vigendo por mais 05 (cinco) meses, a contar de 22/07/2023 com término em 22/12/2023.

Alegria, 30 de junho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:8DB099A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 91/2022

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locador:** ROSANE STRACK, CPF nº 930.XXX.XXX-00. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizada na Rua Honório de Almeida, 136, Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, Matrícula nº. 30.879, do livro 2 do Registro Imóveis de Carazinho, sendo 60,00m² de área construída útil. Esta contratação se dá, tendo em vista, Termo de Cooperação nº. 1555/2019 celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Almirante Tamandaré do Sul que visa a conjunção de esforços entre os partícipes para a manutenção do grupo de Polícia Militar com sede no Município, assim dentre as obrigações da Municipalidade está o dever de arcar com as despesas resultantes do aluguel das casas cedidas ao efetivo lotado, conforme Cláusula Segunda, inciso II, alínea d, do Termo pactuado. **Pagamento:** valor global de R$ 7.483,68 (sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 623,64 (seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor foi corrigido considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período relativo ao mês de maio/2023 no percentual de 3,94%, conforme Processo Administrativo nº 137.07.02/2022 e Dispensa nº 61/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9334D296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) e serviço de Internet 200 mbps através de link dedicado full duplex, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada, conforme as especificações do ANEXO I – Termo de Referência e demais condições editalícias.
- NOVA DATA -
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h59min. do dia 13/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 9h00min. do dia 13/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA: As 10h00min do dia 13/07/2023
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá – Alvorada-/RS.
A publicação no Diário Oficial dos Municípios do dia 30 de junho de 2023, deverá ser desconsiderada, visto a falta de energia elétrica e internet no dia 29 de junho de 2023 e falta de internet no dia 30 de junho de 2023 no local de trabalho.
Edital disponível no https://www.camara-alvorada.rs.gov.br/licitacao/index?categoria=7
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br

Alvorada, 03 de julho de 2023.

Vereador
RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B1267228

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 514/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Presidente de CM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 416/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/05/2022, ao servidor **JOÃO ALMIR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 7-8/1, cargo de vigia, nível 1-00205, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.965,23 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2721 de 2013; Adicional Tempo de Serviço 17x3% a.a.= 51% - Lei Municipal nº 2721 de 2013, art. 44; Adicional Tempo de Serviço 5x7% a.a.= 35% - Lei Municipal nº 2721 de 2013, art. 44 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 22/06/2023.

RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente de CM de Alvorada

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F880642E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ORIENTAÇÃO SMFPO Nº 001/2023

ORIENTAÇÃO SMFPO Nº 01/2023

Assunto: Reequilíbrio de contratos em virtude do preço de combustíveis.

CONSIDERANDO o elevado número de contratos mantidos pelo Município com empresas que no último período solicitaram reequilíbrio econômico financeiro de valores contratuais, tendo como justificativa o aumento do preço dos combustíveis;
CONSIDERANDO que nos últimos meses o preço do insumo mencionado anteriormente sofreu redução significativa por diminuição de impostos;
CONSIDERANDO a mudança na política de preços adotada pela Petrobrás que resultou também em redução de preços dos combustíveis praticados no mercado;
CONSIDERANDO que o reequilíbrio de contratos frequentemente é utilizado para aumentar os valores previstos em contrato e que a legislação prevê sua aplicação tanto para aumentar, **quanto para reduzir** valores pois tal reequilíbrio serve para manter a justa relação econômica entre contratado e contratante;
CONSIDERANDO que a Lei ° 14.133 de 01 de abril de 2021, em seus artigos 133 e em especial no artigo 134, deixa explícita a possibilidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos contratos mantidos pelo poder público, através de alteração de **preços contratados para mais ou para menos** conforme transcrito abaixo:
"Art. 133.Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:
I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos noart. 125 desta Lei;
III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do§ 5º do art. 46 desta Lei;
IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.
Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
CONSIDERANDO ainda, que tal previsão já encontrava abrigo na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993, no seu artigo 65, § 5º conforme transcrição a seguir:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
.....
§ 5o Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, **implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso."**

A SMFPO **ORIENTA às secretarias municipais e demais órgãos que mantenham sob sua administração e responsabilidade, seja pela utilização de serviços, seja pela fiscalização ou pelo ordenamento de despesas, contratos que possuem como insumo para atingimento do seu objeto combustíveis a procederem análise dos mesmos para verificar entre outros aspectos rotineiros:**
se existiu pedido de concessão de reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tenha como base o aumento dos valores dos combustíveis; e
se foi concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato com base no aumento dos valores dos combustíveis.
ORIENTA ainda a SMFPO que caso tenha existindo tal concessão que o órgão utilize sua análise para embasar pedido de reequilíbrio com o objetivo de redução de valores (se for o caso), tendo em vista os elementos apontados anteriormente que ocasionaram a redução de preços dos combustíveis no último período.
Destacamos por fim, que tal análise deve ser estendida inclusive a contrato em que tenha sido trocado o fornecedor contratado originalmente através do processos legal.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:9502190F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 22815/2023, instaurado pela Portaria Municipal nº 1309/2023, para apuração de possível irregularidade envolvendo a permissão de prefixo de carro de aluguel (táxi), em conformidade com o art. 32, § 4º da Lei Municipal nº 3293/2019, pelo presente edital o Sr. SALVADOR RAMOS OLIVEIRA JÚNIOR, para, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste, apresentar Alegações Finais, nos termos do art. 51, da Lei Municipal nº 3293/19. Outrossim, visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está a disposição desta empresa para vistas e obtenção de cópias. Informações através do e-mail: fabiana-alves@alvorada.rs.gov,br ou telefone (51) 3411-1860.

FABIANA SUELI FRELICH ALVES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B84DB35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade tomada de preços, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de organização,

planejamento e realização de concurso público e processo seletivo público, para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva de nível fundamental, médio, técnico e superior. Data, horário e local de apresentação da documentação para habilitação e projeto de venda: dia 18 de julho de 2023, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS. Edital na íntegra: alvorada.atende.net, ou solicitado por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Informações: telefone (51) 3044-8563 ou pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 03 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:06BE1D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de 6 switches 48 portas gerenciáveis, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

WEB TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 47.400.801/0001-08				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	SWITCH 48 PORTAS - marca: TP LINK	Un	06	R$ 2.339,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 30 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de julho de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:9A1E1B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS **Nº 23/2023** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 2701/2023,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico Registro de Preços. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARA O SETOR DE DIVISÃO DE OBRAS.**. DATA: 14/07/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 30 de junho 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:341788F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2023

27/06/2023- Portaria n 860/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 652/2023, do (a) servidor (a) MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 210, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 19/06/2023 a 17/08/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9EF7056B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2023

27/06/2023- PORTARIA N° 861/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 768/2023, do (a) servidor (a) CÁTIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula 2748, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 10/06/2023 a 09/07/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6CC5D251

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2023

27/06/2023- Portaria n° 866/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 653/2023, do (a) servidor (a) JÚLIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA matrícula 4016, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 23/06/2023 a 21/08/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F5E5D11C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2023

27/06/2023- Portaria n° 869/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 650/2023, do (a) servidor (a) TATIANA DE SOUZA FELIPPE, matrícula 3048, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 22/05/2023 a 26/08/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:14F3F837

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2023

27/06/2023- Portaria n°867/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 648/2023, do (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula 2681, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 27/06/2023 a 19/09/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:689BA823

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2023

27/06/2023- Portaria n° 864/2023 - CONCEDER ao servidor (a) LUIS FILIPE VIANNA FRANÇA, matrícula n° 3811, Auxilio Doença, a contar de 01/06//2023 a 29/08/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0A452428

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2023

27/06/2023- Portaria n°868/2023- CONCEDER ao servidor (a) MARISTELA OSIELSKI CHRISTIMANN, matrícula n° 895, Auxilio Doença, a contar de 29/05//2023 a 27/06/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:52A6BBCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2023

27/06/2023- portaria n° 862/2023 - CONCEDER ao servidor (a) AMANDA DOS SANTOS HENINGUES, matrícula n° 2656, Auxilio Doença, a contar de 17/05/2023 a 15/07/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:65EB608F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2023

27/06/2023- Portaria n° 863/2023 - - PRORROGAR a Portaria nº 769/2023, do (a) servidor (a) KARI CIBELLE FIGUEIREDO DA SILVA matrícula 3043, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 05/06/2023 a 04/07/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A6AD9F26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2023

27/06/2023- Portaria n° 865/2023 - CONCEDER ao servidor (a) MARI ELIZABETE MICHELSEN, matrícula n° 948, Limitações de atividades de esforço excessivo, a contar de 01 de junho de 2023 de acordo com determinação do Laudo Médico, assinado pelo Médico Perito da Prefeitura, Dr. Antonio J. Caldana.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9874B7DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2023

27/06/20232- Portaria n°859/2023 - CONCEDER ao servidor (a) CLÁUDIA HELENA DUTRA DE CAMPOS, matrícula n° 3045, Auxilio Doença, a contar de 04/06/2023 a 30/06/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CC96957C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2023

28/06/2023 - Portaria nº 871/2023 - NOMEAR JOÃO ROBERTO DA SILVA GOMES, matrícula 4360, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantis de R$ 1.745,15 lotando-o na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contsr de 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:00DC34A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2023

PORTARIA Nº 643/2023

Revoga a Portaria nº 925/2022, de 08 de Dezembro de 2022 e torna público a data de entrega dos comprovantes de cursos de atualização, para fins de avaliação dos profissionais do Magistério Público Municipal.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, REVOGA a portaria nº 925/2022 de 08 de Dezembro de 2022 e torna público, que no período de 01 de Julho de 2023 à 15 de Julho de 2023, os profissionais do Magistério Público Municipal deverão fazer a entrega dos certificados dos cursos de atualização junto à Secretaria Municipal de Educação, para fins de avaliação/promoção de acordo com a Lei Municipal nº 1769 de 18 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE JUNHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3C5264C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 – AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 – AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão nomeada pela portaria 3.608/2023, de 19 de Junho de 2023, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que inscreveram-se e foram homologadas as inscrições para o cargo abaixo relacionado os seguintes candidatos:

N° Inscrição	Nome do Candidato

001	MARLI FERREIRA NOGARA
002	LEONICE DE SOUZA
003	GISA RODRIGUES PACHECO
004	ALINE KLAUS DA SILVA
005	JANE BEATRIZ DA SILVA
006	ALINE NOVAKOSKI
007	CALINE FÁTIMA SADOSKI
008	EDIONE FÁTIMA LIRA

Igualmente, informamos que a Comissão examinará e divulgará a análise dos currículos na data de 03/07/2023, ficando desde já comunicados os inscritos que, no caso de empate na Nota Classificatória Preliminar, será realizado Sorteio Público na data de 04/07/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) na Prefeitura Municipal, e a Classificação Oficial Final será divulgada na data de 04/07/2023 em ato contínuo ao Sorteio.

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.608/2023

DUCILI BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.608/2023

GLEISE BINOTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.608/2023

Barão de Cotegipe, 30 de Junho de 2023.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5ACBD771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 051/2021, terceiro do contrato, referente Inexigibilidade nº 006/2021, tendo como objeto: objeto repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para fins de manutenção da Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia localizado na Praça Bós Filho, antiga Casa da AJURIS, no município de São José do Ouro – RS. Contratada: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ: 87.613.550/0001-64. As partes resolvem aditar o CONVÊNIO Nº 051/2021, firmado em 23 de março de 2021, mediante a seguinte cláusula:
"CLÁUSULA SEGUNDA
Para a manutenção da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Santa Rita de Cássia de São José do Ouro, o Município de Barracão repassará, mensalmente, a importância correspondente a 4 (quatro) salários mínimos nacionais.
§1º - Além do custo mensal pelas despesas fixas, o Município de Barracão repassará, para cada criança acolhida encaminhada, o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional mensal, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos de idade e, 1 (um) salário mínimo nacional mensal para crianças e adolescentes entre 5 a 18 anos de idade.
§2º - Caberá a cada município de origem da criança/adolescente acolhido arcar com despesas médicas, odontológicas, vestuários, medicamentos, entre outras, que extrapolem as incumbências dos profissionais da Casa de Passagem.

Barracão – RS, 26 de junho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:829C1162

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Aditamento do contrato administrativo n° 011/2023, quarto do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, tendo como objeto: aquisição de gasolina comum e gasolina aditivada para uso em veículos da frota municipal. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor. Conforme solicitação da empresa contratada houve alta de 5,86% na gasolina Comum e 5,76% na Gasolina Aditivada, conforme demonstra nas notas eletrônicas apresentadas de compra, antes e depois do aumento.
Fica então reajustado o valor para Gasolina Comum de R$ 5,66 para R$ 5,99 o litro, e Gasolina Aditivada de R$ 5,77 para R$ 6,10. Valor total atualizado do contrato passa a ser de R$ 1.011.330,00 (um milhão onze mil e trezentos e trinta reais).

Barracão – RS, 30 de junho de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:6348DB8F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 051/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 051/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO SPIN 1.8L AT ACTIV7 2022/2022 – PLACA JBI0I55, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 30 de junho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C3ED697E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO SPIN 1.8L AT ACTIV7 2022/2022 – PLACA JBI0I55, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO**.**
VALOR DO CONTRATO: 1.356,14 (mil e trezentos e cinquenta e seis reais com quatorze centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2023
Assinatura: 30/06/2023
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 098/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 30 de junho de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CC0505A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 08.917.214/0001-39

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, POR MEIO DE PATROCÍNIO, SOB A FORMA DE APOIO CULTURAL, PARA PUBLICIDADE DE ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, MEDIANTE RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DO APOIO FINANCEIRO PARA VEICULAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DURANTE SUA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA, BEM COMO, PARA PROMOVER PROGRAMAS DE CARÁTER INFORMATIVO, NOTICIOSO, CULTURAL E EDUCATIVO DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R$ 1.926,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/07/2023 A 31/12/2024

FISCAL DO CONTRATO: ALEXANDRE STEFFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 30 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:197DB29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.412, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME DISPOSTO NA LEI 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009 E NA MEDIDA PROVISÓRIA 1.162 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, E TAMBÉM NAS DISPOSIÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º. As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas urbanas.

Art. 3º.O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.
§ 1º. As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidades Urbana (PNHU) deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do municipio, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º. As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponiveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

Art. 4º. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Art. 5º.Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º. O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º. O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Art. 6º.O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos

recursos necessários à construção da insfraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

Art. 7º. Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:
I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades;

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Art. 8º. As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 30 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A7FDB28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.571, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **WENDERSOM GOULART DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13949, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, GIOVANI COSTA MATANI, matrícula 13932, no período de 06 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CBAABF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.570, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **CINTIA ROMANA SANDER**, matrícula nº 11908, ampliada em 10 horas semanais através da Portaria nº 58.756, de 03 de março de 2023, a partir de 28 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:91122A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.569, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **MARCELO BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 10841, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E1E5B54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.572, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **NÍVEO FERNANDO FRIEDRICH**, matrícula nº 13839, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:81BC11C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.573, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **BRUNA ARIANA BRITO**, matrícula nº 13727, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:824958CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 106/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito.
OBJETO: Contratação de gráfica especializada para impressão do Jornal Informativo da gestão Municipal. Total de 12.000 (doze mil) exemplares no formato 27X35 com 4 (quatro) páginas.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0CB066C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.438, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JULHO DE 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de julho de 2023, é fixado em R$ 6,5221, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:88633BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEI CLAUDY SCHAEFER restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 30 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:21E8336C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEI CASINHA DA ALEGRIA restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 30 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:25BB39D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 14 de julho de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de armário de aço emenda parlamentar**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 30 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B0855454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 13 de julho de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S500 comum**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 30 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9F2D5F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 13 de julho de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de impressos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 30 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2572A1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS TORNA SEM EFEITO a publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2023, publicado neste jornal no dia 30 de junho de 2023.

Campo Bom 30 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:86C75629

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 109/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço de conserto do veículo Sprinter, placa ILO5902, utilizado para as demandas diversas no auxílio das equipes, transporte de ferramentas e dos servidores da limpeza urbana da Secretaria de Obras.
FORNECEDOR: AUTO ELETRICA QUADROS LTDA, CNPJ 94.571.353/0001-95.
VALOR TOTAL: R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E489C054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 108/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço para elaboração e execução de plano de prevenção e proteção contra incêndio para o evento "Semana do Rock".
FORNECEDOR: GIOVANI LEANDRO DA CONCEIÇÃO, CNPJ 12.123.778/0001-77.
VALOR TOTAL: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9C109C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 107/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de peças para o conserto de dois nebulizadores costais, para aplicação de veneno contra dengue.
FORNECEDOR: AGROCONTINENTAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.953.911/0001-57.
VALOR TOTAL: R$ 1.225,21 (mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FD34D20A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2023, 30 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER **10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora**THATIANE BOURSCHEID**, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, referente ao período aquisitivo de23/03/2021 a 22/03/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:49F93ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2023, 30 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora**LIRI ANA STRIEDER**, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de23/09/2021 a 22/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A0CB909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ERNI OSWALDO WILMSEN**, do dia 26/06/2023 ao dia 11/07/2023, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 326/2023, pelo que lhe será convertido em folga esses 16 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:FCDA61EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2023, 30 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor**RUDIMAR SCHNEIDER**, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023, sendo 25 dias referente ao período aquisitivo de04/08/2020 a 03/08/2021, e 05 dias referente ao período aquisitivo de 04/08/2021 a 03/08/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:EB552C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PE 15/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 15/2023.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 15/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	PREÇO UNIT
1	Fralda Geriátrica descartável, P, descrição completa conforme Edital	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	1,0800
2	Fralda Geriátrica descartável, M, descrição completa conforme Edital	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	1,1100
3	Fralda Geriátrica descartável, G, descrição completa conforme Edital	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	1,2300
4	Fralda Geriátrica descartável, GG (XG/EG), descrição completa conforme Edital	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	1,3400
5	Fralda Geriátrica descartável, GG (XXG/EG) - peso acima 90Kg, camada interna de gel retentor de umidade (gel superabsorvente), com barreira antivazamento, anatômica, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, com fitas adesivas reposicionáveis e com elástico, pcte. com no máximo 35 fraldas, embalagem contendo procedência, lote e prazo de validade superior a dois anos no ato da entrega	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	1,4900

Cândido Godói/RS, 29/06/23.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:97C5E21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2023

DISPENSA 41/2023

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de fossas sépticas que serão distribuídas a famílias em vulnerabilidade social, conforme pareceres da Assistência Social.

Favorecido: Henrique da Mota Michelon Eireli
CNPJ: 36.170.70/0001-88
Valor: R$ 42.540,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2E13CF4B

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2023

Objeto: Referente a contratação de empresa para a confecção de casacos em soft que serão doados às crianças participantes do Programa Pequenos Vigilantes.

Favorecido: Confecções Tonial Ltda.
CNPJ: 04.546.028/0001-80
Valor: R$ 5.440,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3F6F3C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Inscrição para o curso: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Teoria e Prática
LILIAN BERGER DE OLIVEIRA.
Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8189/2023
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ N° 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 784,50

Capão da Canoa, 30 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:555C4385

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8251/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.06.2023 às 15h até o dia 06.07.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição e Instalação de Reservatório Inox com Capacidade de 50m³, para Água Potável e Reserva Técnica de Incêndio.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de Junho de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F872DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Do Objeto: Realização de 13 (treze) avaliações e entrevistas psicológicas.

Da Contratada: Noelí Zanotelli, CPF 706.394.260-34, CRP nº 07/21852.

Do Valor e do Pagamento: Pela contratação do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 200,00** por candidato, totalizando **R$ 2.600,00**, para avaliação e entrevista de 13 candidatos, conforme orçamento apresentado.

Da Justificativa: A contratação se destina a realização de avaliação e entrevista psicológica para seleção de candidatos à vaga de conselheiros tutelares do Município de Capitão/RS conforme previsto no *Edital Nº 001/2023 - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar*.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F1827CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1342/2018
Dispensa de Licitação nº 01/2019

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de locação de 05 (cinco) salas para uso da Municipalidade.
Contratado: Mitra Diocesana de Santa Cruz Do Sul - CNPJ 95.433.264/0026-01.
Termo de Aditivo nº: 06/2023 de 30/06/2023 ao Contrato nº 01/2019
Valor Mensal: R$ 1.784,44.
Vigência: 06 (seis) meses a contar de 04/07/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9DDD3531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público que foi **ANULADO** o **Pregão Eletrônico nº 08/2023** o qual tinha por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento, análises de controle da qualidade da água, limpeza e desinfecção das caixas d'água/reservatórios que abastecem a rede de abastecimento de água de responsabilidade do Município de Capitão/RS.**

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:87B12862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Caseiros torna público que foram firmados os seguintes contratos referentes ao Tomada de Preço n° 003/2023, conforme o **PROCESSO N° 134/2023**, sendo: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2023**, Contratada: **MATT CONSTRUTORA LTDA**.; Objeto: a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de engenharia com vistas **a execução de RECAPEAMENTO EM CBUQ NA AVENIDA JOSÉ CIRINO RODRIGUES – TRECHO 01,** com Área de pavimentação: 4.264,40 m², nos termos do contrato de repasse n° 925446/2021/MDR/CAIXA celebrado entre o Ministerio do Desenvolvimento Regional e o Município de Caseiros – RS; **RECAPEAMENTO EM CBUQ NA AVENIDA JOSÉ CIRINO RODRIGUES – TRECHO 02,** com Área de pavimentação: **3.951,96 m²,** nos termos do contrato de repasse n° 928464/2022/MDR/CAIXA celebrado entre o Ministerio do Desenvolvimento Regional e o Município de Caseiros – RS **e** Execução de lombadas e faixas elevadas junto a **Avenida José Cirino Rodrigues – Caseiros/RS e Avenida Felisbino Cirino Rodrigues,** de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. O valor global para o fornecimento de material e execução das obras para a pavimentação é de **R$ 1.043.179,92 (um milhão quarenta e tres mil cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, sendo para o **Lote 01 o valor de** R$ 458.815,54 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), para o **Lote 02**, o valor de R$ 478.109,08 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e nove reais e ointo centavos) e para o **Lote 03** R$ 106.255,30 (cento e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 19 de abril de 2023. Prazo de entrega: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses para execução dos serviços, a contar da data de recebimento da Ordem de Início emitida pelo Município. Conforme Contratos de Repasse repasse n° 928464/2022/MDR/CAIXA e com contrapartida do Município de Caseiros.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E3EC352E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

O Município de Cerro Largo-RS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, no período de 30/06/2023 até 17/07/2023, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h40min, os projetos de venda referente a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para preparo de merenda escolar. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no setor de licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cerro Largo-RS, Rua Cel. Jorge Frantz, nº 675 ou pelo site www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação até o dia 14 de julho de 2023. A análise dos projetos pela comissão será até o dia 21/07/2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:237DA601

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de combustíveis para utilização na Frota Municipal de Cerro Largo, conforme descrito no anexo I do Edital, dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento.
OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 30/06/2023.
Abertura: 14/07/2023, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359- 4900, http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:62F85DB7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
Contrato nº: 046/2023
Contratado: Instituto Cognus – Consultoria e Treinamento LTDA
CNPJ: 27.419.182/0001-96
Valor Total: R$ 6.200,00

Cerro Largo, 15 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:6E5F77D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº14. 133/2021

Dispensa de Licitação - 158/2023. Retificado. Contratação de empresa para prestação de serviços de editoração/pré-impressão e de multimídia, para atuar no projeto de produtos gráficos e multimídia do município. Recebimento das propostas entre os dias 28 de junho de 2023 até às 17h30 do dia 03 de julho de 2023, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS em 29 de junho de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:3EF41F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 08/2023 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE, CNPJ: 07.453.253/0001-60.
Objeto: contratação de empresa para serviço de musicalização para festa de São João, a ser realizada no dia 23 de junho, na comunidade de linha florentina interior do Município.
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:5572EBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 131/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: LORIVAL N. VIEIRA – ME, CNPJ nº 17.176.730/0001-40.
Objeto contratação de empresa para construção de passeio público na praça da Igreja Matriz.
Valor total estimado: R$ 12.250,91 (doze mil duzentos e cinquenta reais com noventa e um centavos).
Dotação orçamentária: 07.02.15.451.703.2066.3.4.4.90.51.91.00 (5895) – Obras e Instalações.
Data: 13 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 132/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: BRS QUIMICA LTDA, CNPJ nº 10.934.443/0001-03.
Objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higienização das maquinas e caminhões da Secretaria de Obras e Viação.
Valor total estimado: R$800,00 (oitocentos reais).
Dotação orçamentária: 2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Data: 13 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 133/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DROGARIA CHARRUA FARMA LTDA, CNPJ nº 07.183.455/0001-39.
Objeto contratação de empresa para aquisição de medicamento para distribuição gratuita a paciente carente.
Valor total estimado: R$ 72,00 (setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: 06.01.10.303.602.2045.3.3.3.90.32.00 (194) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Data: 14 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 134/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA-ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68.
Objeto: contratação de empresa para adquirir peças e mão de obra para conserto do caminhão de placa IZI4H49 da Secretaria de Obras e Viação.
Valor total estimado: R$13.487,10 (treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais com dez centavos).

Dotação orçamentária: 2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 14 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 135/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: CALDATTO BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ nº 01.023.871/0001-93; MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87; SUPERMERCADO SAO JOAO LTDA, CNPJ nº 01.390.709/0001-03.
Objeto: contratação de empresas para aquisições periódicas de gêneros de alimentação. Registro de Preços.
Valor total estimado: R$ 7.244,85 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais com oitenta e cinco centavos).
Data: 14 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 136/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: INVIOLÁVEL TAPEJARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 30.149.028/0001-56.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e alarme do prédio da Unidade Básica de Saúde da Cidade Alta.
Valor total estimado: R$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: 06.01.10.301.601.2046.3.3.3.90.39.00.00 (162) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data: 16 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 137/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95.
Objeto: contratação de empresa para aquisição das peças necessárias para manutenção dos veículos escolares de placas JBA9H16, IPD6343 e ISH9818 do transporte escolar.
Valor total estimado: R$ 912,76 (novecentos e doze reais com setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: 2023.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (99) - MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 19 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 138/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13.
Objeto: contratação de empresa para adquirir adesivos utilizados para melhorar a sinalização das estradas.
Valor total estimado: R$ 112,000 (cento e doze reais).
Dotação orçamentária: 2023.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (264) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 139/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: CRS COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 05.755.686/0001-44.
Objeto: contratação de empresa para manutenções da plantadeira IMASA da Patrulha Agrícola.
Valor total estimado: R$ 1.419,30 (mil quatrocentos e dezenove com trinta centavos).
Dotação orçamentária: 08.02.20.608.802.2072.3.3.3.90.30.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 139/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: CRS COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 05.755.686/0001-44.
Objeto: contratação de empresa para manutenções da plantadeira IMASA da Patrulha Agrícola.
Valor total estimado: R$ 1.419,30 (mil quatrocentos e dezenove com trinta centavos).
Dotação orçamentária: 08.02.20.608.802.2072.3.3.3.90.30.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 140/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.012.544/0001-61.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenções das escolas da rede municipal de ensino.
Valor total estimado: R$ 2.322,60 (dois mil trezentos e vinte e dois reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 2023.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (67) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 141/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 42.227.547/0001-74.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamento para distribuição gratuita a população conforme receituário médico.
Valor total estimado: R$ 9.155,00 (nove mil cento e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 06.01.10.303.602.2045.3.3.3.90.32.00 (194) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Data: 21 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 142/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: PROJECTO EST. AVANÇADOS EM EDUC. E SAUDE, CNPJ nº 02.013.546/0001-02.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção das atividades desenvolvidas pela psicóloga.
Valor total estimado: R$ 338,58 (trezentos e trinta e oito reais com cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 2023.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 21 de junho de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:5B8DD01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços Nº 16-2023

Vigência: 4 (quatro) meses
PROCESSO LICITATÓRIO No : 74-2023
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à aquisição de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ELEMENTO DE DESPESA: _4.4_._90_._51_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 07/07/2023. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 07/07/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 13/07/2023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 13/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 13/07/2023. Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro
Portaria nº 69-2023

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:3CBCA483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 29/2023- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MICRO ÔNIBUS E VAN FIAT DUCATO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 29/2023- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MICRO ÔNIBUS E VAN FIAT DUCATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para conserto de Micro Ônibus e Van Fiat Ducato, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 17 de julho de 2023, às 08h30min no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 30 de junho de 2023.

ASS Jurandir da Silva - Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:11D4EAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2023
CONTRATO Nº108/2023
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
OBJETO: contratação de empresa legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL, que detém autorização para prestar o Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – STMP, no Município, na modalidade pós-pago empresarial
VALOR:R$600,00(seiscentos reais) mensais
VALIDADE DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inc. II, lei 14.133/2021

Cotiporã, 29 de junho de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:F8F4BBA1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Infraestrutura Urbana de acesso à Praça Don Fortunatto Odorizzi, centro, neste município(Rua Coberta), em conformidade com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento, projetos e minuta do contrato, que a sessão pública marcada para o dia 05/07/2023, às 09h00min, foi adiada para o dia 20 de julho de 2023, às 09h00min. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:
a) Retifica-se o ITEM 03 – DO CADASTRAMENTO, alínea 3.3.4. habilitação técnica, passando a vigorar com a seguinte redação:
3 – DO CADASTRAMENTO
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia **17 DE JULHO DE 2023,** horário de expediente (das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min), cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Licitações.
3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) – Registro Comercial no caso de empresa individual.
b) – Cópia do documento de Identidade dos diretores.
c) – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:
a) – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
b) – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, (**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) – Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
d) – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
e) – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
f) – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
g) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

3.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:
a) – **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n° do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço deverá conter o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial**.**
a.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da pessoa jurídica que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverá ser extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com o protocolo de envio a Receita Federal, estando a sua autenticidade sujeita à verificação pela Administração.
b) A empresa deverá apresentar, com base no balanço e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, os cálculos dos índices contábeis abaixo relacionados:
1 – Índice de Liquidez Corrente (LC) = (AC / PC) **valor igual ou superior a 1,50**
2 – Índice de Liquidez Geral (LG) = (AC + ARLP) / (PC + PELP) **valor igual ou superior a 1,50**
3 – Solvência Geral (SG) = AT / (PC + PELP) **valor igual ou superior a 1,00**

Onde:
AC = Ativo Circulante **ARLP** = Ativo Realizável a Longo Prazo **AT** = Ativo Total
PC = Passivo Circulante **PELP** = Passivo Não Circulante Exigível a Longo Prazo
b.1) empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.
b.2) Obterão classificação econômico financeira relativa ao Balanço Patrimonial as empresas que apresentarem os índices iguais ou superiores aos estabelecidos no presente edital.
Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

3.3.4 – **Habilitação Técnica:**
3.3.4.1 – Registro ou inscrição da **empresa**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU.**
3.3.4.2 – Prova de que a empresa tem **responsável técnico** e que o mesmo possui registro no CREA e/ou CAU.
3.3.4.3 – Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, **01** (um) **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com registro no CREA ou CAU em nome do profissional técnico**, de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto desta licitação, **sendo que o atestado deverá ser de obra já concluída**. O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA ou CAU, em conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/96. No atestado dever constar, no mínimo, os seguintes dados: **objeto, local, nome do responsável técnico (engenheiro civil ou arquiteto), número da ART** ou **RRT e quantitativos de cada serviço. Os itens de maior relevância técnica e valor significativo da obra licitada são a estrutura metálica**. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT).
Obs.: *O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável com firma reconhecida, bem como meios de contato (telefone, e-mail, endereço, etc.) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas. Se o atestado for de órgão público não será necessário reconhecer firma, desde que apresentado em papel timbrado do órgão na sua forma original ou cópia autenticada.*
b) Retifica-se o ITEM 4.1 – O ENVELOPE Nº 01 (Documentação) alínea 4.1.7 e 4.1.14, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1.7– Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, **01** (um) **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com registro no CREA ou CAU em nome do profissional técnico**, de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto desta licitação, **sendo que o atestado deverá ser de obra já concluída**. O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA ou CAU, em conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/96. No atestado dever constar, no mínimo, os seguintes dados: **objeto, local, nome do responsável técnico (engenheiro civil ou arquiteto), número da ART** ou **RRT e quantitativos de cada serviço. Os itens de maior relevância técnica e valor significativo da obra licitada são a estrutura metálica.** Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT).
Obs.: *O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável com firma reconhecida, bem como meios de contato (telefone, e-mail, endereço, etc.) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas. Se o atestado for de órgão público não será necessário reconhecer firma, desde que apresentado em papel timbrado do órgão na sua forma original ou cópia autenticada.*
4.1.14 - Atestado que comprove a visita ao local dos serviços fornecido pelo Setor de Engenharia do Município. **As visitas deverão ser agendadas pelos telefones (54)34462835 – 34462800 e/ou pelo endereço eletrônico: engenharia@cotipora.rs.gov.br**. **As visitas deverão ser efetuadas de 10 de julho à 17 de julho de 2023, no horário das 08h00min às 11h00min.** As visitas devem ser realizadas pelo responsável técnico da empresa.
c) Retifica-se o ITEM 16 – Das Disposições Gerais alínea 16.16 , passando a vigorar com a seguinte redação:
16.16 – A licitante deverá agendar visita ao local da obra, na qual será emitido o Atestado de Visita. As **visitas deverão ser agendadas pelos telefones (54) 34462835 / 34462800 e/ou pelo endereço eletrônico** (e-mail): engenharia@cotipora.rs.gov.br**. As visitas deverão ser efetuadas no período de 10 de julho à 17 de julho de 2023, no horário das 08h00min às 11h00min**, devendo ser efetuada pelo responsável técnico da empresa.
d) As demais cláusulas do Edital da Tomada de Preços nº 004/2023, permanecem inalteradas.

Cotiporã, 03 de julho de 2023

RENAN LUNARDI
Prefeito de Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A99AD7FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ Nº 27.074.498/0001-93
OBJETO: manutenção preventiva e revisão da câmara de conservação de vacinas
VALOR: R$1.380,00

Cotiporã, 30 de junho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:310B4DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº108, DE 29 DE JUNHO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº108, DE 29 DE JUNHO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
OBJETO: contratação de empresa legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL, que detém autorização para prestar o Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – STMP, no Município, na modalidade pós-pago empresarial
VALOR: R$600,00(seiscentos reais) mensais
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº62/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Cotiporã, 29 junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:B2483CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº109, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº109, DE 30 DE JUNHO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ Nº 27.074.498/0001-93
OBJETO: manutenção preventiva e revisão da câmara de conservação de vacinas, segundo demanda formalizada em documento pela secretaria municipal de saúde e assistência social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 63/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias
VALOR: R$1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).
.

Cotiporã, 30 de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:6E46E3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 71/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NOVOS A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA, COM ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. SERÁ SUSPENSA APÓS SEREM REALIZADAS AS REFERIDAS ALTERAÇÕES, O AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL SERÁ REPUBLICADO COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME.
INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA, 30 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:605F2564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023. Objeto: Aquisição de rompedor hidráulico para instalação em Escavadeira Hidráulica Hyundai, modelo 160LC-9. Empresa(s) vencedora(s): PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 08.680.095/0001-43 - Valor R$ 73.000,00;

Derrubadas/RS, 29 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:201102E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E Ao servidor municipal, **HELCIO LUIZ RANNOW,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez) dias de férias,** a contar de 03/07/2023 a 12/07/2023, referente ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023.
Vinte (20) dias de férias desse mesmo periodo aquisitivo já foram gozados, conforme portaria nº 159/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28 DE JUNHO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3A5B0A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamada Pública nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 04/07/2023 à 03/08/2023 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia

04/08/2023. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelos telefones (55) 99949-4024, 99935-7548 ou 99623-2763.

Derrubadas/RS, 30 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:9917C15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2023

Contrato n° 081/2023. Pregão Eletrônico nº 23/2023. Contratado: Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. CNPJ: 08.680.095/0001-43. Objeto: Aquisição de rompedor hidráulico para instalação em Escavadeira Hidráulica Hyundai, modelo 160LC-9. Valor: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Vigência: 30/06/2023 à 29/08/2023. Assinatura do Contrato: 30/06/2023.

Derrubadas/RS, 30 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:FD092A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MELHOR IDADE – CNPJ n° 13.746.851/0001-20 – Termo Aditivo nº 006/2023 – Contrato de Concessão de Uso de Bens e Equipamentos de Propriedade do Município de Doutor Maurício Cardoso – Prorrogação de prazo passando de 19/06/2023 para 19/06/2033 – Assinatura: 19/06/2023.

– AIALA SERVICE LTDA – CNPJ n° 44.921.283/0001-80 – Contrato Administrativo nº 234/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Aquisição de tenda piramidal – Valor R$ 3.300,00 – Assinatura: 29/06/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:5403BAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 41/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **13-07-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **13-07-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 30-06-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:65340AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CUIDADOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 151/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 012/2021
Objeto: serviços de enfermagem na Unidade Básica de Saúde.
Prazo: 25.07.2023
Data Assinatura : 24.05.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AUTO POSTO AB LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 256-1/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 018/20202
Objeto: serviços de redução do preço de custo do óleo diesel.
Valor: óleo diesel aditivado, valor ant. 5,64 valor atual 5,06; óleo diesel S10, valor ant. 5,71 valor atual 5,16.
Data Assinatura : 30.05.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IPEAS- INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SÁUDE
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 071/2023
Edital de Licitação Modalidade: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023
Objeto: serviços de contratação de instituição especializada, localizada no município de campinas do Sul RS, para abrigamento de idosos.
Valor: 5.500,00
Data Assinatura : 01.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE LAUX TURISMO LTDA
Contrato Adm.: 101/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 008/2023
Objeto: prestação de serviços de transporte a estudantes que frequentam instituições de ensino na cidade de Erechim**.**
Valor:4,70 p/km rodado
Data Assinatura : 23.05.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FISUL CONFECÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 102/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2023
Objeto: aquisição de uniformes escolares.
Valor: 43.600,00
Data Assinatura : 25.05.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

Contrato Adm.: 103/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de mobiliário escolar e de escritório.
Valor: 3934,01
Data Assinatura : 27.05.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
Contrato Adm.: 104/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de equipamento de informática**.**
Valor: 642,27
Data Assinatura : 27.05.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Contrato Adm.: 105/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de equipamento de informática**.**
Valor: 9.835,00
Data Assinatura : 27.05.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Contrato Adm.: 106/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de material de expediente.
Valor:1872,00
Data Assinatura : 27.05.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contrato Adm.: 107/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 254,00
Data Assinatura : 05.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTES TONETTI LTDA
Contrato Adm.: 112/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL010/2023
Objeto: prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros do interior do Município, Alto Alegre, Linha Narzetti, Linha Gaboardi e Cidade de Nonoai.
Valor: 5,26 por km rodado para o transporte coletivo do interior do município e 4,06 por km rodado para o transporte de passageiros do município de Entre Rios do Sul a cidade de Nonoai-RS
Data Assinatura : 05.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MGB PNEUS E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI
Contrato Adm.: 113/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 018/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 7.289,80
Data Assinatura : 16.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA
Contrato Adm.: 114/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 004/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Valor: 2.160,00
Data Assinatura : 16.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BOMGIORNO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Contrato Adm.: 115/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Valor: 1.320,00
Data Assinatura : 16.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JOCELMO DA CRUZ MACIEL
Contrato Adm.: 116/2023
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRÊNCIA 001/2023
Objeto: Permissão de uso, de modo oneroso, de uma área de 108m² da edificação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes, localizado na Comunidade Alto Alegre, destinado a implantação de empreendimento do tipo agroindústria de panificação.
Valor: 00,00
Data Assinatura : 16.06.23
Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BUSCAR ASSESSORIA LTDA
Contrato Adm.: 117/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023
Objeto: prestação de serviços de assessoramento administrativo na área tributária do município.
Valor: 750,00
Data Assinatura : 16.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GARBIN E BERGAMO LTDA- OURO NEGRO PNEUS
Contrato Adm.: 118/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: serviços de recapagem de pneus.
Valor: 2000,00
Data Assinatura : 16.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GUERRAS PNEU LTDA
Contrato Adm.: 119/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: serviços de recapagem de pneus.
Valor: 3.361,00
Data Assinatura : 16.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA
Contrato Adm.: 120/2023
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 002/2023
Objeto: execução das obras de reforma do ambulatório Alzira de Oliveira Laitartt, localizado na Rua São Paulo, 89, centro de Entre Rios do Sul, com uma área total de intervenção de 619,45m².
Valor: 105.717,96
Data Assinatura : 20.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MONIQUE CARLA MARCA
Contrato Adm.: 121/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023
Objeto: contratação de serviços especializados de castração de animais fêmeas, cães e gatos, com fornecimento de material e mão de obra, inserido no Programa Melhor Amigo – Convênio FPE n° 4737/2022- Processo n° 22/2100-0003697-8.
Valor: 36.450,00
Data Assinatura : 26.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GARBIN E BERGAMO LTDA- OURO NEGRO PNEUS
Contrato Adm.: 122/2023

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: serviço de recapagem de pneus.
Valor: 4354,00
Data Assinatura : 26.06.23

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:E23A631E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 117/2023 - EDITAL 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 117/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- MÉDICO(A) PSIQUIATRA 12H
- MÉDICO(A) PSIQUIATRA 20H

EDITAL 002/2023 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MÉDICO(A) PSIQUIATRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
*Não houve candidatos inscritos		

MÉDICO(A) PSIQUIATRA 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
*Não houve candidatos inscritos		

Erechim, 30 de Junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1EA5060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 116/2023 - EDITAL 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 116/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 2(DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

EDITAL 002/2023 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
001	JUDIMARA BERTON ALESSI	04
002	JUDIMARA BERTON ALESSI	04

Erechim, 30 de Junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6F51AE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 125/2023

EDITAL Nº. 125/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, conforme Mandado de Segurança nº 5004119-15.2023.8.21.0013/RS, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luci Mara Andréa Machado da Silva	90º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 30 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:76403CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 126/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 126/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.192/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luana Jenifer Santin Mariani	216º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 30 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:25FAD722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 127/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 127/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

DENTISTA 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Suélen Ibrahim Tochetto	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 30 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0FEC26D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 128/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 128/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.273/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Paula de Oliveira Freitas	16º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 30 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3A67C1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 129/2023 - PROCESSO SELETIVO 046/2023

EDITAL Nº. 129/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Caroline Camargo Barella	53º Lugar
2 – Janete Teresinha Dos Santos Nichel	54º Lugar
3 – Susan Cavazin Franceschi	55º Lugar
4 – Dilceia Tonial	56º Lugar
5 – Ana Carolina Fachini	57º Lugar
6 – Terezinha Janete Luft	58º Lugar
7 – Jéssica Miola Freitas	59º Lugar
8 – Luana Kimberly Madruga Almeida	60º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:

https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 30 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DBE6D088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 114/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para a execução de jardins no Centro Cultural 25 de julho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recurso. Recurso Não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP. Recebimento e abertura: 17/07/2023 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 30 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:E843A0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO Nº 81/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8.30H DO DIA 14/07/2023, O PREGÃO SERÁ PROCESSADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA HTTP://BLLCOMPRAS.COM. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRONICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 30 DE JUNHO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A5DACDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2023 PROCESSO Nº 78/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2023 PROCESSO Nº 78/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADO: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.

VALOR/LITRO: GASOLINA COMUM R$ 5,17; OLEO DIESEL S10 R$ 4,79 E OLEO DIESEL COMUM R$ 4,76.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:930FDACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 079/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA - MARCENARIA PARA A UNIDADE DA UTI, CENTRO OBSTÉTRICO E MATERNIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 13 de Julho de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 13 de Julho de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:43A40C66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5046/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Lucas da Silva Santejano, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 31166, Licença Prêmio referente

ao período de 30/11/2015 a 30/11/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3AA2800

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5047/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Silva Santejano, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 31166, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5046/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:434BCA88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5048/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87448C88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5049/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31E4054A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5050/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Souza Lima, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 30445, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:867EBA15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5051/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC226E48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5052/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E41DC5C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5053/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Ana Lucia Cauduro Sosa, Professor séries iniciais, Estatutário, matrícula nº 41811, a partir de 01/06/2023, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58A103DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5054/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4146/2023, nos períodos de 14/06/23 até 15/06/23 e 19/06/23 até 30/06/23 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:27F35408

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5055/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogerio de Oliveira Ferreira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/06/2023 até 29/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4DC9CD77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5056/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Raupp da Silva Paz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41124, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/06/2023 até 27/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2386B87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5057/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lorena Maycá, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E57C0E5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5058/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2023 até 21/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6299115D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5059/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3988F497

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5060/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4439/2023, no período de 19/06/2023 até 23/06/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F611BD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5334/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4217/2023, no dia 24/06/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C3A5FDD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5335/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi – Matrícula 31211, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro - Matricula: 8003, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH-.

-Contrato nº154/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada EVERTON CHANDER SOARES BARBOSA, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O

CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA MIGRANTES E REFUGIADOS – SMCDH, vinculado ao Chamamento público - Credenciamento nº 007/2023, oriundo do processo administrativo nº 1801/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C293176C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5336/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Roberto Nasario, Servente, Estatutário, matrícula nº 50459, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:919C503E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5337/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4588/2023, no dia 26/06/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFC37DF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5338/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, matrícula 31698, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2023 até 29/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FAE6FFA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5339/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Sandra Boszard, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9353A58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5340/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Pereira Xavier, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50531, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2023 até 30/06/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E32CA5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5341/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35E1A43F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5342/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2023 até 28/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6780C37D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5343/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Caroline Wames, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47247, a partir de 01/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:164C44D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5344/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo da Rosa Bastos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30065, 3% de adicional por tempo de serviço, a partir de 05/11/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AAC6A73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5345/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alessandra Moraes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30634, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/09/2023 a 22/09/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8D826A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5346/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Continuo, em virtude do falecimento da servidora Adriana Maciel, Estatutário, matrícula nº 50484, Estatutário, ocorrido em 17/06/2023, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFA8E2A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5347/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA N°4941/2023, para fazer constar: READAPTAR, a partir de 16/06/2023, o servidor Claudemir Junqueira, motorista, Estatutário, matrícula nº 50380, para exercer as funções de Vigia, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer Final emitido pela Comissão de Readaptação Funcional, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25ED5194

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 117/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2339/2023.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E APARELHO DE AR CONDICIONADO - EMENDA PARLAMENTAR 12140.369000/1220-05 - SMS .** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 19 de julho de 2023, às 10:00**. EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2D340825

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 119/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2371/2023.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO**: QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 19 de julho de 2023, às 14:00.** EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BA3A284B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 112/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2243/2023.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTA - SMGG.** PARTICIPAÇÃO**: QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 18 de julho de 2023, às 14:00 horas.** EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1C74C178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 42/2023 – Processo nº 1232/2023, pregão nº 16/2023. Contratado: 47.676.298 ELI JOSÉ VENTURINI VIDAL, CNPJ: 47.676.298/0001-18. Valor: R$32.615,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:C7836F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1119/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:77950AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos de informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 14/07/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/07/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 14/07/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AD0F698C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023
Processo nº 1027/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento as servidoras abaixo:

Jucimara Machado dos Santos, ocupando o cargo de Chefe do setor de Departamento de Pessoal.
Bruna Reginaldo Guimarães, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo.
Gildara Costa Massaro Machado, ocupando o cargo de Técnica do Controle Interno.
Participação no evento **"54 ENCONTRO DPM SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL"**, nos dias 15/06/2023, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h e 16/06/2023, das 09h às 13h em Porto Alegre/RS.

Jerri Roberto Krugel, ocupando o cargo de Contador.
Curso será sobre **"ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO PARA 2024"** nos dias 13/06/2023 das 09h às 12h e das 13h às 17h, e 14/06/2023, das 09h às 12h em Porto Alegre/RS.

Rubi Renck Pires, ocupando o cargo de Assessor de Cultura e Eventos.
curso será sobre **"LEI PAULO GUSTAVO – MÓDULO I: DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.453/2023 E 11.525/2023"** nos dias 12/06/2023 das 13h às 17h e 13/06/2023, das 09h às 12h e das 13h às 17h em Porto Alegre/RS.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais)
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processos Administrativos enviados pelas Secretarias.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria da Administração
Unidade: Setor De Departamento Pessoal
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1044 (Principal -1043)

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: Controle Interno
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 276 (Principal: 275)

Órgão: Secretaria da Fazenda
Unidade: Setor De Contabilidade
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1190 (Principal: 1189)

Órgão: Secretaria da Educação
Unidade: Secretaria da Educação
Ação: 2.159 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1681 (Principal: 1680)

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 29 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A8BFC98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1034/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de Trava p/ dente da concha dianteira para a máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E175C EVO ANO 2018, PATRIMÔNIO Nº 212757, Chassi HBZN175CCHAA02670, lotada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/07/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:C26901C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1035/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de filtros e óleos para o veículo chevrolet Onix 1.0, placa IZQ2I53, ANO 2019, PATRIMÔNIO Nº 212757, RENAVAM Nº 01209542746 Chassi 9BGKL48U0KB260606, lotada junto à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/07/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:C50CB753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1036/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de filtros e óleos para o veículo Fiat Uno, Placa INA 4499, ANO 2006, PATRIMÔNIO Nº 16783, RENAVAM Nº 00880366990 Chassi 9BD15822764823888, lotada junto à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/07/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:933481C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1028/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de molas para serem substituídos no caminhão Ford Cargo 2429, ano 2018, Placa IYJ9307, Patrimônio 212767, Chassi nº 9BFYEALE5JBS68619, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.965.225/0001-08, no valor total de R$ 1.920,00.

PROCESSO Nº 1029/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de UM PAR de amortecedores para serem substituídos no caminhão Mercedes Benz, ano 2019/2020, Placa IZV8E36, Patrimônio 213494, Chassi nº 9BM958170LB162024, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.965.225/0001-08, no valor total de R$ 630,00.

PROCESSO Nº 1031/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de molas traseiras para substituição no caminhão Mercedes Benz, ano 2019/2020, Placa IZV8E36, Patrimônio 213494, Chassi nº 9BM958170LB162024, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.965.225/0001-08, no valor total de R$ 1.110,00.

PROCESSO Nº 1032/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de molas para serem substituídos no caminhão Mercedes Benz Atron 2729, ano 2014, Placa IVO 4174, Patrimônio 210411, Chassi nº 9BM693388EB956986, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.004.899/0001-77, no valor de R$ 575,00 e **COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.965.225/0001-08, no valor de R$ 730,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 149/2023 - COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.965.225/0001-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1031/2023. **Objeto:** Aquisição de molas traseiras para substituição no caminhão Mercedes Benz, ano 2019/2020, Placa IZV8E36, Patrimônio 213494, Chassi nº 9BM958170LB162024, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor total de R$ 1.110,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 150/2023 - COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.965.225/0001-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1029/2023. **Objeto:** Aquisição de UM PAR de amortecedores para serem substituídos no caminhão Mercedes Benz, ano 2019/2020, Placa IZV8E36, Patrimônio 213494, Chassi nº 9BM958170LB162024, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor total de R$ 630,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 152/2023 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1032/2023. **Objeto:** Aquisição de molas para serem substituídos no caminhão Mercedes Benz Atron 2729, ano 2014, Placa IVO 4174, Patrimônio 210411, Chassi nº 9BM693388EB956986, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor de R$ 575,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 153/2023 - COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.965.225/0001-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1032/2023. **Objeto:** Aquisição de molas para serem substituídos no caminhão Mercedes Benz Atron 2729, ano 2014, Placa IVO 4174, Patrimônio 210411, Chassi nº 9BM693388EB956986, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor de R$ 730,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 161/2023 - COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.965.225/0001-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1028/2023. **Objeto:** Aquisição de molas para serem substituídos no caminhão Ford Cargo 2429, ano 2018, Placa IYJ9307, Patrimônio 212767, Chassi nº 9BFYEALE5JBS68619, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor total de R$ 1.920,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 162/2023 - MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 11.827.241/0001-25. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de elaboração de planilha orçamentária para perfuração de 03 poços tubulares para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R$ 899,82. Lei nº 8.666/93.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 117/2023 - RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 39.100,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 118/2023 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 25.900,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 119/2023 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 94.516.671/0001-53. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.898,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 120/2023 - ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.657.155/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 23.600,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 121/2023 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.889.035/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 29.700,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 127/2023 - MATOS MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 38.457.380/0001-60. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. **Objeto:** Aquisição de insumos para os cães do canil municipal – SMAMA, no valor total de R$ 11.389,40. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 128/2023 - MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME inscrito no CNPJ sob Nº 11.827.241/0001-25. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada e licenciada para realizar projeto de perfuração de poço artesiano para captação de água subterrânea no interior do Município de Giruá, no valor total de R$ 20.400,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 133/2023 - MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 38.414.442/0001-57. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de cursos de qualificação profissional, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, no valor total de R$ 174.847,88. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 134/2023 - CESAR LUIZ PULZ FARIAS BANDEIRAS ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 28.401.969/0001-93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023. **Objeto:** Aquisição de bandeiras, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 2.970,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 135/2023 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 18.449.927/0001-79. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023. **Objeto:** Aquisição de bandeiras, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 3.020,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 136/2023 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 18.136.904/0001-04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. **Objeto:** Aquisição de itens eletrônicos e de informática, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias do Município, no valor total de R$ 160,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 137/2023 - TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 43.290.272/0001-86. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. **Objeto:** Aquisição de itens eletrônicos e de informática, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias do Município, no valor total de R$ 22.249,50. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 138/2023 - HAYA INFORMATICA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.928.935/0001-20. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. **Objeto:** Aquisição de itens eletrônicos e de informática, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias do Município, no valor total de R$ 2.725,38. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 139/2023 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 41.232.530/0001-42. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. **Objeto:** Aquisição de itens eletrônicos e de informática, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias do Município, no valor total de R$ 4.655,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 140/2023 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 44.562.943/0002-64. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. **Objeto:** Aquisição de itens eletrônicos e de informática, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias do Município, no valor total de R$ 1.294,50. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - **SOCIEDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS RITT LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 87.696.357/0001-34. **Objeto:** Prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá, conforme requisições médicas dos médicos do SUS ou referenciados. Prorrogação de vigência**.** Lei nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 107/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GIRUÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63. **Objeto:** Aquisição de combustível para as diversas secretarias. Supressão de valor. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 137/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 – **ELDES JOSE BONA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.356.522/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência, alteração de quilometragem, de valor e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 104/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – **METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.427.781/0001-68. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através de atualização do cadastro imobiliário da base cartográfica, SIG e REURB. Adição de valor**.** Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 109/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – **ELISANDRA DA SILVA CARVALHO GONCALVES ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 40.529.804/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência, alteração de quilometragem, de valor e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 110/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – **TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência, alteração de quilometragem, de valor e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:42DD2357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083 /2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de DETECTOR DE METAIS para a Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1182/2023
NOME: DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 11.192.771/0001-44
VALOR: R$ 4.180,00

Glorinha, 29 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:ECA56977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando pregão presencial, com o critério de menor preço por item, para julgamento no dia **dia 12 de julho de 2023, às 09Hs**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando Contratação de empresa para Recuperação, Divisão e Execução de Paradas de Ônibus conforme projeto e memorial descritivo. Edital disponível no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 9 93375998 ou 9 93376015, e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com.

30/06/2022.
ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D619A742

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, mediante Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com MARIA LURDES DE MELLO**,** CPF Nº 750.165.590-15, cujo objeto é a locação, para extração ilimitada, uma área de exploração de saibro com metragem de 5.358,93m2 dentro de uma área maior de propriedade, registrada na matrícula Nº 19.458, situada em Gramado dos Loureiros.

Gramado dos Loureiros-RS. 28/06/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:F2060634

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO- CRECDENCIAMENTO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Análises Clínicas. **O prazo para a entrega dos envelopes será até dia 02 de agosto de 2023 às 09H,** nas dependências do Centro Administrativo, junto a Secretaria de Administração, Setor de Licitações. Informações pelo telefone (54) 9 93375998 ou 9 93376015, e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com. 03/07/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:6DB075F6

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, comunica aos interessados que está realizando PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 para contratação de empresa especializada prestação de serviços médicos nas especialidades de ginecologia/obstetrícia, pediatria e endocrinologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Gramado dos Loureiros. Abertura e julgamento das propostas **dia 13 de julho de 2023, ás 09hs**, na sala da Secretária de Administração. Edital disponível no site: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações tel. (54)99337-6907 (54)99337-5998.

Gramado dos Loureiros. 30/06/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:35CFB7B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 268/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023
DATA CONTRATO: 26 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: TRIGON TRANSPORTES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.144.876/0001-44.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (PÓ DE PEDRA, PEDRISCO E BRITA 3/4) PARA COMPOSIÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$300.000,00(trezentos mil reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:41B0BFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 269/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023
DATA CONTRATO: 28 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: MADEVAN COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ/MF nº 03.139.192/0001-00.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CIMENTO COM ENTREGA PARCELADA.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$31.627,50 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:49231E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°101/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 101/2023,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,**para Secretaria de Municipal de Saúde, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min**do **dia 14/07/2023**com **abertura da sessão pública às**10:00**do dia 14/07/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O

Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.nete www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretario Municipal de Licitaçoes e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A3D9F495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2023
CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ: 14.261.603/0001-51
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HARMONIA - FPSM.
DATA DE EMISSÃO: 29/06/2023
VALOR: R$ 8.400,00
VIGÊNCIA: 01/07/2023 A 30/06/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0E1C4771

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023
CONTRATADO: TRANSPORTES BAYS LTDA
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ESCOLARES, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO *CONTRATANTE*.
DATA DE EMISSÃO: 31/05/2023
VALOR: R$ 55.790,00
VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 31/12/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:52006279

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023
CONTRATADO: UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA
CNPJ: 01.817.461/0003-86
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ESCOLARES, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO *CONTRATANTE*.
DATA DE EMISSÃO: 31/05/2023
VALOR: R$ 84.504,00
VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 31/12/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A94F5EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
CONTRATADO: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.369/0001-66
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.
DATA DE EMISSÃO: 21/06/2023
VALOR: R$ 46.000,00
VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 22/06/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:2C1199DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
CONTRATADO: ILECIO FELIPE RAMBO
CNPJ: 00.903.301/0001-25
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.
DATA DE EMISSÃO: 21/06/2023
VALOR: R$ 295.914,30
VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 22/06/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:2B5337B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
CONTRATADO: CT LORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.537.297/0001-92
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.
DATA DE EMISSÃO: 21/06/2023

VALOR: R$ 183.850,95
VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 22/06/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DFF81E13

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
CONTRATADO: LISETE MARIA PINHEIRO
CNPJ: 37.089.186/0001-07
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.
DATA DE EMISSÃO: 21/06/2023
VALOR: R$ 270.646,30
VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 22/06/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A8F0621B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 06/2023
CONTRATO Nº 43/2020
CONTRATADA: TRANSPORTES BAYS LTDA
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA T.A.: DE 17/02/2023 A 16/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:81DFFFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 07/2023
CONTRATO Nº 43/2020
CONTRATADA: TRANSPORTES BAYS LTDA
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: AUMENTO DE QUILOMETRAGEM
VIGÊNCIA T.A.: DE 31/05/2023 A 16/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B3F342BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 108/2022
CONTRATADA: RECH & BAUMGARTEN LTDA
CNPJ: 14.958.498/0001-04
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
VIGÊNCIA T.A.: DE 30/06/2023 A 29/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:679103FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 103/2022
CONTRATADA: VAGNER ROBERTO BOHNENBERGER 03169312090
CNPJ: 40.319.637/0001-60
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
VIGÊNCIA T.A.: DE 28/06/2023 A 27/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:73130CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 100/2022
CONTRATADA: M&C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.931.231/0001-69
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
VIGÊNCIA T.A.: DE 28/06/2023 A 27/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:172A060F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2023
CONTRATO Nº 059/2020
CONTRATADA: PAULO OSCAR ALTENHOFEN – MEI
CNPJ: 18.975.884/0001-65
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE

VIGÊNCIA T.A.: DE 14/04/2023 A 13/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 03/2020

Harmonia/RS, 03 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A3DAF9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde. **CONTRATADA**: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.068.320/0001-32. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 30 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:4670D7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde. **CONTRATADA**: **DPS COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.473.099/0001-35. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 30 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:806D893F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção, em regime de empreitada global, para sequência e finalização da obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá, com fornecimento de material e mão de obra. **ABERTURA:** Dia 18/07/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos trinta dias do mês de junho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C3123000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 05/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023 DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA AUTARQUIA HOSPITAL SÃO JOSÉ DE IBIRAIARAS.

A Responsável Legal pela Autarquia Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para fins de contratação temporária, visando a **CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA AUTARQUIA HOSPITAL SÃO JOSÉ DE IBIRAIARAS**, aberto pelo Edital 003/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 34/2023, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo 001/2023 aberto pelo Edital nº 003/2023, conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	VIVIANE SGARBOSSA	Homologada	-
02	JULIA MARA BUSNELLO	Homologada	-
03	JUBERLÂNIA CAROLINA VARELA DE OLIVEIRA	Homologada	-
04	JOÃO ROBERTO MARTINS LIGUICANO	Homologada	-
05	LARISSA FRANCO CARON	Homologada	-
06	MAQUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	Homologada	-
07	CANÃ BORBA DA SILVA	Homologada	-
08	JOSIANE CAPPELLARO	Homologada	-
09	JÉSSICA FAVARON DE OLIVEIRA	Homologada	-

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	ELIANE SANGALLI	Homologada	-
02	FABIANA BORCATO COSTA	Homologada	-
03	CAROLINE PIVA	Homologada	-
04	MICHEL DA COSTA	Homologada	-

2. Fica aberto o prazo até o dia 03/07/2023, até às 16 horas, para a interposição de recursos referente à homologação de inscrição preliminar, ora divulgada.

Autarquia Hospital São José.

Ibiraiaras, 30 de junho de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Registre-se e Publique-se

Em 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:AC0A9ED1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 363/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	29/06/2023	01	Ramir Luan Perin CRM 40.049

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:63256336

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 364/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Homologa Estágio Probatório de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002, Decreto nº 2.673/2013 e considerando o parecer da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório, por apresentar desempenho satisfatório para a função do respectivo cargo, ficando considerada estável no serviço público de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Entrada em Exercício
3880-6	Pâmela Hentz Cappellari	Engenheiro Civil	22/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0AF9D593

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, REVOGAR e ARQUIVAR o presente processo, nos seguintes termos:

Processo Licitatório n.º 78/2023
Pregão Eletrônico n.º 19/2023
OBJETO: contratação de empresas especializadas para execução de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município de Ibiraiaras/RS.

Motivo: adequação do estudo técnico preliminar e termo de referência para melhor atender o interesse público e adequar as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Município de Ibiraiaras/RS, 30 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:A3909536

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 365/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3486-0	Vilmar Lunelli	27/06/2023	01	Clodoaldo Oliveira da Silva CRM 22.402

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E96C97E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, resolve **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE** o presente contrato em conformidade com as disposições do artigo 138, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e alterações, com a empresa **VOOPE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 23.489.046/0001-11, com sede na Rua Flores da Cunha, n.º 1363, sala 02, Bairro Centro na cidade de Nova Prata/RS, representada neste ato pelo Sr. **CLAUS AIOLFI BELUSSO.**

Ibiraiaras/RS, em 30 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:4043CDDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO 045-2022.

Pregão Presencial PMI016-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luza Printers Comércio e Serviço Para Impressão Ltda.
Objeto: Altera o contrato de locação de máquinas copiadoras, sendo acrescido ao objeto 01 (uma) impressora comum, descrita no sub item 03, para uso na Secretaria de Saúde – Sala do PIM.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E9152E80

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 032-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Antonio Cavalheiro dos Santos - ME.
Objeto: Acresce ao contrato os serviços de auxiliar de serviços gerais, revolvimento e limpeza manual do solo, limpeza manual de terreno com enxada, plantio de grama, jardinagem.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:83F55378

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 047-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lizete Schwanke da Silva - ME.
Objeto: Prestação de serviços de pintura, auxiliar de serviços gerais, limpeza de solo, plantio de grama e jardinagem.
Prazo: 30/06/2023 a 28/02/2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:10A395A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4744/23

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Nair Sibila Hentges Marangon,
DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: **" RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"** a ser realizada no dia 06 (seis) de julho de 2023, junto a Câmara de Vereadores de Ibirubá, a partir das 13horas e 30 min, onde será tratado os seguintes eixos:

EIXO1: Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso.
EIXO 2: Controle Social: Qualificação e estruturação.
EIXO 3: Articulação entre Segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?
EIXO 4 : Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.
EIXO 5: Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º - As despesas com a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de junho de 2023

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se. Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EDF83806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14040/23

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Marizane Ferri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º13.348/2022, a servidora **MARIZANE FERRI**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1469/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, a contar de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 030/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B1C32182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14041/23

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - a Servidora RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 009/2023 e de conformidade com o que estabelece o conforme art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º, combinado com os §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 041/2003,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada **RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria nº 2.282, de 1º de setembro de 1999, transposta para o regime jurídico estatutário através da Portaria nº 3.918/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 338-3, enquadrada na faixa "D", com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar 005/2002 e suas alterações, arts. 7º e 24 § 1º, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 3.088,61** (três mil, oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111 e, no art. 55, incisos e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1994/2004, composta das seguintes vantagens: promoção por merecimento/quinquenal de 9%, Portaria nº 7.854/2014 correspondente ao valor de R$ 241,62 nos termos do art. 8º e §§, da Lei Complementar n.º 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 028/2006; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 0,05%, Portaria nº 8.443/14, correspondente ao valor de R$ 1,23 nos termos da Lei Complementar nº 098/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 14.005/2023, no valor de R$ 161,08, nos termos do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 098/2014, assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:619B9544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14042/23

Prorroga o contrato de Lana Lauxen, como Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22 (alterada pela Lei Municipal n.º 3.089/2023) e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato de **LANA LAUXEN,** realizado através da Portaria n.º 13.358/2022, para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.089/23, a contar de 08 de julho de 2023, pelo período de 30(trinta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BF897DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14043/23

Prorroga o contrato de Suelin Luzia Fetzner, como Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22 (alterada pela Lei Municipal n.º 3.089/2023) e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato de **SUELIN LUZIA FETZNER,** realizado através da Portaria n.º 13.504/2022, para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.089/23, a contar de 06 de julho de 2023, pelo período de 30(trinta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:46FD8BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14044/23

Prorroga o contrato de Angela Cristina das Neves, como Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22 (alterada pela Lei Municipal n.º 3.089/2023) e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato de **ANGELA CRISTINA DAS NEVES,** realizado através da Portaria n.º 13.346/2022, para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.089/23, a contar de 06 de julho de 2023, pelo período de 30(trinta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7A0772B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14045/23

Prorroga o contrato de Gigliela Giacomini, como Psicóloga.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22 (alterada pela Lei Municipal n.º 3.089/2023) e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato de **GIGLIELA GIACOMINI,** realizado através da Portaria n.º 13.344/2022, para a vaga de **PSICÓLOGA,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.089/23, a contar de 05 de julho de 2023, pelo período de 30(trinta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:158D285C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14046/23

Concede aposentadoria voluntária por implemento de idade a servidora municipal Carmen Luft de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 061/2023 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a servidora municipal concursada **CARMEN LUFT DE OLIVEIRA,** nascida em 06/03/1963, contratada inicialmente no cargo de Operária, Portaria nº 5.691, de 08/02/2010, e posteriormente sem interrupção, no cargo de Auxiliar de Ensino, em 01 de setembro de 2015, Portaria nº 8.918/15, matrícula nº 1188, Nível Médio, Faixa "II", 40 horas semanais, com **proventos mensais proporcionais a 55,671% (6.096/10.950), no valor de R$ 1.137,94 (um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, Inciso I, alínea "a", 105 e 111, e no art. 31, Inciso I, alínea "d", art. 35, Incisos I, II, III e parágrafo único e art. 59 da Lei Municipal nº 1994/2004, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/04, assegurada a complementação do valor do benefício até o valor do salário mínimo nacional, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal/1988, assegurado o reajuste para preservar-lhes o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:24CB0362

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **CARLOS ALBERTO CANOVA 51025116020** – CNPJ: 37.072.503/0001-82, para os serviços descritos nos itens 1 ao 14 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:82C16D3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 26-2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 156-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 14 de julho de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 26-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura Aquisição de material de construção em geral, ferramentas, ferragens, madeiras, material para pintura, material elétrico e hidráulico, para atender as demandas das secretarias municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 03 de julho de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3C364A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2023- SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 077/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL DEISI HOISLER DE SOUZA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 077/2023, que convocou a Professora **DEISI HOISLER DE SOUZA,** matrícula 2144, Nível 02, Classe "C", para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, para substituir a professora Débora Beatris Zimmermann que está desempenhando a função de coordenadora pedagógica na EMEI Lar da Criança, sendo seu último dia 29/06/2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C3D3D108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 543/2023 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 094/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 04 HORAS E 24 MINUTOS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 094/2023, que convocou a Professora **ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER,** matrícula 2457, Nível 02, Classe "B", para Regime Suplementar de trabalho de 04 h 24 min semanais, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para atender as turmas novas do componente curricular de Inglês e Ensino Religioso, sendo seu último dia 29/06/2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:27DA6F51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2023 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 468/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 04 HORAS E 24 MINUTOS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 468/2023, que convocou a Professora **ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER,** matrícula 2457, Nível 02, Classe "B", para Regime Suplementar de trabalho de 04 h 24 min semanais, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para atender as turmas novas do componente curricular de Língua Portuguesa, sendo seu último dia 29/06/2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:CF8475A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2023- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 08 HORAS E 48 MIN SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER**, matrícula 2457, Nível 02, Classe "B", para trabalhar em

REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 08 h 48 min semanais, **a contar de 30/06/2023**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para atender as turmas do componente curricular de Língua Portuguesa, Ensino Religioso e Inglês. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 30 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:83682D8B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
PROCESSO Nº 312/2023 EDITAL Nº 70/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE REATORES EXTERNOS DE VAPOR DE SÓDIO 150W PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sendo a empresa vencedora TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 45.850.144/0001-75, no valor total de R$ 13.162,50 (treze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Independência, 30 de junho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D2E03AA3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 66/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular.
VALOR: R$ 1.618,04 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses e passa a viger a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a legislação vigente.

Com base no Processo nº 341/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 230/2023 e na Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 30 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:92C7252D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 65/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: RBS TV SANTA ROSA LTDA., CNPJ nº 93.088.367/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem e serviços publicitários.
VALOR: R$ 12.497,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá seu termo inicial a contar da assinatura do mesmo e termo final em 31 de dezembro do corrente ano**.**

Com base no Processo nº 329/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 32/2023 e na Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 30 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C76FA9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 16/2023, no dia 11 de julho de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar Pnae creche, Pnae pré escolar Pnae Indígenas e Pnae Fundamental/ Eja e MDE.**
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 28 de junho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5BE78FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2023

PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. ABERTURA DIA 13 DE JULHO DE 2023, 08 HORAS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 30 de junho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7EA5F990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 6.629/2023, Dispensa de Licitação nº 103/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,**

DO TIPO COFFEE BREAK. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de junho de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5F4E54A1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 731/2023

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTES LTDA - ME**
CNPJ: 19.254.856/0001-11
Objeto: Serviços de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 24.120,00 (Vinte e quatro mil e cento e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 060/2023.
Datado de 29/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:ED50B4AE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 701/2023

Contratado: **E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA EPP**
CNPJ: 73.865.008/0001-94
Objeto: Aquisição de Autoclaves.
Valor: R$ 1.155,00 (Um mil e cento e cinquenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 056/2022.
Datado de 29/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 702/2023

Contratado: **VIA LUMENS ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA EPP**
CNPJ: 08.335.448/0001-78
Objeto: Aquisição de Autoclaves.
Valor: R$ 6.861,00 (Seis mil e oitocentos e sessenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 056/2022.
Datado de 29/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:27C984F2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 7.225/2023, Dispensa de Licitação nº 106/2023 para **SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de junho de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9C88305A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 4.998/2023, Dispensa de Licitação nº 094/2023 para **SERVIÇO DE CONSULTORIA COM O SEBRAE**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de junho de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F5669B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: DFCC de Vargas Clínicas Ltda. CNPJ nº 39.715.051/0001-35. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de ultrassonografia no âmbito do Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 741.795,00 Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Gil de Vargas Data da assinatura: 27.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4B9D2DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 218/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: West Bordados Ltda, CNPJ sob nº 06.303.205/0001-22. Objeto Formação para gestores e coordenadores de escola. Valor: R$ 4.760,00 Vigência: 4 meses. Modalidade: Processo de Inexibilidade nº 22/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 artigo 74 III f. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Matheus Werle. Data da assinatura: 27.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2C1803EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 220/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: DFCC Gil de Vargas Clinica Ltda, CNPJ sob nº 39.715.051/0001-35. Objeto Realização de exames de ultrassonografia no âmbito do Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 84.375,50 Vigência: 90 dias. Modalidade: Pregão eletrônico nº 27/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Gil de Vargas. Data da assinatura: 29.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CDB11B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 219/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: MSR Terraplenagem e Incorporadora Eireli, CNPJ sob nº 36.078.451/0001-99. Objeto prestação de serviços de retroescavadeira, mini escavadeira, motoniveladora, Trator de esteira, caminhão caçamba, escavadeirahidráulica, rolo compactador liso e Rolo Compactador Pé de Carneiro, para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti/RS. Valor: R$ 11.142,40 Vigência: 4 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2022. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann E Matheus Scherer Da Rosa. Data da assinatura: 28.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C1C79CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 138/2023

Termo de Alteração 1 Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Estrutural Consultorias e Projetos Ltda. CNPJ nº 92.912.849/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por vinte (20) dias. Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Silvio Paulo Klein. Data da assinatura: 26.06.2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:575C868C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 580/2022

Termo de Alteração 2 Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Led Construtora e Urbanizadora Eireli. CNPJ nº 95.024.857/0001-58. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por noventa (90) dias: Tomada de Preços nº 30/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucas Eduardo Dammann Data da assinatura: 29.06.2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AA4000FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 581/2022

Termo de Alteração 5 Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/000100. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato até 15.07.2023 ref. Obra de ampliação da EMEF Aroni Mossmann. Modalidade: Tomada de Preços nº 32/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 26.06.2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:B6D4E40C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 32/2023

EXTRATO DISPENSA 32/2023
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 32/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPIs para servidores municipais.
Empresa **TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.568.311/0001-63, no valor total de **R$ 2.429,25** (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
Empresa **JG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, inscrita no CNPJ 36.904.988/0001-60, no valor total de **R$ 1.669,00** (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais).
Empresa **PROTEGER – SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.999.947/0001-10, no valor total de **R$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais).

Jacutinga/RS, 30 de junho de 2023.

AVELINO RICARDO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:26A68725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 05-2023.

Aviso
IL 05-2023

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 76-2023 IL 05-2023, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **CATIUZA TOME DE LIMA ME** CNPJ nº 11.676.867/0001-88 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL sendo 33.500 litros de gasolina, 11.000 litros de óleo diesel comum e 80.000 litros de óleo diesel S 10 no valor total de R$ 735.235,00 (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais , contrato 61-2023.

Jari, 30 de junho de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:C7A023FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 039/2023 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **18** de julho **de 2023** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NUTRICIONAIS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E DIREITOS DA MULHER da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 29 de junho de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:4711F318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 130-2023 - PSS 006 - 2023 RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDITAL Nº 130/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2023

Relação final das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Atendimento Educacional Especializado, 02(duas), vagas + CR(cadastro de reserva) e Psicopedagogo, 02(duas) vagas + CR (cadastro reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei nº 1.744, de 19 de Abril de 2023, amparado pelo excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Atendimento Educacional Especializado 02 (duas) vagas + CR (cadastro reserva), e Psicopedagogo 02 (duas) vagas + CR(cadastro reserva) e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5355/2023, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PSICOPEDAGOGO	
NOME	**N° DE INSCRIÇÃO**
IONÁ CORRÊA DE MORAES	6919/2023
MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN	6916/2023
BARBARA CONCEIÇÃO BELÉM SOUZA	6915/2023
DENIS CRISTIAN AMARAL	6914/2023
VANESSA DE DEUS EVALTE	6911/2023
NADIA MARTINS SPARREMBERGER	6910/2023
RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
NOME	**N° DE INSCRIÇÃO**
ALINE DOS SANTOS RAMOS	6920/2023
ALINNE MENDES DA SILVA	6918/2023
RAFAELA DA SILVA PERES	6912/2023

Maquiné, em 30 de junho de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C17020B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 129 - 2023 - PSS011-2023 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PSS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº129/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº11/2023.

Edital de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor de Educação Física - 01 vaga + CR (cadastro reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.768 de 27 de junho de 2023, amparado em excepcional interesse público e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6.949/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor de Educação Física - 01 vaga + CR (cadastro reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para o cargo de Professor de Educação Física - 01 vaga + CR (cadastro reserva), com caráter classificatório.
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.
A contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação para o cargo de Professor de Educação Física - 01 vaga + CR (cadastro reserva)
Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Professor de Educação Física	1(uma),vaga+ CR(cadastro de reserva	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação em Educação Física, com registro no CONFEF.	20 h	R$ 1.729,42

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, cesta básica e vale – alimentação, conforme Lei Municipal n° 1.674 de 07 de junho de 2022 e inscrição no Regime Geral de Previdência.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 03,04,05,06 e 07 julho de 2023, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida.
(*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado).*
Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo15).***(lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
Para as funções de **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos conforme tem 6.8.
OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.
Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções: Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou; Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.
Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "*CONSULTAR ATENDIMENTO*", clicando no botão "*DETALHES*" junto ao processo criado.
No prazo de um dia util, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

DAS PROVAS

DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR
Para o **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a avaliação se dará por
TITULAÇÃO, de caráter classificatório.

O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Edital e encaminhado juntamente com os demais documentos inseridos, títulos e certificados .
Os Critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.5.A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.
Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.
Nenhum título receberá dupla valoração.
A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma a escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação estrictu sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos).	05 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses	05 pontos	10 pontos

ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,**
se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.
Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos,será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO III)
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-seanotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de umdia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou maiscandidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior asessenta anos;
Sorteio em ato público;
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual queroutro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias uteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
No caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo e registro no Conselho Federal/Regional de Educação Física.
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
Comprovante de inscrição no CPF.
Certidão Negativa Criminal
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**

ANEXO I	Atribuições da função de Professor de Educação Física
ANEXO II	Currículo Profissional
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Maquiné, em 29 de junho de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino ~~a~~prendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.
Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; colaborar com atividades e articulação da escola com famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Idade: mínima de 18 anos.
Instrução: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia (Professor de Educação Infantil, Nível 1);
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 20 horas.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023.
Edital N°129/2023
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

DADOS PESSOAIS:
Número da Inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Número do Certificado de Reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone Residencial/Celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
ESCOLARIDADE:
Ensino Médio:
Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:
Curso Superior:

12

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:
Período:
Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

13

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº011/2023, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, , portador(a) do documento de identidade nº , portador do CPF sob o nº
, com endereço na
, telefone para contato
, concorrente ao cargo
apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2023

Assinatura do candidato

14

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	3,4,5,6 e 7 de junho de 2023.
Publicação dos Inscritos	1 dia	10 de julho de 2023
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	11 de julho de 2023
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	12 de julho de 2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	13 de julho de 2023
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	14 de julho de 2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	17 de julho de 2023
Recurso	1 dia	18 de julho de 2023
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	19 de julho de 2023
Publicação do resultado final	1 dia	20 de julho de 2023
TOTAL	**14 dias**	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B858C8B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.025, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o cancelamento de débito referente a serviços de horas máquina, para atender projeto nos termos da Lei Municipal nº 447, de 27 de outubro de 2009.

Art. 1o O Poder Executivo fica autorizado a cancelar os débitos em nome de Jairo Savi, inscrito no CPF 770.414.880-04, referente a serviços de horas máquina para instalação da atividade de avicultura, tendo em vista o Programa Municipal de Incentivo ao Aumento da Produtividade Agrícola, com fundamento no inciso II, do art. 2° da Lei Municipal 447, de 27 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Os débitos objeto desta Lei são os inscritos como 385832, 385833 e 385841, nos termos do anexo I.

Art. 2o A necessidade de aprovação mediante Lei se dá em razão do Poder Executivo não ter adotado na época o procedimento previsto na Lei Municipal nº 447, de 27 de outubro de 2009, e ter lançado os valores como débito, que posteriormente foi inscrito em dívida ativa.

Art. 3o É integrante da presente Lei a cópia do Processo Externo identificado como n° 11/2020, no qual tem o pedido de isenção dos débitos lançados, os projetos e os documentos afins, onde resta evidenciado ter o requerente cumprido os requisitos necessários para fazer jus ao benefício da isenção, conforme anexo II.

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Anexo I e II

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), são preservados os dados pessoais relacionados ao contribuinte. Sendo, que a integra do presente encontra-se anexa a Lei Municipal nº 1.025, de 30 de junho de 2023, nos anais do Município.

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:A653EB5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 147/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 110/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de projetos para construção de quatro salas de aula na EMEF Maria Antônia; construção de habitações populares; pavimentação da Avenida Hermínio Uncini e pavimentação da Rua Lúcio Armando Goetz (antiga Rua "D", Loteamento Loss).

VALOR TOTAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:35DA9D62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 31, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 35, de 08 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 18, de 03 de abril de 2023, que regulamenta o parcelamento das dívidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Programa de Recuperação Fiscal do Município -REFIS, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 35, de 08 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 18, de 03 de abril de 2023, que regulamenta o parcelamento das dívidas, a contar de 04 de julho de 2023 a 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 30 de Junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:7B324FC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO 69/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 63/2023 Pregão Presencial nº. 17/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: 46.064.595 ALAN ALFREDO DE ABREU.

OBJETO: Cancelamento do Contrato nº. 63/2023, a pedido da empresa.

VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:DA1DD3D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **PAULA LOSS**, retroagindo seus efeitos a data de 07 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:1732E2B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família, que tem direito a Senhora **CASSIANE DOS SANTOS MORAES,** retroagindo seus efeitos à data de 23 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:9A20DE01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, retroagindo seus efeitos a data de 26 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:EEB0AB27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora **GIOVANA PIUCCO GONÇALVES,** retroagindo seus efeitos à data de 26 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:9AA33DB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **ANDRIELE LEONARDI BARBON**, retroagindo seus efeitos a data de 27 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:25B7A20E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **STHÉFANY MAYNARA DOS ANJOS**, retroagindo seus efeitos a data de 27 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:9D6FAF04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **SALETE MARIA FRANÇA SAGIORATO**, retroagindo seus efeitos a data de 27 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:FBDD4A27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filha), que tem direito a Senhora **INAJARA DA ROCHA SOMMER,** retroagindo seus efeitos à data de 27 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:00C89320

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora **GIOVANA PIUCCO GONÇALVES,** retroagindo seus efeitos à data de 27 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:3A145969

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DJENIS DO NASCIMENTO FACHINI**, retroagindo seus efeitos a data de 27 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:B70C23C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **TÂNIA MARA MANFROI**, retroagindo seus efeitos a data de 29 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:B20E4B55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor **RODRIGO SANTINI DE LIMA**, retroagindo seus efeitos a data de 29 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:E3B11804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "B" para a letra "C" que tem direito, a Senhora **MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINÁRIO**, relativo ao período aquisitivo de 19/12/2016 a 18/12/2020, conforme Processo Interno nº 132/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:640D0504

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito, a Senhora **SALETE ANTUNES DA SILVA**, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 18/01/2022, conforme Processo Interno nº 123/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:87A4F766

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "B" para a letra "C" que tem direito, a Senhora **EDIVANE ZANCO DA ROSA**, relativo ao período aquisitivo de 13/12/2016 a 12/12/2020, conforme Processo Interno nº 122/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:F45CAA9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "A" para a letra "B" que tem direito, a Senhora **RAFAELA MIRIAM DOS SANTOS**, relativo ao período aquisitivo de 09/04/2019 a 08/04/2023, conforme Processo Interno nº 116/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:77C09772

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 148/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 111/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de sistema de proteção para quadra esportiva (manta emborrachada) do Ginásio Municipal Antônio Raul Giraldi.

VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:071B200B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/07/2023 às 9h, processo licitatório nº 392/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023, Objeto: **Aquisição de peças para manutenção de veículos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:160B2C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/07/2023 às 11h, processo licitatório nº 412/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023, Objeto: **Contratação de empresa para pesagem de carretas e caminhões.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:D72956FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/07/2023 às 9h, processo licitatório nº 414/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023, Objeto: **Aquisição de móveis e outros equipamentos para atender as necessidades da SMS e SMASTH.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:247CBCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/07/2023 às 11h, processo licitatório nº 406/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023, Objeto: **aquisição de um veículo ambulância.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:DC81AB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DA SME

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de peças para o micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 2014/2014 de placas IVO4069 e para o ônibus VW/INDUSCAR FOZ 2008/2009 de placas IPN7098, da SME.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 03/07/2023 até 05/07/ 2023.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 30 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:87E78952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DA SMASTH

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Renault/Logan 1.0 2018/2019 de placas IZB4A70, da SMASTH.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 03/07/2023 até 05/07/ 2023.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 30 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:3EC5299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA INJETORES VEÍCULO SME

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Contratação de mão de obra para reforma dos injetores e da bomba injetora do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE 2002/2002 de placas IKO9395, da SME.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 03/07/2023 até 05/07/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 30 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:D3229081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vera Lucia Chaves dos Santos
CPF nº 262.692.100-97
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de vigência contratual que passa a constar o período de 01/07/2023 a 31/08/2023, nos termos da Lei 8.666/93, no valor total R$2.218,10 (dois mil duzentos e dezoito reais e dez centavos).

Vinculado ao contrato nº 026/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:BDA6469A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº081/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ nº 30.644.818/0001-08
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais para a unidade de saúde.

Valor Contratual: R$20.235,00 (vinte mil duzentos e trinta e cinco reais)
Pregão eletrônico nº28/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de Junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:66016D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº082/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº 28.877.319/0001-19
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais para a unidade de saúde.

Valor Contratual: R$1.409,00 (hum mil e quatrocentos e nove reais)
Pregão eletrônico nº28/2023.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de Junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:16CEA89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº083/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 31.770.650/0001-40
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais para a unidade de saúde.

Valor Contratual: R$12.397,00 (doze mil trezentos e noventa e sete reais)
Pregão eletrônico nº28/2023.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de Junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:6CB0A898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 305/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Convicta Agencia de Viagens e Turismo LTDA
CNPJ n°08.429.089/0001-18
Objeto: pagamento de passagens aéreas para o Prefeito Municipal Moises Batista Pedone de Souza, ida a Brasília/DF no dia 03/07 e retorno dia 06/07.

Valor Contratual: R$3.922,21 (três mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:9F7FC342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - SEINFRA BAGÉ/RS

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público o EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 0065/2022, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/ARP/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA BAGÉ/RS; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 01 (uma) VEÍCULO RETROESCAVADEIRA NOVA, Valor unitário R$ 490.000,00. Contratada: M. CORNELLI BERTINATTO - CNPJ: 04.166.333/0001-46; REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 035/2022.

Nonoai, 29 de junho de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:F8BB1E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA Nº01/2023 - RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.02/2023

ERRATA Nº01/2023

RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.02/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Rodrigo de Oliveira Aveiro, informa a seguinte retificação do Edital de Pregão Presencial n. 02/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, EM JORNAIS IMPRESSOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS IMPRESSOS DE ABRANGÊNCIA REGIONAL,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do RS / FAMURS, no dia 26 de junho de 2023:

Onde se lê "A Presente licitação foi autorizada pelo processo administrativo nº 34/2023, encaminhado pelo Setor de Compras", leia-se "A Presente licitação foi autorizada pelo processo administrativo nº 42/2023, encaminhado pelo Setor de Compras".
O Presidente ressalta que a presente alteração será publicada no site da Câmara de Vereadores juntamente com o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023, e que o erro de digitação não causa prejuízos ao processo licitatório.

Nova Santa Rita, 30 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:CB44217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.203, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.114/2023, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 1.165/2023 que designou os membros para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E6102E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.204, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.114/2023 e o Decreto Municipal nº. 24/2010, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, empresa contratada através do Contrato Administrativo nº. 099 de 2023, como Comissão Executora do Concurso Público nº. 02/2023.

Art. 2º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, conforme segue:
· · · GRACIELA VALMORBIDA– Mat. 15121-2 / SMAD

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3A56D617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.205, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 9.266/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER RETORNO de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar do dia 26 de junho de 2023 (26/06/2023) para a servidora SIMONE ANGELA PONTIN MORAES, matrícula 7250-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2023 (26/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BA440FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.206, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior perdeu o prazo e o Processo nº 7991/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

VAGNER SILVA DA SILVA, 38° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3B6B89C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.207, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 11.579/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidoraADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GUGLIERI, matrícula5007755-3, do cargo deAssessora de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 30 de junho de 2023 (30/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03754FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.208, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº. 1.760 de 2022 e o Processo nº 2.126 de 2023, resolve:

Art. 1º CEDER ao Município de Triunfo a servidora, Sra. LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS, Matrícula 13730-1, cargo de Técnico em Enfermagem, servidora estável deste Município, conforme Termo de Ajuste para Cedência de Servidora nº. 001/2023 celebrado entre as partes.

Art. 2º A cedência se dará com ônus a origem, mediante ressarcimento.

Art. 3º A cessão será pelo prazo determinado de 1° julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme disposto no termo de cedência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1° de julho de 2023 (01/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:80C5A675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.209, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 10.479/23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MAIARA MENTGES, nomeada pela Portaria nº. 1178 de 2023, onde obteve a classificação de 2º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Matemática, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7E014588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1210, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.720/23, resolve

Art. 1º **DESAVERBAR** do Dossiê de Pessoal da Sra. ROSANGELA XAVIER BRANDELLI, o tempo de serviço prestado à iniciativa privada, constante da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 07001140.1.00100/19-3, emitida em 06/10/2019, referente ao período de 10/04/1985 a 29/05/2005.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário, especialmente a Portaria n° 1916/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:37B401E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.211, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora ALESSANDRA BINDANI FURTADO, matrícula nº 16204-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Assistente de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AEFDB1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.212, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora DANIELA ANDERSON LEIVAS, matrícula nº 16211-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Assistente de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A05C7152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.213 DE 29 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 11.733/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
JULIO CEZAR FRAGA DA SILVA	5008204-3	Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	SMELCT	01/01/2021a 31/12/2021	29/06/2023 a 13/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:162B0A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.214, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 155/2027, que suspendeu o estágio probatório da servidora STELA MARIS RODRIGUES BORBA, matrícula 11819-2, cargo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2023 (12/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F88154C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 84/23

De 27 de junho de 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 24, DE 02 DE JUNHO DE 2010, QUE REGULAMENTA OS CONCURSOS PÚBLICOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 19 do Decreto nº 24 de 02 de junho de 2010, que Regulamenta os Concursos Públicos para Servidores Municipais de Nova Santa Rita, que passa a vigorar como segue:

"Art. 19. Será também nomeada por Portaria, Comissão de Coordenação e Fiscalização, que será constituída de servidores municipais, de indiscutível idoneidade moral e grau de escolaridade compatível cujo um dos membros será designado como presidente; esta Comissão tem por objetivo coordenar e fiscalizar o trabalho da Comissão Executora e auxiliar em todo o processo do concurso.**"**

Art. 2º Fica alterado o art. 35 do Decreto nº 24 de 02 de junho de 2010, que Regulamenta os Concursos Públicos para Servidores Municipais de Nova Santa Rita, que passam a vigorar como segue:

"Art. 35. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala a grade de respostas, podendo levar consigo o caderno de questões desde tenha passado no mínimo uma hora do início da prova.**"**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (27.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:53798F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 85/23

De 29 de junho de 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1855 de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 100.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- R$ 130.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a redução de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.1.002 – Modernização Legislativa
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 130.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- R$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (29.06.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D72DFD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo**: 10549/2023**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 10549/2023 e diante do resultado adjudicado pelo pregoeiro municipal, nomeado pela portaria n° 648/2022, homologo o resultado do procedimento obtido na Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico n° 32/2023 para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**
BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor total: 150.044,96

Nova Santa Rita, 03 de julho de 2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B9A0F220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4563/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 8º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **inciso, "I" do Art. 8º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$173.071,00 (Cento e setenta e três mil setenta e um reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Financas e Planejamento
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 152
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 26.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.03 SETOR TRIBUTARIO
Classif: 041290110.2.017000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor Tributário
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 181
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 15.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte: 1540 – Transferencia do FUNDEB
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 295
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 71.200,00
Conta: 299
Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 6.700,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pre-Escola
Conta: 333
Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 20.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 2502
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 10.200,00
Conta: 492
Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 3.471,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 504
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Um
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 1941
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 10.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.085 - Manutencao das Atividades da Pre-Escola
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobramento: 0020 - MDE
Conta: 347
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 6.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.03 SETOR TRIBUTARIO
Classif: 041290110.2.017000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor Tributário
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 182
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 41.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte: 1540 – Transferencia do FUNDEB
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 296
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 73.900,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.097000 Despesas com Pessoal e Encaros Sociais Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Fonte....: Desdobram: 0020 MDE
Conta: 411
Elem. Desp: 3 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 4.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pre-Escola
Conta: 334
Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 20.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.120 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atencao Basica - Demais Servidores
Fonte: 1500 - Recurso não vinculados de impostos
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 515
Elem. Desp: 3 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 18.171,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Um
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 723
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 10.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.085 - Manutencao das Atividades da Pre-Escola
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobramento: 0020 - MDE
Conta: 349
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 6.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de Junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BABE9D65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4564/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 11.930,00 (Onze Mil, novecentos e trinta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 154510150.2.055000 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Fonte.... 1500 - Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 222
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Fonte....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 701
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 830,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANCAS E PLANEJ.
Unidade Orçament.: 04.03 SETOR TRIBUTARIO
Classif.: 041290110.2.01800 Manutenção das Atividades do Setor Tributário.
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 189
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.100,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 154520140.2.045000 Manutencao, e Conservacaos de Pracas, parques e Jardins Publico
Fonte.... 1500 - Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 239
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Fonte....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 701
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 830,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANCAS E PLANEJ.
Unidade Orçament.: 04.03 SETOR TRIBUTARIO
Classif.: 041290110.1.007000 Reaparelhamento do Setor Tributario
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 180
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.100,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais 30 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:969F514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Adm: Nº 849/2023
Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

Empresa vencedora valor total: R$3.250,00(três mil e duzentos e cinquenta reais):
INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS(47712414000107) com o lote: 1 no valor total de R$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

NOVO CABRAIS - RS, 30 de junho de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7390C7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023. FIRMADA EM 30/06/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A MORCEGOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, ATÉ 29/06/2024**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 10 DIAS. **PAGAMENTO:** ATÉ 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL. **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 26/2023 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8EAEC1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 14 de JULHO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 03 de julho de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:C4FB79D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TATAMES, TAPETES E COLCHONETES**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 13 de JULHO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 03 de julho de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:EA5DABFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **17 de JULHO de 2023 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, PASTAS, CHAPÉUS E COLOETES PARA OS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 03 de julho de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:17E0F7DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209/2023

Portaria n° 1209/2023 de 30/06/2023 – Designa a servidora **VICTORIA LIMA DOS SANTOS,** matrícula 7005-01, para responder como Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, no período de férias da titular do cargo **NATASHA DA SILVA NETO FERREIRA,** matrícula 6400-01, a contar de 24 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão FG3, conforme processo nº 19378/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8979D90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210/2023

Portaria n° 1210/2023 de 30/06/2023 – Designa as servidoras **ANGELA MARIA ROLETTO DÁVILA**, matrícula 3250-01, do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretária de Obras e Saneamento e **Paula Ferreira Souza,** matrícula 3476-01, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária de Obras e Saneamento, para operar o Sistema de Registro de Alvarás e Habite-se da Construção Civil da Receita Federal através do portal SISOBRAPREF WEB.
Fica revogada a portaria nº 779 de 22 de março de 2021, conforme processo nº 17938/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48926F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo n° 139/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de PPCI no galpão do CTG Rodeio da Amizade. Contratada: MH Construtora LTDA. Valor: 119.047,41 (cento e dezenove mil, quarenta e sete reais e quarenta e um centavos). Vigência: 30 dias a partir da ordem de início. Processo: Tomada de Preços n° 06/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:08BBB1B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 03 ao contrato administrativo n° 085/2021. Contratada: Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima do contrato original. Processo: Chamamento Público/Credenciamento 03/2021.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:AFA37E20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo n° 128/2022. Contratada: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parai. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato original. Processo: Chamamento Público/Credenciamento 03/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CF57387A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo n° 141/2022. Contratada: Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento. Objeto: Prorrogação de prazo contratual do cartão abastecimento para mais 12 meses e registrar a razão social modificada. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Processo: Dispensa 24/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9555EE75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo n° 146/2022. Contratada: Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento. Objeto: Prorrogação de prazo contratual do cartão alimentação para mais 12 meses e registrar a razão social modificada. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Processo: Dispensa 26/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:36E3F743

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo n° 106/2023. Contratada: J.Z.M. Comércio de Motos e Bicicletas LTDA. Objeto: Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Quantidade acrescida: 66 horas até o final do contrato. Valor do acréscimo: R$ 8.514,00. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava do contrato original. Processo: Pregão Presencial 06/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5947781B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 02 ao contrato administrativo n° 102/2023. Contratada: Ivaldino José Vanzo Eireli. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta para inclusão de novo veículo no Roteiro 01. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal 8.666/93. Processo: Pregão Presencial 08/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A4D582B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 05 ao contrato administrativo n° 136/2022. Contratada: Arandu Transporte de Pessoas LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 meses e reajustamento de valores. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato original. Processo: Pregão Presencial n° 014/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:92174EC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 05 ao contrato administrativo n° 135/2022. Contratada: Pigozzo Transportes LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 meses e reajustamento de valores. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato original. Processo: Pregão Presencial n° 014/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:4A00629B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 06 ao contrato administrativo n° 137/2022. Contratada: Tupã Turismo e Serviços Eireli ME. Objeto: Supressão de quatidade na quilometragem, prorrogação de prazo contratual para mais 12 meses e reajustamento de valores. Fundamento Legal: Art. 57, II e Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato original. Processo: Pregão Presencial n° 014/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D082CF35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 03 ao contrato administrativo n° 142/2022. Contratada: Araçá Transportes LTDA ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Primeira, § 3° do contrato original. Processo: Pregão Presencial n° 016/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D83B30A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo n° 134/2022. Contratada: Jones Ochi Moser 00338491023. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Nona do contrato original. Processo: Concorrência n° 03/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:DEFCD7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 064/2023.
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO
Data da Abertura:**03/07/2023** Data da disputa: **13/07/2023**
Horário do início da disputa: 08:30
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:74E9ED31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pareci Novo, RS, torna público a SUSPENSÃOdo PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, cujo objeto refere-se á**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança não armada da Rede Pública de Ensino (Municipal) do Município de Pareci Novo, RS,** com abertura prevista para o dia 03/06/2023 ás 08h30m.
O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, no Paço Municipal sito à Rua João Inácio Teixeiras n.º 70, Bairro Centro, Pareci Novo/RS, de 2ª a 5ª feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e na 6ª feira das 7h às 13h, pelo email licitacao@parecinovo.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 3633-9222.

Prefeitura de Pareci Novo, 30 de junho de 2023.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:792F4F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2554 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social de 2023 no Município de Pedras Altas.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 116 da Norma Operacional Básica do SUAS, que dispõe serem as Conferências de Assistência Social instâncias que deliberam as diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social;

Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 23/2023, que convoca a 13ª Conferência Nacional da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 03/2023, que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando a Resolução 01/2023 que convoca para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a política municipal de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, nos termos das diretrizes abaixo definidas.

Capítulo I
Disposições gerais

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 12 de julho de 2023, no horário das 9 às 16 horas, no Sindicato Rural de Pedras Altas situado na Avenida Comendador Ávila, 312.

Art. 3º A Conferência debaterá o seguinte tema: "*Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!*".

Capítulo II
Objetivos

Art. 4º São objetivos da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas.
I – Efetivar planejamento socioassistencial municipal relacionado com a realidade local frente as inúmeras demandas que emergiram do contexto pós-pandemia;
II – Destinar recursos da política de assistência social para a garantia do enfrentamento das reais desigualdades sociais da população de cada município;
III – Reconhecer e efetivar o financiamento da política de assistência social (PNAS) nos municípios, levando em consideração a cogestão e o cofinanciamento entre os entes federativos, de modo a garantir as pactuações realizadas e outras que forem estabelecidas;
IV – Garantir a aplicabilidade dos recursos orçamentários e financeiros na execução, considerando a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS;
V – Reconhecer demandas emergentes e urgentes que podem aparecer nos territórios ao desenvolver o planejamento financeiro do SUAS nos municípios;
VI – Fomentar e efetivar a profissionalização do SUAS, contando com a valorização de trabalhadoras/es, bem como usuárias/os e entidades, para o fortalecimento da Política de Assistência Social;
VII – Garantir a função dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento, na fiscalização e na deliberação sobre a política de assistência social;
VIII – Promover debate e ações amplas sobre a participação democrática nos Conselhos dessa política, considerando a paridade (governo e sociedade civil) e a proporcionalidade (usuárias/os, trabalhadoras/es e entidades), as diferentes representações, e a distinções e aproximações entre Gestão governamental e Sociedade Civil, a partir de seus representantes no controle social – Trabalhadoras/es, Usuárias/os e Entidades;
IX – Garantir participação qualificada, ampla e democrática das/os usuárias/os no Controle Social da Assistência Social; Discutir melhorias efetivas nas condições de trabalho no SUAS, considerando seu impacto na política e na promoção de direitos e garantias socioassistenciais; Fomentar as políticas de formação permanente entre trabalhadores/as, usuárias/os e entidades no âmbito do Controle Social do SUAS, especialmente nos Conselhos de Assistência Social;
X – Identificar pontos de avanço e aqueles que ainda nos desafiam para a consolidação do SUAS no Controle Social no âmbito dos Conselhos de Assistência Social;
XI – Construir uma comunicação efetiva entre a política de assistência social, os Conselhos de Assistência Social e a sociedade brasileira mais ampla;
XII – Fomentar a participação social no SUAS, considerando a articulação entre os segmentos da sociedade civil;
XIII – Efetivar uma participação social que contribua para o combate às desigualdades sociais e ampliação dos direitos socioassistenciais;
XIV – Fortalecer e ampliar a oferta do conjunto de práticas e ações institucionais da Política de Assistência Social, considerando a participação social;
XV – Garantir a participação social na construção de parâmetros para o atendimento qualificado e emancipatório às/os usuárias/os do SUAS;
XVI – Enfrentar a precarização dos serviços socioassistenciais no país;
XVII – Promover o acesso e usufruto das políticas socioassistenciais à/os usuárias/os do SUAS, considerando os territórios vulnerabilizados, especialmente na região norte do país;
XVIII – Garantir as condições de acessibilidade aos que necessitarem considerando suas especificidades;
XIX – Garantir o aprimoramento técnico profissional às/os trabalhadoras/es do SUAS, promovendo sua qualificação permanente;
XX – Integrar os diversos segmentos que compõem o SUAS de modo a articular um debate sobre as legislações e normativas desta Política Pública, pensando a valorização do trabalho no SUAS, conforme a NOB-RH/SUAS;
XXI – Humanizar as relações dos trabalhos no SUAS, compreendendo o combate sistemático às práticas de assédio moral nos serviços e a precarização nas condições de trabalho;
XXII – Fortalecer as entidades de assistência social desta Política, incentivando a articulação entre os segmentos que compõem o controle social, garantindo o financiamento e a ampliação das relações entre Conselhos de Assistência Social e i entidades;
XXIII – Assegurar a garantia de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no SUAS, levando em conta marcadores sociais de gênero, raça, etnia (povos originários, quilombolas, pescadores artesanais etc), território (pessoas em situação de rua, migrantes e refugiadas/os etc), diversidade sexual (LGBTQIAPN+), ciclo de vida, pessoa com deficiência, faixa etária, situações de violação de direitos na atenção socioassistencial do SUAS;

XXIV – Planejar e executar ações e práticas, serviços, programas e projetos do SUAS em contextos emergenciais e de calamidade pública;
XXV – Integrar ações do SUAS ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir do princípio de intersetorialidade das políticas públicas;
XXVI – Fomentar informações e formação sobre a utilização e atualização do Prontuário SUAS nos serviços, programas e projetos do SUAS;
XXVII – Incentivar a todos os entes federados a promover a modernização de seus respectivos sistemas;
XXVIII – Ampliar o debate sobre a importância dos benefícios socioassistenciais na atual conjuntura, especialmente com o retorno do Programa Bolsa Família e os dispositivos relacionados à transferência de renda em nosso país;
XXIX – Qualificar as discussões e práticas de transferência de renda, considerando as prerrogativas do SUAS da territorialidade e dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;
XXX – Fomentar a qualificação e ampliação dos dispositivos de transferência de renda no país, a partir da articulação entre os órgãos públicos da previdência e o SUAS, considerando a intersetorialidade das políticas públicas;
XXXI – Construir estratégias efetivas para práticas socioassistenciais no SUAS que possibilitem qualificação e ampliação da Proteção Social Básica na Assistência Social;
§1º O debate sobre o tema da Conferência ocorrerá através da análise dos 5 (cinco) Eixos:
I – Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;
II – Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
III – Eixo 3 – Articulação entre segmentos : Como potencializar a Participação Social no SUAS?
IV – Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS;
V – Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
§2º Para consecução dos objetivos da Conferência, orienta-se que os debates e os grupos de trabalho sejam norteados pelos conteúdos previstos nos seguintes instrumentos, entre outros:
I – Plano Nacional Decenal de Assistência Social;
II – Plano Municipal de Assistência Social;
III – Pacto de Aprimoramento do SUAS;
IV – Censo SUAS;
VII – Informe 3 do Conselho Nacional da Assistência Social

Capítulo III
Comissão organizadora

Art. 5º A Conferência será organizada e realizada pela Comissão Organizadora, composta por 6 membros nomeados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nas seguintes quantidades e representações:
I – 2 representante(s) da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social;
II – 2 representante(s) dos usuários integrante(s) do Conselho Municipal de Assistência Social;
III – 2 representante(s) dos trabalhadores do SUAS integrante(s) do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º São competências da Comissão Organizadora:
I – elaborar o orçamento da conferência;
II – elaborar o cronograma das atividades de planejamento e de execução da conferência;
III – definir a Programação da Conferência, inclusive, o tempo para a realização das ações e os palestrantes a serem convidados para apresentar o painel;
IV – planejar a forma, o conteúdo e os meios de mobilização e de divulgação da Conferência, inclusive, encaminhando as solicitações de contratações ao Gestor Municipal da Assistência Social;
V – convidar ou encaminhar contratação de palestrantes;
VI – elaborar a minuta de regimento interno;
VII – planejar e assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência à Conferência, inclusive, solicitando contratações, se for o caso;
VIII – coordenar o processo de inscrição, as apresentações e os trabalhos em grupo, se houver, no dia do evento;
IX – elaborar o relatório final da Conferência e encaminhar aos participantes, ao Gestor Municipal da Assistência Social e ao Conselho Estadual da Assistência Social;
X – prestar contas ao Conselho Municipal da Assistência Social sobre as despesas realizadas para execução da Conferência;
XI – responder perante terceiros sobre os assuntos relacionados à Conferência;
XII – realizar ações de mobilização e de divulgação da Conferência;
XIII – solicitar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social contratações, apoio técnico e/ou designação de servidores para trabalhar na Conferência Municipal de Assistência Social;
XIV – encaminhar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social os pedidos de contratações e de pagamentos;
XV – elaborar material de apoio sobre o tema da Conferência para ser encaminhado aos participantes;
XVI – registrar em ATA ou documentos todas as decisões e encaminhamentos realizados pela Comissão, e manter em arquivo digital todos os atos e processos administrativos referentes ao planejamento e execução da Conferência, para fins de prestação de contas;
XVII – realizar previamente capacitação e testes com a plataforma de webconferência a ser utilizada no dia da Conferência, inclusive, para as pessoas com deficiência;
XVIII – outras atividades afins designadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 7º A Comissão Organizadora é constituída da seguinte estrutura administrativa:
I – Coordenador;
II – Secretário Executivo;
III – Equipe de Relatoria e Sistematização composta por 4 membros.
Parágrafo único. Os representantes para exercerem as funções previstas neste artigo serão escolhidos por votação, e maioria absoluta, entre os membros que compõem a Comissão.

Art. 8º Compete ao Coordenador:
I – representar a Comissão em todas as instâncias e Poderes;
II – divulgar as informações sobre a Conferência;
III – articular parcerias não onerosas para colaborar na realização da Conferência;
IV – encaminhar os pedidos de contratações, de apoio técnico e de designação de servidores para trabalhar na Conferência de Assistência Social;
V – encaminhar os pedidos de despesas da Conferência;
VI – agendar e pautar as datas das reuniões;
VII – coordenar a pauta das reuniões da Comissão;
VIII – delegar funções aos demais membros da Comissão;
IX – coordenar todos os processos e encaminhamentos necessários para a realização da conferência;
X – demais funções afins.

Art. 9º Compete ao Secretário Executivo:
I – secretariar as reuniões da Comissão;
II – redigir atas, comunicados, ofícios e despachos;
III – encaminhar as solicitações do Coordenador;
IV – manter organizado em arquivo digital todos os atos e processos realizados pela Comissão para a realização da Conferência para fins de prestação de contas;
V – assessorar o Coordenador e os demais membros da Comissão em qualquer tarefa relacionada à preparação da Conferência;
VI – publicar e encaminhar o Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social;
VII – outras funções afins e/ou delegadas pelo Coordenador.

Art. 10 Compete à Equipe de Relatoria e Sistematização:
I – colher, organizar, compilar e relatar as propostas e moções apresentadas pelos participantes;

II – sistematizar as propostas e moções aprovadas;
III – coordenar a relatoria dos grupos, se houver;
IV – redigir o relatório final da Conferência e encaminhar à Secretaria Executiva da Comissão Organizadora para publicação e encaminhamento;
V – outras funções afins e/ou delegadas pela Comissão Organizadora.

Art. 11 Os membros da Comissão exercerão as atribuições definidas nesta Resolução sem direito a remuneração extraordinária ou ressarcimento de despesas.

Art. 12 A Comissão será automaticamente extinta no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da Conferência da Assistência Social, uma vez realizada a prestação de contas das despesas do evento ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo IV
Divulgação e Inscrição

Art. 13 A Comissão Organizadora divulgará amplamente a Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive a sua programação, e estabelecerá nos comunicados prazo para a realização prévia de inscrição on line, através de formulário que contenha, no mínimo, as seguintes informações bem como inscrição presencial no dia da Conferência:
I – Identificação completa do participante, no mínimo, com Nome, CPF, telefone e e-mail;
II – Segmento que representa;
III – Categoria de participação (Delegado, convidado ou observador);
IV – Deficiência e o tipo, se for o caso.
§1º A Comissão Organizadora, como estratégia de garantir a ampla participação popular, realizará eventos de mobilização e divulgará a realização da Conferência nos principais meios de comunicação disponíveis tais como; tv, jornais locais, rádios, carros de som, internet, etc.
§ 2º As contratações dos meios de comunicação para a divulgação da Conferência deverão observar as regras da Lei nº 8666/1993 e nº 14.133/2021, e as referentes à execução da despesa pública.

Art. 14 Poderão se inscrever como participantes da IX Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social na condição de:
I – Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
II – Representantes governamentais;
III – Representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos:
a) organizações da sociedade civil de assistência social e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
b) entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;
c) usuários e organizações de usuários.
IV – Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz, como, por exemplo:
a) Representantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação, etc.) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, tutelar, idoso, mulher, pessoa com deficiência, igualdade racial, LGBTT, etc.);
b) Representantes das universidades, do Poder Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, dos órgãos de polícia, dos órgãos de controle externo, dos órgãos de fiscalização profissional.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, a qualificação dos trabalhadores e dos usuários do SUAS, observará, respectivamente, o disposto nas Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 11/2015.

Capítulo V
Delegados

Art. 15 São delegados da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Pedras Altas:
I – Delegados Nato: conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedras Altas devidamente inscritos;
II – Delegados Municipal: representante eleito na IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 16 A escolha dos delegados municipal observará os seguintes critérios:
I – paridade entre governo e sociedade civil;
II – proporcionalidade dos seguintes segmentos da sociedade civil:
a) entidades e organizações de assistência social;
b) organizações dos trabalhadores do SUAS;
c) usuários e organizações de usuários do SUAS.

Art. 17 Na IX Conferência Municipal da Assistência Social de Pedras Altas serão eleitos 2 delegados municipais, totalizando 2 delegados para participar da XV Conferência Estadual de Assistência Social.
Parágrafo único. A escolha dos Delegados será realizada na Plenária Final.

Art. 18 Somente os delegados credenciados terão direito ao voto.

Art. 19 Cada delegado titular eleito deverá ter um suplente, também eleito, do mesmo segmento, que só assumirá a titularidade nos casos de impedimento ou ausência daquele.

Capítulo VI
Apresentador, painel, grupo de trabalho e plenário final

Art. 20 A Conferência será comandada por um Apresentador, com a função de coordenar o tempo, a ordem e a forma das apresentações, dos trabalhos e da Plenária Final.
Parágrafo único. O Apresentador será auxiliado pela Comissão Organizadora no que se refere à utilização das ferramentas da plataforma digital utilizadas para a realização da Conferência.

Art. 21 A programação da Conferência Municipal de Assistência Social preverá Painel com a função de discorrer sobre o tema e os objetivos da Conferência.
Parágrafo único. O tempo do Painel e a quantidade de palestrantes será definido pela Comissão Organizadora.

Art. 22 A Conferência terá Grupos de Trabalho para dialogar sobre as proposições a serem votadas na Plenária Final.

Art. 23 A Conferência deverá prever a realização da Plenária Final, com os seguintes objetivos:
I – deliberação das propostas e das moções;
II – escolha dos delegados da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Capítulo VII
Regimento interno e relatório final

Art. 24 A Comissão Organizadora fará a leitura do Regimento Interno da Conferência, que deverá ser aprovado pelos presentes.

Art. 25 O Regimento Interno deverá, no mínimo, prever:
I – regras para escolha dos delegados;
II – regras para votação e escolha das proposições e das moções;
III – tempo para apresentação do painel e dos grupos de trabalho;
IV – cronograma e as regras da Plenária Final;
V – processo de realização dos grupos de trabalho e de apresentação das propostas;
VI – tema e objetivo da conferência;
VII – avaliação da Conferência;
VIII – solução de casos omissos.

Art. 26 O Relatório Final da IX Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Equipe de Relatoria e Sistematização e encaminhado aos participantes, ao Gestor Municipal da Assistência Social, ao Conselho Municipal da Assistência Social e ao Conselho Estadual da Assistência Social juntamente com a listagem dos delegados municipais eleitos.
Parágrafo único. O Relatório Final da Conferência deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – dia, horário e local da Conferência;

II – tema e objetivos;
III – quantidade de participantes, inclusive, por segmento;
IV – descrição da Comissão Organizadora;
V – nome do Apresentador e palestrantes;
VI – proposições e moções aprovadas;
VII – lista de delegados eleitos e delegados nato.

Capítulo VIII
Disposições Finais

Art. 27 As despesas necessárias para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social serão custeadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e deverão observar as regras vigentes no Município sobre contratações e execução de despesa pública:

Art. 28 Os casos omissos serão decididos pela Direção Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 29 O Regimento Interno deverá especificar como se dará a forma de avaliação da Conferência, cujo resultado será apresentado juntamente com a Prestação de Contas ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo máximo de cinco dias úteis depois da realização do evento.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 30 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROSANE DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:0D8BAF12

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 357-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: NGGL Viagens e Turismo Ltda OBJETO: Passagem aerea para o Secretário de Saúde participar do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias de Saúde em Goiânia/GO. VALOR: R$ 2.705,26 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 357/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,30 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:62DC89B2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 77-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: MG Vidros Automotivos Ltda OBJETO: Serviço de Franquia para o Veículo Spin Jbl9h81 VALOR: R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por inexigibilidade nº77/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,30 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8192023E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 78-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
O**BJETO:** Evento XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.
V**ALOR:** R$ 400,00 (quatrocentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por inexigibilidade nº78/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,30 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EEAF3ED4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 359-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Elio Sebastiao Raupp OBJETO: Manutenção das escolas VALOR: R$ 1.599,00 (hum mil quinhentos e noventa e nove reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº359/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,30 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DE871B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pelotas torna público que no dia **13 de julho de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**, no Plenarinho deste Poder Legislativo, situado nas dependências da Câmara, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 207, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação e as propostas relativas à **AQUISIÇÃO DE 06 CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇOS, 03 MESAS EM MDF DE 18 MM, COM TAMPO EM MDF DE 25MM, NA COR FREIJÓ NATURA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 M X 0,50 M X 0,80 M (CXLXA) E 01 MESA PARA 10 A 12 LUGARES, EM MDF DE 18 MM, COM TAMPO DE MDF DE 25 MM, NA COR FREIJÓ NATURA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,40 M X 1,00 M X 0,80 M (CXLXA) PARA UTILIZAÇÃO NO COWORKING, QUE SERÁ CONSTRUÍDO NO PÁTIO CENTRAL DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme descrição e quantidade referidas no caderno de Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados na Direção da Câmara Municipal, no horário compreendido entre 08h00min e 14h00min, podendo participar interessados cadastrados ou não, na forma do Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Pelotas, 03 de julho de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:F0951E09

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Objeto: a aquisição de 100 (cem) licenças para Solução de Antivírus, conforme especificações técnico/operacionais e administrativas e de acordo com os demais dispositivos que constituem o presente Termo.
Vigência do futuro contrato: 36 (trinta e seis) meses contínuos, a partir da ativação das licenças, quanto a garantia, atualizações e suporte.
Fornecedor (futura contratada): KS Soluções Corporativas – KSCORP Trade and Services Ltda.
CNPJ: 09.537.164/0001-27
Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço.
Valor contratual final: R$16.298,58 (dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) no período de vigência contratual.
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 30 de junho de 2023.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:493FBB6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 043, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Designa representantes para atuarem junto ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental– COMPAM, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 3.835, de 21 de junho de 1994, a qual reestrutura o Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM;

Considerando a Portaria n.º 034, de 18 de junho de 2021;

Considerando o Processo Administrativo MEM/008869/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Qualidade ambiental– SQA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para atuarem junto ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, para o biênio 2023/2025:

I –Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental –SQA:

Titular: Eduardo Daudt Schaefer, matrícula n.º 38726;
Suplente: Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural –SDR:

Titular: Mariana da Silva Corrêa Lima, matrícula n.º 37301;
Suplente: Paulo Trajano Burck Santos Melo, matrícula n.º 20796.

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU:

Titular: Ana Helena Marques Di Primio, matrícula n.º 34300;
Suplente: Luiz Augusto Oliveira King, matrícula n.º 8152.

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF:

Titular: Ubirajara Garcia Leal, matrícula n.º 35753;
Suplente: Caroline Aveiro Quadrado, matrícula n.º 42721.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão –SEPLAG:

Titular: Adalgisa Milach, matrícula n.º 28715;
Suplente: Mariana Duarte Morales, matrícula n.º 38647.

Brigada Militar – Companhia Ambiental –PATRAM:

Titular: 1º Ten. Jairo Rodrigues Mombaque;
Suplente: 2ª Sgt. Laísa Garcia da Cunha.

Embrapa Clima Temperado –EMBRAPA:

Titular: Julio José Centeno da Silva;
Suplente: Lilian Terezinha Winckler.

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural –EMATER:

Titular: Luciano da Silva Ossanes;
Suplente: Francisco Antonio Arduin de Arruda.

Ordem dos Advogados do Brasil –OAB:

Titular: Lilian Brusamarello;
Suplente: Cecília Lettninn Torres.

II – Entidades Não-Governamentais:

Associação Rural de Pelotas –ARP:

Titular: Augusto da Matta Rassier;
Suplente: Eduardo Allgayer Osório.

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas –AEAP:

Titular: Rul Martins Antunes;
Suplente: Matheus Farias Greco.

Associação Comercial de Pelotas –ACP:

Titular: Osvaldo Luis Vieira Faria;
Suplente: Patricia Silva Batista.

Centro das Indústrias de Pelotas –CIPEL:

Titular: Juliano Zambrano Schuch;
Suplente: José Augusto Peter Vaniel.

Centro de Estudos Ambientais –CEA:

Titular: Antonio Soler;
Suplente: Luiz Arthur Nunes Filho.
Instituto Pró-Pampa –IPPAMPA:

Titular: Gabriel D'Amore Silva;
Suplente: Matheus Vieira Volcan.

Sindicato da Indústria do Arroz de Pelotas –SINDAPEL:

Titular: Júlio Amaral Xavier;
Suplente: Dilnei Sander Portantiolo.

Sindicato da Indústria da Construção e Mobiliário de Pelotas – SINDUSCON:

Titular: Ricardo Ramos;
Suplente: Pedro Amaral Brito Leite.

Sindicato Rural de Pelotas –SRP:

Titular: Leonel Rodrigues da Fonseca;
Suplente: Fernando Rechsteiner.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de junho de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B4F88835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 010 / 2023 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 010/2023 – SAS, Aquisição de alimentos não perecíveis X. Abertura: 09 h do dia 14/07/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de junho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:08712F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 11/2023 SDETI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento de website institucional "Pelotas Turismo", em favor da seguinte empresa:
Beatriz Echenique Gioielli-ME (CNPJ 27.531.006/0001-41). No valor de R$16.572,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais), através do Contrato Administrativo nº 080/2023

Em conformidade com o processo memorando 016748/2022.

Pelotas, 30 de junho de 2023.

GILMAR BAZANELLA
Secretario Municipal de Desenvolvimento, Turimo e Inovação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:28C51413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LABORATORIO LEIVAS LANG LTDA**
Nome fantasia: **LABORATÓRIO LEIVAS LANG**
Data de Autuação: **04/01/2023**
CNPJ/CPF/RG: **87.692.877/0001-79**
Endereço**: RUA ANCHIETA, 2445, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0009/2023**
Data da Decisão: **26/05/2023**
Tipificação da Infração**: item 51.1 da RDC ANVISA 302/2005 c/c artigo 10, incisos II e III da Lei Federal número 6437/77**

Decisão Final: **INTERDIÇÃO E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**
Penalidade Imposta: **INTERDIÇÃO E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

Pelotas, 30 de junho de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E9A7D3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FARMASUL MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**
Nome fantasia: **FARMASUL**
Data de Autuação: **04/04/2023**
CNPJ/CPF/RG: **02.321.568/0001-30**
Endereço**: RUA MARECHAL DEODORO, 701, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0050/2023**
Data da Decisão: **31/05/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 15, 16 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 4 da RDC ANVISA 586/2021, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 62 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 64 da portaria ANVISA 344/1998 c/c artigo 10, incisos II e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de junho de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9E077ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2023

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº

255 ou pelo telefone (53) 3257-1201, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.349/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

6° - Fernanda de Ávila Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 03 DE JULHO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:53978923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 26/2023, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 17/07/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 30 de junho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:B93F3B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE MÉDICO.

Mauro Daniel Bayer, prefeito em exercício de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de **Médico**, PSS nº 05/2023, no período de 03 de julho a 14 de julho do corrente ano. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em "**PROCESSOS SELETIVOS**".
.
Quevedos, 30 de junho de 2023.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:D959DA33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 524/2023- LICEN. SAÚDE JOÃO ELMAR

PORTARIA Nº 0524/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0719, **JOAO ELMAR DE MOURA ROSA**, no período de **28.04.2023** até **26.06.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:349EB3D6

GABINETE
PORTARIA Nº 525/2023-LICEN. SAÚDE CLECIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 0525/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 240(duzentos e quarenta) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2997, **CLECIRA FLORES VIERA**, no período de **10.11.2022** até **07.07.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:9D9560A7

GABINETE
PORTARIA Nº 526/2023- FÉRIAS E ABONO VANDERLEI

PORTARIA Nº 0526/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento do Funcionário Municipal na

função de Oficial de Gabinete – CC'4, Matricula 3307, **VANDERLEI PEREIRA SILVESTRE**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2019/2020, restantes da Portaria nº 0555/2020, no período de **24.07.2023** até **12.08.2023**.
Art.2º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, sendo 10(dez) convertidos em Abono Pecuniário no período de **14.07.2023** até **23.07.2023,** e o restante a requerer posteriormente**.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:B92DFC92

GABINETE
PORTARIA Nº 527/2023- FÉRIAS E ABONO PATRICIA

PORTARIA Nº 0527/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Matricula 3277, **PATRICIA TERNUS**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, sendo 10(dez) convertidos em Abono Pecuniário, em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85, no período de **17.07.2023** até **26.07.2023,** e o restante a requerer posteriormente**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:226A7D8F

GABINETE
PORTARIA Nº 528/2023- LICEN. SAÚDE MILENE

PORTARIA Nº 0528/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, no período de **13.06.2023** até **15.06.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:087179BB

GABINETE
PORTARIA Nº 529/2023- LICEN. SAÚDE MARCIA ADRIANA

PORTARIA Nº 0529/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe A, Matrícula 3039, **MARCIA ADRIANA ARZIVENCO**, no período de **13.06.2023** até **15.06.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:87E58CBA

GABINETE
PORTARIA Nº 530/2023- LICEN. SAÚDE DAIANE SOARDI

PORTARIA Nº 0530/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Assessora - CC'3, Matrícula 3396, **DAIANE SOARDI**, no período de **20.06.2023** até **24.062023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:3E598E37

GABINETE
PORTARIA Nº 531/2023- LICEN. PRÊMIO FABIANA

PORTARIA Nº 0531/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, e de conformidade com os artigos 120 e 121 da Lei Municipal n° 633/85, alterada pela Lei Municipal nº 887/92, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2012/2017, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2535, **FABIANA APARECIDA BONATTO FRICK**, no período de **17.07.2023** até **15.08.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:0DF641E6

GABINETE
PORTARIA Nº 532/2023- ALTERA NÍVEL LEONICE

PORTARIA Nº 0532/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º do artigo 8º, e 8º caput da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, baseado no **Certificado de Conclusão de Curso Pós-Graduação *latu-sensu*, "Educação Infantil - Área do Conhecimento: Educação" RESOLVE**:
Art. 1° - Alterar o Nível Salarial da Professora Municipal, Matrícula 2776, **LEONICE OSTROVSKI,** de Nível 2, Classe C, para Nível 3, Classe C, a contar do mês de julho de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:89EE3AEE

GABINETE
PORTARIA Nº 535/2023- LICEN. SAÚDE ROSA MARIA

PORTARIA Nº 0535/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 62 e 63 da Lei Municipal nº 2.014/2013, e, considerando o atestado apresentado, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 06(seis) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1583, **ROSA MARIA DOS SANTOS,** no período de **21.06.2023** até **26.06.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:136EE0E4

GABINETE
PORTARIA Nº 536/2023- DISP. ELEITORAL HELOISA AMANN

PORTARIA Nº 0536/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada para a função de Professora de Educação Física, Matrícula 3379, **HELOISA ALBERTO AMANN**, 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **30.06.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:F7AD661D

GABINETE
PORTARIA Nº 537/2023- FÉRIAS LIEGE

PORTARIA Nº 0537/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Nutricionista, Matrícula 3426, **LIEGE MARANGON,** sendo 10(dez) dias gozados no período de **03.07.2023** até **12.07.2023** e o restante requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:AD4CACC2

GABINETE
PORTARIA Nº 538/2023- DISP. ELEITORAL LUCIANA HORST

PORTARIA Nº 0538/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, **LUCIANA HORST**, Matrícula 2883, 20 horas semanais e convocada mais 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor Getúlio Vargas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente dia **07.06.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:E5DF1A55

GABINETE
PORTARIA Nº 539/2023- LICEN. SAÚDE ALINE ANTUNES

PORTARIA Nº 0539/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 07(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Diretor do Departamento Ambiental - CC'1, Matrícula 3508, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA,** no período de **21.06.2023** até **27.06.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:69A110C6

GABINETE
PORTARIA Nº 540/2023-LICEN. SAÚDE PERÍCIA VINDERLIN

PORTARIA Nº 0540/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 3447, **VINDERLIN DOS SANTOS,** no período de **08.11.2022** até **23.12.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:E068C5F1

GABINETE
PORTARIA Nº 542/2023- LICEN. SAÚDE MARIA VIGNE

PORTARIA Nº 0542/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Inspeção Médica, RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2999, **MARIA VANDERLEIA VIGNE,** no período de **10.10.2022** até **23.12.2023**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:4A3F3E26

GABINETE
PORTARIA Nº 543/2023- LICEN. SAÚDE CARINI

PORTARIA Nº 0543/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Inspeção Médica, RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2740, **CARINI DA ROSA GARCIA,** no período de **03.02.2023** até **23.12.2023**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:2507AEDC

GABINETE
PORTARIA Nº 544/2023- LICEN. SAÚDE PERICIA MARCIANO

PORTARIA Nº 0544/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Pedreiro Readaptado a Vigia, Padrão 2, Sub Padrão B, Matrícula 3095, **MARCIANO SANTOS DE SOUZA,** no período de **13.04.2023** até **13.07.2023**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:90523C20

GABINETE
PORTARIA Nº 545/2023- LICEN. SAÚDE PERÍCIA MARCIA ALINE

PORTARIA Nº 0545/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, com o Resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 62(sessenta e dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1255, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** no período de **01.06.2023** até **01.08.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:5E7A4710

GABINETE
PORTARIA Nº 546/2023-LICEN. SAÚDE PERÍCIA MARCIA ALINE

PORTARIA Nº 0546/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, com o Resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 62(sessenta e dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** no período de **01.06.2023** até **01.08.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:B736141C

GABINETE
PORTARIA Nº 547/2023- LICEN. SAÚDE PERÍCIA ELAINE

PORTARIA Nº 0546/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, com o Resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 62(sessenta e dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** no período de **01.06.2023** até **01.08.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:C653FF9E

GABINETE
PORTARIA Nº 548/2023- LICEN. SAÚDE PERÍCIA ELAINE

PORTARIA Nº 0548/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, com o Resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 92(noventa e dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2100, **ELAINE CARVALHO RIBEIRO DE LIMA,** no período de **20.04.2023** até **20.07.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:339ED2E7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 534/2023- CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0534/2023, de 27 de junho de 2023.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR Membros do Conselho Municipal de Educação, ficando assim constituído:

I - Representante da Educação Infantil e seu suplente:
Titular: **DAIANE SCHROEDER**
Suplente: **LIDIANE VIEIRA RIBEIRO**

II - Representante do Quadro de Professores Municipais e seu suplente:
Titular: **JAKELLINE KRIEGER**
Suplente: **CESEFREDO JAIR DA SILVA**

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seu suplente:
Titular: **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**
Suplente: **ZULEICA TEREZINHA DINIZ**

IV - Representante dos CPMs ou Conselho Escolar e seu suplente:
Titular: **LORENA FATIMA FANEZI**
Suplente: **NILCE DAPPER**

V - Representante da Rede Estadual de Ensino e seu suplente:
Titular: **ENIVIANI ROSSONI DE MOURA**
Suplente: **CARLOS DA ROSA**

VI - Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e seu suplente:
Titular: **DEJANE DE FATIMA DELLA FLORA**
Suplente: **DENISE PRETTO**

VII - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS - FUNDEB) e seu suplente:
Titular: **ANA PAULA TREIN**
Suplente: **FLAVIA FOGUESATO**

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e seu suplente:
Titular: **MARLI AZEREDO FERRAZ**
Suplente: **IRIS MACHADO GRUBERT**

IX - Representante do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA) e seu suplente:
Titular: **LECIR DAPIEVE GIACOMINI**
Suplente: **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA**

ART. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0842/2020 de 19.11.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:908AFA0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 056/2023- Pregão Presencial nº 021/2023.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JAQUETAS E JALECOS/TOUCA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CAMISETAS PARA A BANDA ESCOLAR. Recebimento das propostas dia 17 de julho de 2023 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 30 de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4DAEC856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 046/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS.

Contrato: 046/2023, de 26 de junho de 2023**.**
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS com CNPJ 34.028.316/0026-61**.

Redentora- RS, 29 de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D89C37F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°24/2023

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°24/2023**. Objeto: Contratação sob demanda para serviços de transporte coletivo de pacientes em vans, microônibus e ônibus.**A Sessão fica marcada parao Dia 17.07.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:1898C925

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Centro de Tradições Gaúchas Adaga velha Oliveiro Thaddeo Objeto: Apoiar financeiramente o Centro de Tradições Gaúchas Adaga Velha para reformar o galpão refeitório e o telhado, adquirindo materiais de construção. Pagamento da mão de obra para reforma. Aquisição de camisetas, troféus, e custeio do torneio de truco.
Vigência: 31/12/2023
Valor Global: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura , em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com o Centro de Tradições Gaúchas Adaga Velha Oliveiro Thaddeo, CNPJ n° 02406473/0001-19, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br
A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei n°13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Centro de Tradições Gaúchas Adaga velha Oliveiro Thaddeo.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 30 de junho de 2023.

GLEI IGLECIR DA SILVA PACHECO
Secretário Municipal da Desporto, Turismo e Cultura

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:72EDA246

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Associação Cultural Rosário em Cena- ASCENA
Objeto: Apoiar financeiramente a Associação Cultural Rosário em Cena para pagar serviços contábeis, pagar almoço e janta para os atores, diretores, produtores e equipe técnica. Confecção de troféus, pagar assessoria de imprensa, sonorização e iluminação, pagar cerimônialista e cachês no Festival de Teatro Rosário em Cena 2023.
Vigência: 31/12/2023
Valor Global: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura , em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Cultural Rosário em Cena- ASCENA CNPJ n° 07.966.893/0001-73 , de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site

oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br
A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei n°13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Cultural Rosário em Cena- ASCENA A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 30 de junho de 2023.

GLEI IGLECIR DA SILVA PACHECO
Secretário Municipal da Desporto, Turismo e Cultura

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D2E5689C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/06/2023 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MUDA DE NOZES PARA PLANTAR NESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17: 30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 30 de junho de 2023

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1F34047E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO 001/2023PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 1375 de 25 de agosto de 2020, expede a **REVOGAÇÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 019/2020PMSJ, visto o seguinte motivo:

I. EMPREENDEDOR RESPONSAVEL:
Paulo Odilar Tramontini
CPF: 219.955.670-00
ENDEREÇO: Av: Pio XII, N. º 5194, Bairro Centro
MUNICÍPIO: Salto do Jacuí – RS

II. EMPREENDIMENTO:
ATIVIDADE: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04
ENDEREÇO: Localidade de Capão Bonito, Zona Rural, Salto do Jacuí/RS
LOCALIZAÇÃO/COORDENADAS: -29.0845520° S e -53.2598700º W
ÁREA ÚTIL: 2,50 ha
PORTE: Mínimo
POTENCIAL POLUIDOR: Médio
PROCESSO ANM: 810.974/2015
PLG: n° 03 de 11/07/2016 válida até 11/07/2021

III. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao Empreendimento*:*
1.1- Revoga-se a LO N° 019/2020PMSJ por não ter o empreendedor apresentado a renovação da Permissão de Lavra Garimpeira – PLG, regime criado pela Lei Federal 7.805 de 18 de julho de 1989;
1.2- Em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias o empreendedor deverá apresentar o plano de recuperação de área degradada, CODRAM 520,00 da Resolução do CONSEMA 372/2018.
REVOGADA a LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 019/2020PMSJ, com cessamento da vigência da mesma.

Salto do Jacuí 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:963A516E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTAÇÃO - LPI - 001/2023-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 2040 de 24 de outubro de 2022.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Felipe André Bugs
CPF: 027.076.180-20
ENDEREÇO: Localidade da Tabajara, s/n – Zona Rural
MUNICÍPIO: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
ATIVIDADE: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04
LOCALIZAÇÃO: Localidade da Tabajara, s/n – Zona Rural
COOEDENADAS: 29°08'19,52" S 53°04'11,10" O
Área útil (ha): 2,50
Porte: Mínimo
Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento*:*
1.1- Esta Licença não autoriza a operação da lavra;
1.2- Esta Licença refere-se à viabilidade ambiental e à instalação da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;
1.3- Ficam autorizadas as instalações das obras de infraestrutura do empreendimento, a saber: sinalização, estruturas de drenagem, demarcação física dos limites de extração, entre outras relacionadas à infraestrutura, dentro da Poligonal Útil;
1.4- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas) referentes às atividades do empreendimento;
1.5- O empreendedor é responsável por manter as condições de instalação adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má instalação do empreendimento;
1.6- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;
1.7- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;
1.8-Deverá ser mantida uma cópia do RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal operacional informado das condições e restrições da presente licença;
1.9- Deverá fazer a comunicação imediata ao DMMA na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento.

2- Quanto a Localização
2.1- O empreendimento é constituído pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo:
2.1.1- Poligonal Ambiental: 32,74 ha; Poligonal Útil: 2,49 ha; Poligonal de Extração: 2,49 ha.
2.2- A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de no mínimo cinquenta (50) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

3- Quanto a atividade:
3.1- As condicionantes presentes neste item "Quanto à atividade" referem-se às configurações previstas e aprovadas para o empreendimento quando de sua fase operacional, não sendo permitida a extração mineral até a obtenção da referida Licença de Operação;
3.2- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para bacia(s) de decantação de sedimentos, construída(s) em local(is) topograficamente favorável(is). A(s) bacia(s) deverá(ao) ser desobstruída(s) periodicamente;
3.3- O solo removido durante o decapeamento será armazenado em local próprio previsto no RCA/PCA. As pilhas deverão ter altura máxima de 2,0 metros a fim de evitar sua compactação, não poderão ter inclinação excessiva e deverão ser cobertas por galhos ou lona para que o solo mantenha ao máximo as suas propriedades e seja utilizado para a recuperação da área;
3.4- Deverá ser instalada bacia de contenção sobre o Conteiner IBC de 200 litros previsto para uso no abastecimento dos equipamentos no local do empreendimento;
3.5- Deverá manter no local de trabalho Kit de emergência ambiental para contenção de óleos diesel ou hidráulico em caso de vazamentos.

4- Quanto a preservação e conservação ambiental
4.1- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação nativa na área alvo deste licenciamento;
4.2- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal n° 12.651/2012, nas Resoluções CONAMA n.° 302/2002 e CONAMA n.° 303/2002, Leis Estaduais n.º 9.519/1992e n.º 15.434/2020;
4.3- Deverá ser estabelecida e demarcada uma faixa de 05 (cinco) metros, no mínimo, como faixa de não-intervenção no entorno dos maciços e capões de vegetação nativa existentes no empreendimento;
4.4- Deverão ser integralmente mantidas e preservadas, em toda a sua extensão, a título de cortinamento vegetal, as formações vegetais localizadas junto aos limites do terreno onde se iniciará a mineração;
4.5- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;
4.6- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal proposta para a averbação;
4.7- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna.

5- Quanto a recuperação ambiental:
5.1- todos Os rejeitos oriundos da atividade de extração, a partir da emissão desta licença, deverão ser usados na recuperação da topografia da área minerada;
5.2- O solo orgânico a ser espalhado deve ser mantido e armazenado de forma a proporcionar a revegetação espontânea do local e impedir processos erosivos;
5.3- Com vistas a garantir a fixação do solo orgânico disposto e evitar a deflagração de processos erosivos, deverá ser implantado sistema de drenagem de modo a coletar as águas pluviais e conduzi-las para bacias de decantação de sedimentos. Implantar dispositivos dissipadores de energia de fluxo nos locais com declividade elevada;
5.4- Deverão ser executados os planos de controle de impactos e medidas mitigadoras e compensatórias propostas e aprovadas.

6- Quanto as emissões atmosféricas*:*
6.1- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;
6.2- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995;
6.3- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

7- Quanto aos sons e ruídos*:*
7.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA N.º 001/1990, de 08 de março de 1990.

8- Quanto aos óleos lubrificantes*:*
8.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
8.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;
8.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

8.4- Não está permido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

9- Quanto aos resíduos sólidos*:*
9.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;
9.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
9.3- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
9.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

10- Quanto ao monitoramento:
10.1- Deverão ser apresentados relatórios anuais (a contar da data de publicação desta licença), contemplando:
a) principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item com registro fotográfico detalhado;
b) relatório de execução e monitoramento dos plantios realizados contendo: tabela com levantamento quantitativo.

11- Quanto a Publicidade da Licença:
11- Fica o empreendedor desobrigado de instalar a placa de divulgação da licença;
12- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A LICENÇADE OPERAÇÃO:
1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;
2- Cópia desta Licença, com ART de meio físico e biótico válida por tempo mínimo de 5 anos;
3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;
4- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença com a identificação dos marcos *in loco;*
5- Deverá apresentar CTF/APP, emitido pelo IBAMA, (Código: 1 – Atividade: 2);
6- RCA/PCA atualizado com identificação em coordenadas geográficas: a) da localização da(s) bacia(s) de contenção; b) da localização do solo orgânico; c) da localização dos estéreis.
7- Permissão de Lavra Garimpeira – PLG válida e outros documentos a critério do órgão ambiental.
Qualquer alteração na representação do empreendedor, deverá ser imediatamente informada à mesma ao DMMA.
Este documento não substitui as demais documentações exigidas pelo ente federal, estadual e/ou municipal.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 30 de junho de 2023.

Este documento licenciatório é válido para as condições de: 30/06/2023 a 30/06/2025.

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:40D2C7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2023

Processo Administrativo nº 077/2023 – Dispensa nº 015/2023.
CONTRATADO: SÃO JOÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., de CNPJ 17.466.671/0001-45).
OBJETO: Serviços médicos (clínica geral) junto aos ESFS, sendo 40 horas semanais. Prorroga o prazo contratual de 21/06/23 a 27/07/23, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Salto do Jacuí, 30 de junho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7BE5814E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, cujo objeto é o serviço de fornecimento, administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado de cartão benefício alimentação servidores e benefício alimentação para os motoristas da Administração Pública Municipal, para a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**. de CNPJ 19.207.352/0001-40, no valor total de outorga de R$ 598.500,00.

Salto do Jacuí, 30 de junho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1A5BB534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023: ROTARY CLUB

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 07/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a parceria mediante Termo de Fomento Nº 07/2023, a ser celebrado com a ROTARY CLUB Santa Bárbara do Sul, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 30 de junho de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:04B315D4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023: ROTARY CLUB

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 08/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a parceria mediante Termo de Fomento Nº 08/2023, a ser celebrado com a ROTARY CLUB Santa Bárbara do Sul, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 30 de junho de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5B5F506A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2023

Processo: 45/2023
Dispensa de Licitação: 45/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO
Valor: R$ 200,25 (duzentos reais e vinte e cinco centavos)
Objeto: Serviços de manutenção elétrica automotiva: conserto do alerta e conserto de faróis, do veículo Volare V9L EO Placa JBQ5B07 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social deste Município.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C1048B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

Contrato: nº 125/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R$ R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)
Vinculação: Registro de Preço nº 002/2023 – Registro de Preço, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de junho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:98A67C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

Contrato: nº 126/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35
Objeto: Aquisição de fraldas
Valor: R$ **1.344,00** (um mil trezentos e quarenta e quatro reais).
Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023 – Registro de Preço, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 29/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de junho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7476D348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

Contrato: nº 130/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06
Objeto: Aquisição de sugador
Valor: R$ **385,50** (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023 – Registro de Preço, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 29/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de junho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:29FA0D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **20 e 23 a 24.06.2023, 3** (três) dias, à Servidora **MARIZETE OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3868-7**, Técnica em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45C9D189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.06.2023a 27.06.2023, 2** (dois) dias, ao Servidor **ALVACIR CORREA DA ROSA,** Matrícula **3313-8**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99BCDF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **MARIA SUENI OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **201-1**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **19.06.2023 à 31.12.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:49245959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ANYE FREITAS CERETTA,** Matrícula **2872-0**, Professor Municipal, Licença Maternidade RPPS, de **20.06.2023 a 16.12.2023, 180** (cento e oitenta) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92 alterado pela Lei Municipal nº 3.162/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0BC708D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **03.07.2023,** o Servidor **ELIAS POMATTI CHEDID LISBOA,** matrícula **3656-0,** do cargo de Procurador Jurídico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96C8460A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 073/2023– PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, jurídica e contábil e fornecimento de informativos técnicos para atender ao Poder Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento de dispor de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, em todos as suas ramificações como planejamento, contabilidade, controles internos, servidor público, processo e técnica legislativa, compras e licitações entre outros.

VALOR GLOBAL: R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, CNPJ Nº 01.484.706/0001-39.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 30/06/2023.

AUTORIZAÇÃO: Romário Augusto Paz, Presidente em exercício-Ordenador de Despesas.

CÂMARA MUNICIPAL, 30/06/2023.

ROMÁRIO AUGUSTO PAZ
Presidente em Exercício

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B96202E9

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas (esmerilhadeira, soprador de folhas e roçadeira).
DATA DA ABERTURA: 13/07/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 27 de junho de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:82849C78

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Aquisição de móveis para escritório conforme requisitos especificados no Anexo I.**

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia informa **novo prazo de 2 dias úteis (**sendo os dias 03 e 04/07/2023**) para recursos referente as propostas apresentada no certame licitatório em questão conforme Ata da comissão de licitações.**

DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-3242 1966 e 55-3241 5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:12BD9846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023. Processo Administrativo nº 12912/2023. Objeto: Aquisição de material para instalação/conserto de "mata-burros". Abertura: 21/07/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:983A9512

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023. Processo Administrativo nº 8598/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para o Centro de Tratamento de Zoonoses. Abertura: 24/07/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7763103E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.616, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Legislativo firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE e fixa percentuais de contrapartida ao Legislativo e servidores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, nos termos do art. 200 da Lei Municipal Nº 1.256, de 05 de julho de 1990.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder o pagamento da contrapartida mensal no valor de 13,20% (treze vírgula vinte por cento), incidentes sobre a contribuição prevista no contrato, sendo o percentual de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento) para o Poder Legislativo e 6,60% (seis vírgula sessenta por cento) para o servidor que optar pelo plano de saúde do IPE .

Art. 3° Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder o pagamento da contrapartida mensal, a outros planos de saúde, que houver convênio/contrato equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor para o Poder Legislativo e 50% (cinquenta por cento) para o servidor que optar pelo plano de saúde.

Santo Ângelo, em 30 de junho de 2023.

CARLOS GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:83875711

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 139/2018 DA DISPENSA 017/2018

Extrato do 11° Aditivo ao Contrato de Locação 139/2018 da Dispensa 017/2018, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de MURILO DE QUADROS DE OLIVEIRA, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato será pelo período de 06 meses a contar de 20 de junho de 2023 a 20 de dezembro de 2023. O valor do contrato não será reajustado, pois o IGP-M do período dos últimos 12 meses apresentou índice negativo de -4,45%, permanecendo nos atuais R$ 601,89 (seiscentos e um reais e noventa centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9A5DCB17

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 084/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada em limpeza pós obra, incluso todo material necessário para limpeza de pisos, portas, janelas, vidros, corrimões, paredes e tetos de repartições, da nova sede administrativa da Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano, tendo como contratada a empresa CANAA SOLUÇÕES AMBIENTAIS CONSTRUCTION LTDA, pelo valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:82A84F44

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 086/2023, que tem como objeto prestação de serviço de troca de folhas translúcidas em altura elevada do pavilhão 2 do Parque De Exposições Siegfried Ritter, tendo como contratada a empresa VILMAR GODOI MONTEIRO E CIA LTDA, pelo valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:889C493F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 044/2023, que tem como objeto pagamento de inscrição no curso presencial: Atualização Da Legislação De Trânsito: Novo Manual Brasileiro De Fiscalização De Trânsito, para o servidor Gerson Fernando Rodrigues, a realizar-se nos dias 05 e 06/07/2023 em Porto Alegre/RS, tendo como contratada FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL , pelo valor de R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9F593158

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

Edital de Pregão Presencial nº. 014/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada para realização 1º Cidade dos Anjos Rock Festival a ser realizado na Praça Pinheiro Machado – Centro Histórico. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 13/07/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B3D72210

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023

O Município de Santo Ângelo comunica o reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 058/2023. Objeto: registro de preços de pneus novos, câmaras e protetores, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo. Motivação: Alteração na descrição dos itens 21, 23 e 25; Propostas: deverão ser até às 8 horas do dia 14/07/2023 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 14/07/2023 às 9 horas Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6EA878BD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1056/SMGRH/2023

De 30 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a perícia médica realizada pela Junta Médica Municipal e em conformidade com o que leciona o art. 24 e seus parágrafos da Lei nº 1.256/90 - Regime Jurídico dos Servidores, determina a **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) **ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 6560-9, titular do cargo de SERVENTE, padrão 03, para o cargo de PORTEIRO, padrão 03, a contar de **29 de junho de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A187C25A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE FOMENTO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
CONTRATO: Décimo Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2018
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha.
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Altera-se o item 9 do Termo de Fomento nº 001/2018, passando a vigorar de 01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Altera-se o item 3 do termo, fazendo-se incluir o valor de R$ 76.750,00 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), sendo o repasse dividido em seis parcelas mensais no valor de R$ 12.791,66 (doze mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) cada.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:C0D53DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 139, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municípioe dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O art. 103, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103.Não terá direito a férias o servidor que, no curso do período aquisitivo, houver tido mais de 32 faltas ao serviço, tiver gozado licenças por motivo de doença em pessoa da família, isoladamente ou em conjunto por mais de seis meses, embora descontínuos, e licença para tratar de interesses particulares por qualquer prazo.

§ 1.ºIniciar-se-á o decurso de novo período aquisitivo, após a perda do direito a férias prevista neste artigo, no primeiro dia em que o servidor retornar ao trabalho.

§ 2.ºO servidor poderá optar, mediante termo escrito, em receber as férias no termo de quitação do contrato ou da exoneração de cargo efetivo, ou pela continuidade da contagem do tempo de serviço para posterior gozo no novo cargo para o qual tenha sido nomeado."

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5D9285B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.677, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, em virtude de término de contrato anterior, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da categoria funcional
01	Engenheiro Ambiental

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1468, da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:483F5310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.678, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), em virtude de término de contrato anterior, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da categoria funcional
01	Assistente Social

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 334, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:50AA7398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.679, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 42.273,45, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2123-Covid19 - Adequações Odonto Custeio - Port. 3008/20 cta. 10.305
3.3.90.-Aplicações diretas ..... RS 2.461,80

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2121-Covid19 - Saúde Mental - Port. 3350/20 cta. 10.079
3.3.90.-Aplicações diretas ..... RS 28.305,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2239-Enfrentamento ao COVID Port. 731/21
3.3.90.-Aplicações diretas ..... RS 4.619,85

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
XXXX-FMS Coronavírus (COVID - 19)
3.3.90.-Aplicações diretas ..... RS 6.886,80
TOTAL..... R$ 42.273,45
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica..... R$ 42.273,45

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F5BD66D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.680, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 969,67, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606- EXTENSÃO RURAL

0026- Agricultura Forte
XXXX-Programa Troca-Troca
33.30.41-CONTRIBUIÇÕES..... R$ 969,67
TOTAL..... R$ 969,67

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.9.2.2.99.0.1.02.01.00 – Programa Troca-troca de Sementes TC FPE nº 2093/22-0759, no valor total de R$ 969,67, Recurso 0759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8A64FB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.681, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto a Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 691; Projeto Atividade: 2019-Manutenção dos padrões de qualidade educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:37775A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.683, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor junto a Secretaria Municipal da Educação, considerando licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Anos iniciais	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máximade 6 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 585; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos Padrões de qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D5A602F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.682, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto a Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença saúde e posterior licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 691; Projeto Atividade: 2019-Manutenção dos padrões de qualidade educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F3E73112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 018/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
VAGA 09 - Professor - Área I - Educação Infantil - EEEF Antônio Carlos (Miraguaia) - 24rh	**FERNANDA AMARAL FERNANDES**	06.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:5896CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022
CONNTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI, CNPJ nº 07.145.140/0001-05
OBJETO: Terceirização de serviço de transporte escolar
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula Quarta do Contrato Original para REDUZIR o valor em R$ 2.654,25 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) em razão do número de dias letivos, conforme justificativa e solicitação contida no Memorando 686/2023-SEMED, de 15/06/2023, uma vez que a solicitação feita anteriormente pelo Memorando 430/2023-SEMED (fls. 1726) estava equivocada, pois considerou 183 dias letivos quando o correto era apenas 108 dias, a contar de 09/03/2023. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:86F4A967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 277/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 4.1, da Cláusula Quarta do contrato original, para **prorrogar a vigência do mesmo até 30 de agosto de 2023, a contar de 01/07/2023,** condicionado ao Contrato de Repasse nº 907443/2020, com vigência até 30/08/2023 , conforme solicitado pelo memorando nº 584/2023 – SEMAM de 22 de junho de 2023, encaminhado pelo memorando nº 387/2023-SGCAR de 27 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que o Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento ainda não efetuou o depósito do recurso, conforme exposto no memorando nº 584/2023 – SEMAM de 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:9F5E4CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 018/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município.

NOTIFICADO: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 45.972.435/0001-36, estabelecida na Rua D, nº 45 – Loteamento da Colina – Vila Maria/RS – CEP: 99.155-000, por seu sócio administrador**,** Sr**. GERSON ROBERT VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1106420241 – SSP/RS e CPF/MF nº 021.386.150-06, residente e domiciliado na Estrada Coqueiral, nº 360 – Bairro Coqueiral – Feliz/RS – CEP: 95.770-000.

Ilmo(a). Senhor(a):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADO **a proceder no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento**, a entrega dos produtos descritos na Nota de Empenho 2023/4207, em posse de Vossa Senhoria, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I e previstos na Ata de Registro de Preços nº 062/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 135/2022. O não atendimento na forma descrita na Nota de Empenho e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento das obrigações descritas na cita ATA, com as consequentes penalidades nela previstas.

Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na ATA e nos incisos do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 06 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:44F2B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023, destinado à aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Sintético Medicinal para abastecer ambulâncias, SAMU e Postos de Saúde do Município, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.277/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde do memorando nº 394/2023 e pedido de compra nº 2023/964, através da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.820.448/0063-39, sendo: **1)** 35m³ de Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindros de 1m³, ao valor de R$ 130,00 o M³, totalizando R$ 4.550,00; **2)** 250m³ de Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindros de 3 a 10m³, ao valor de R$ 48,00 o M³, totalizando R$ 12.000,00; **3)** 06m³ de Ar Sintético Medicinal - Cilindros de 3 a 10m³, ao valor de R$ 42.00 o M³, totalizando R$ 252,00. O valor total da contratação é de R$ 16.802,00 (dezesseis mil oitocentos e dois reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3F3009BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 038/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	André Machado Filho	8º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:34A8C75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 039/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a

documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Amadeus Brasil Gonçalves Messaggi	2º
Serviço Social	Gabriela da Silva Carvalho	1º
Psicologia	Ana Luiza Eichler Dapper	1º
Psicologia	Eduarda Amaral Pinheiro	2º
Psicologia	João Vitor Pias Lima	3º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:82CE8A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 040/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 6 de outubro de 2022, referente ao Edital n.° 003/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Normal Superior	Aline Matias de Oliveira	1º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:776C4BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 201, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 42.273,45, na forma da Lei n.° 9.679/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2123-Covid19 - Adequações Odonto Custeio - Port. 3008/20 cta. 10.305
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0602, dest. 0000899..... RS 2.461,80

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2121-Covid19 - Saúde Mental - Port. 3350/20 cta. 10.079
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0602, dest. 0000899..... RS 28.305,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2239-Enfrentamento ao COVID Port. 731/21
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0602, dest. 0000899..... RS 4.619,85

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
XXXX-FMS Coronavírus (COVID - 19)
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0602, dest. 0000899..... RS 6.886,80
TOTAL..... R$ 42.273,45
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica..... R$ 42.273,45

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BD7E17B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 202, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 969,67, na forma da Lei n.° 9.680/2023, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606- EXTENSÃO RURAL
0026- Agricultura Forte
XXXX-Programa Troca-Troca
33.30.41-CONTRIBUIÇÕES, rec. 0759, dest. 0000005 ..... R$ 969,67
TOTAL..... R$ 969,67

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.9.2.2.99.0.1.02.01.00 – Programa Troca-troca de Sementes TC FPE Nº 2093/22-0759, no valor total de R$ 969,67, Recurso 0759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9E9365F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 056/2023 (contratação de empresa especializada para execução de PPCI na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ferraz Netto), tendo em vista à impugnação interposta e, para uma melhor análise do edital frente à questão levantada. Nova data será designada. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 30 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:93BDCC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 025/2023** (contratação de empresa especializada para fornecimento de cessão de direito de uso de software, prestação de serviços, suporte técnico remoto para implementação da adequação e gestão da lei nº 13.709/2018 - lei geral de proteção de dados (LGPD), na fase em que se encontra, tendo em vista ao **Mandado de Segurança interposto pela empresa BL2 LGPD LTDA**, Processo nº 5003560-04.2023.8.21.0031/RS da 2ª Vara Cível desta Comarca.

São Gabriel, 30 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1CF993A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 053/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA, CNPJ nº 42.921.840/0001-37, para a aquisição de vinte conjuntos de lixeiras capacidade 80 litros cada, para a coleta seletiva com suporte em ferro, para instalação na comunidade de Santo Antônio do Inhacorá, pelo valor total de R$ 9.600,00, de acordo com o processo nº 742/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 30 de junho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B128637A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 054/2023
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JP METAIS LTDA,** CNPJ nº 41.988.272/0001-29, cujo objeto é a aquisição de um playground para ser instalado junto ao Estádio Municipal Artur Kohls, na localidade de Mato Queimado em São José do Inhacorá, pelo valor total de R$ 14.800,00, de acordo com o processo nº 741/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 30 de junho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1B9C680A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Processo Administrativo Nº 72/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e conservação dos canteiros de plantas das principais avenidas da cidade, incluindo todas as atividades paisagísticas que forem necessárias.

Contratada: Olinda Gomes de Oliveira 70813450004
CNPJ nº 41.405.817/0001-27
Preço Mensal: R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 03 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:29B3C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023: Dia 13 de junho de 2023, às 09h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site https://bllcompras.com/, visado o registro de preços para aquisição futura, de câmaras de ar e pneus novos, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de São José do Ouro.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516.

Em 30 de junho de 2023

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:61EB9287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.828, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

•

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso vinculado 0700, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo como fonte a entrada de valores provenientes emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, para custeio no Município.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

•

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 0700 – Custeio no município		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0700 – Material de consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0700 – Prem. Cult., artíst., científicas, desport. e outras....	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	100.000,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como origem, a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, para custeio no município.

•

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

•

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

•

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F3B04D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.889, de 21 de junho de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CRISTIANE ROEDEL HIRDES**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C1FDB206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.887, de 21 de junho de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FELIPE LUIZ COLTRO**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:531D7697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.921

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.584, de 31 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **RENATA LOPES PELUFE**, **matrícula n° 85163,** ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 71.916, de 21 de setembro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de outubro de 2011 à 07 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A6B085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.898

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 27.812 de 08 de novembro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **LUIS CARLOS MARQUES CRISTINO**, **matrícula n° 82882,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 39.556, de 16 de outubro de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de novembro de 2012 à 17 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A320286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.912

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 27.153, de 28 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA HELENA TRONQUINI COSTI**, **matrícula n° 82644,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 36.370, de 21 de fevereiro de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **01 de março de 2011 à 03 de outubro 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2ECFBF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.428, DE 06 DE JUNHO DE 2023

•

•

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso vinculado 0700, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo como fonte a entrada de valores provenientes emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, para custeio no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.828, de 06 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

•
D E C R E T A

•
Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.		
02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS		
0700 – Custeio no município		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0700 – Material de consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0700 – Prem. Cult., artíst., científicas, desport. e outras....	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como origem, a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, para custeio no município.

•
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

•

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

•

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F142948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.916

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15421/2023, de 23 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **CARLOS GERMANO WEINMANN,** matrícula nº 84058, CPF nº 239.701.030-53, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar da 78º Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia do CREA RS (78º SOEA), em Gramado/RS, no período de 08 a 11 de agosto de 2023, sem ônus ao munícipio, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFFE3C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.922

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.434/2023, de 23 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ANDREIA NUNES,** matrícula nº 82436, CPF nº 956.861.180-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar da Oficina Nacional do Projeto Imuniza SUS, em Goiânia/GO, no período de 16 a 19 de julho de 2023, fazendo jus ao pagamento de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) UPM's e passagens, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11275242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.915

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.438/2023, de 23 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **KATIA DE MARI DA SILVA,** matrícula nº 80974, CPF nº 648.295.450-20, **JONATHAM DOS SANTOS,** matrícula nº 85139, CPF nº 022.828.980-79, **VANESSA DA COSTA,** matrícula nº 85512, CPF nº 834.972.690-34 da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participar do Curso Imposto de Renda sobre todas as Compras e Contratações – IRRF Amplo pelos Órgãos Públicos, em Porto Alegre/RS, no dia 11 de julho de 2023, fazendo jus ao pagamento das inscrições, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:509AE2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.883

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.226/2023, de 21 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **LILIAN NUNES DA SILVA,** matrícula nº 85119, CPF nº 002.152.690-71, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de participar da Jornada Ibero-Americana Museus e Sustentabilidade: práticas, ferramentas e estratégias, em Brasília/DF, no período de 04 de julho a 06 de julho de 2023, fazendo jus ao pagamento de 325 (trezentos e vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5701A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.920

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8.542/2023, de 04 de abril de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **CARINA PRISCILA VIEGAS,** matrícula nº 87531, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Reunião Administrativa/Pedagógica (RAPs), que ocorrerem à noite a partir do mês de abril até o final do ano letivo de 2023, considerando que comprovou possuir vínculo empregatício junto à UNIASSELVI, de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h35, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C683261C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.816

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1257/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 1º a 30 de novembro de 2022 (30 dias) a servidora **FERNANDA VALÉRIO FERRAZ,** matrícula nº 83889, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular JOÃO CARLOS FREITAS BICA, matrícula nº 82060, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de

14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2895487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.813

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1251/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 22 a 28 de dezembro de 2022 (07 dias), a servidora **CARLA DE PAULA VANONI DOS SANTOS,** matrícula nº 85692, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Funcional, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular DANIELA SCHULTZ DE MELLO, matrícula nº 84742 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E033818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.815

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1129/2022, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 06 a 25 de janeiro de 2023 (20 dias) o servidor **QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA,** matrícula nº 87085, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Elaboração de Contratos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular GIOVANI PORTINHO FERREIRA, matrícula nº 83712, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62F9B1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.926

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 124/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 04 a 30 de junho de 2023 (27 dias), o servidor **JEAN ROLOFF NUNES,** matrícula nº 87562, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Censo do ICMS, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular CARLOS GILBERTO SCHILLING, matrícula nº 84789, em gozo de licença saúde, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85144889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.930

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando DRAP nº 118/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, a Portaria nº 113.412, de 04 de fevereiro de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do ITBI, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor **PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR,** matrícula nº 83191.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CABAB226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.931

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando DRAP nº 118/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **CRISTIANO DOS SANTOS LUCAS** , matrícula nº 83192, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do ITBI, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BD09423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.925

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1383/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 04 de junho de 2023, a Portaria nº 122.545, de 26 de setembro de 2022, que DESIGNOU o servidor **VITOR HUGO SCHMITZ JUNIOR,** matrícula nº 86357, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Farmácia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ANGELITA RICALDI DE BRITO, matrícula nº 55026, em Benefício.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA3A90D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.929

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 86/2023, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

D E S I G N A

no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2023 (30 dias), a servidora **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER,** matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CLARISSA CRISTIANE D'AVILA NOGUEIRA, matrícula nº 55322, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FC0133D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.924

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 692/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 23 de junho a 02 de julho de 2023 (10 dias), a servidora **SILVANA OLIVEIRA DA SILVA GARCIA,** matrícula nº 85354, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LEILA SILVANA DA SILVA, matrícula nº 85578, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34906A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.923

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 028/2023, da Unidade Central de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 17 a 31 de julho de 2023 (15 dias), a servidora **CLARISSA DE ARAÚJO AZAMBUJA,** matrícula nº 83158, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição a titular SIMONE KOCH DA SILVA, matrícula nº 84290, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:398283B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.710

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0795/2023, da Procuradoria Geral do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 12 de junho de 2023, **ALINE NATALIE KRUCINSKI TORTELLI,** matrícula nº 54788, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Procuradoria Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 107.957, de 18 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05DEBEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.919

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 15.423/2023, de 23 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, conforme tabela abaixo, sem ônus para o

município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

De 22 a 23.05.2023 – Vacaria - RS
De 28 a 30.05.2023 – Brasília - DF
De 31.05 a 06.06.2023 – Rio de Janeiro - RJ

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E780B020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.918

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 12.346/2023, de 18 de maio de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PAULA CRISTINA EMCKE,** matrícula nº 84242, cargo: Professora de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados na EMEI Jesus Menino, devido à guarda do sábado (Adventista do 7º Dia). A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CA0CA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.917

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15426/2023, de 23 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **INDIARA TAINAN PASSOS DOS SANTOS,** matrícula nº 85026, CPF nº 004.748.340-77 e **ROSELAINE DOMINGOS DE CASTRO DIAZ,** matrícula nº 85010, CPF nº 622.509.650-72, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participarem do Encontro Nacional 15 Anos da Rede Nacional de Mulheres Negras no Combate a Violência, em Salvador/BA, no período de 20 a 23 de julho de 2023, fazendo jus ao pagamento de 750 (setecentas e cinquenta) UPM's para cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E914080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.942

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 80.600, de 1º de agosto de 2013, para apurar os fatos ocorridos na Central de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, que conforme Memorando em anexo, solicita providências devido ao ocorrido nas datas entre 15/01/2013 e 17/01/2013, quando houve o desaparecimento das chaves e documentos dos veículos relacionados, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:577655A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126.913

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e conforme consta no memorando nº 280/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28 da Lei 6.573, de 24 de março de 2.008, e do Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, que nomeou os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional**,** para coordenar a apuração do merecimento dos profissionais da educação – docentes habilitados à progressão horizontal, na esteira do contido no artigo 28 da Lei 6.573, de 24 de março de 2008, de acordo com o Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012, renomeando as demais, conforme relacionado abaixo:

I – MÁRCIA ELISE OTTERBACH	(Representante da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH)
II – RODRIGO SILVA MENEGHETTI	(Representante da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH)
III – ROSI LOPES PETERSEN	(Representante do Sindicato dos Professores Municipais de São Leopoldo - CEPROL)
IV – KETRIN DIAS DA SILVA	(Professora Representante de Ensino Fundamental – Anos Inciais)
V – SIMONE SILVA DA SILVEIRA	(Professora Representante de Educação Infantil)
VI – CRISTIANO CARDOZO DÓRIA	(Professor Representante de Educação Fundamental – Anos Finais)
VII – LUISA KELLER RODRIGUES	(Professora Representante Equipe Diretiva das Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs)
VIII – CLÁUDIA GALIMBERTI	(Professora Representante da Equipe Diretiva das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs)
IX – CÍNTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES	(Representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0F3AEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.954

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.579 de 26 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA**, **matrícula** n° 83045, ocupante do cargo de Professora, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 42.263, de 07 de abril de 2004, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de junho a 28 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81682073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.953

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.556, de 26 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PAULA CRISTIANA EMCKE, matrícula** n° 84242, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57289, de 08 de agosto de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 19 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4217186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.951

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.551, de 26 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA LUCCHINA CONSTANTIN**, **matrícula** n° 85249, ocupante do cargo de Professora de Educação Art. - Dança, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.865, de 22 de fevereiro de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 22 de junho e 23 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06C1C972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.950

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.538, de 26 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LAURA DE FATIMA ALVES FREITAS, matrícula** n° 86160, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.778, de 09 de agosto de 2017, sete **(07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de junho a 25 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5D3F882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.949

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.536, de 26 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA SPANIOL BARCELOS, matrícula** n° 82465, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 34.528, de 09 de fevereiro de 2000, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 junho a 23 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B967DDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.967

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.700, de 27 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINE CRISTINA CORREA BERGHAN, matrícula** n° 87138, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.187, de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 22 de junho e 23 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:820E1897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.966

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.695, de 27 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GEORGIA CARLA DEVECCHI LAMEIRA, matrícula** n° 85306, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.137, de 20 de março de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02BC43A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.964

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.6725, de 27 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES, matrícula** n° 87123, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.169, de 28 de abril de 2022, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de junho a 09 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50F803FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.965

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.690, de 27 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DAIANY FERRAO PIRES DE SOUZA, matrícula** n° 82190, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 32.534, de 18 de fevereiro de 1999, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de junho a 23 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E94EEB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.963

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.668, de 28 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA LOPES MARQUES, matrícula** n° 84278, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.634, de 18 de setembro de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 19 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03C40800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.668, de 28 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA LOPES MARQUES, matrícula** n° 84278, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.634, de 18 de setembro de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 25 junho e 26 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67F2B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.962

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.665, de 27 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALICIA IVA EISMANN METZ, matrícula** n° 82421, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 34.459, de 27 de janeiro de 2000, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de junho a 30 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:188B28F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.961

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.657, de 27 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA DAMACENO, matrícula n° 85876,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.746, de 14 de setembro de 2016 e **matrícula n° 85631,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.702 de 12 de março de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 19 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:193E5721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.960

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.647, de 27 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **KATIA CILENE HUPPES, matrícula** n° 84323, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 58.222, de 03 de novembro de 2008, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de junho a 1º de julho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F76AD6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.959

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.611, de 27 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES, matrícula n° 85283,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 85910,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **26 de junho a 27 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC55EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.952

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.487, de 26 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE, matrícula n° 85901**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.077, de 20 de fevereiro de 2017, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de junho a 26 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07C889EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.957

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.622, de 31 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CIBELI VIVIANI PETKOWICZ PRADO**, **matrícula n° 85172,** ocupante de cargo de Fiscal Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 72.042, de 06 de outubro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de outubro de 2011 a 15 de maio de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0841FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.948

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 32.195 de 29 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **LUIZ ZANATTA**, **matrícula n° 82383,** ocupante de cargo de Médico I, Nível **"II"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 34.011, de 16 de julho de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de agosto de 2008 a 28 de janeiro de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,27 de junho de 2023..

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D8A589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.943

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.462, de 23 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JOICIANA GONCALVES LISBOA, matrícula** n° 84619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.869, de 23 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3891B42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.944

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.473, de 23 de junho de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **CRISTIANO CARDOZO DORIA, matrícula n° 83070,** ocupante do cargo de Professor, Nível **"V"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 42.654, de 14 de maio de 2004 e **matrícula n° 83890,** ocupante do cargo de Professor de Matemática, Nível **"V"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 51.676, de 04 de abril de 2007, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de junho a 23 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30807AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.945

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.442, de 23 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA DA SILVA FAGUNDES DE MATTOS, matrícula** n° 84669, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 63.009, de 12 de março de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F435992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.946

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.427, de 23 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO, matrícula** n° 85849, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.463, de 29 de agosto de 2016, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de junho a 13 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:074861AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.837

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 183/2023, da Secretaria Geral de Governo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, a Portaria nº 104.124, de 24 de janeiro de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, à servidora **ADRIANE XAVIER OSÓRIO,** matrícula nº 81399.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDA4E438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LIBNI FREIRES SILVEIRA, matrícula 87783, com vigência a partir de 30 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:431A64B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELAINE APARECIDA MENSCHAID, matrícula 87784, com vigência a partir de 30 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5F996FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FILIPE DA SILVA SILVEIRA, matrícula 87785, com vigência a partir de 30 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:190102AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.027

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANNA PAULA BERTÉ GOMES, matrícula 87786, com vigência a partir de 30 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D98F95E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1040/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10004/2019 FMS
CONTRATADO: RS MÉDICA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.606/0001-59.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.3 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 18 de junho de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F1B17525

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10027/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10001/2020

CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO NONO TERMO ADITIVO: Diante do equívoco ocorrido na distribuição dos valores de mão de obra e materiais constantes na Informação Contábil nº 014/2023, datada em 14/03/2023, que balizou o Nono Termo Aditivo ao contrato, datado em 28/03/2023, retifica-se a redação da Cláusula Primeira do referido instrumento, passando a constar a seguinte redação: "Reajusta-se o valor do saldo remanescente de R$135.625,71 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), no percentual de 16,911510%, de acordo com a variação do índice IGPM do período de 02/2021 à 01/2022, correspondente ao montante de R$22.936,36 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo R$8.027,72 referente à mão de obra e R$14.908,63 aos materiais."

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO NONO TERMO ADITIVO: Diante do equívoco ocorrido na distribuição dos valores de mão de obra e materiais constantes na Informação Contábil nº 014/2023, datada em 14/03/2023, que balizou o Nono Termo aditivo ao contrato, retifica-se a redação da Cláusula Quarta do referido instrumento, passando a constar a seguinte redação: "Com os reajustes e o acréscimo, o valor global contratado passa a ser de R$193.638,42 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo R$125.864,97 referente aos materiais e R$67.773,45 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 014/2023 e Retificadora nº 81/2023."

DA RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL Nº 014/2023 QUE BALIZOU O NONO TERMO ADITIVO: Da mesma forma, diante da retificação da informação contábil nº 014/2023, também foram alterados os valores da distribuição do montante de mão de obra materiais constantes na Informação Contábil nº 014/2023, datada em 14/03/2023, que por sua vez balizou a formalização do Nono Termo Aditivo ao contrato.

Assim, anexa-se a este instrumento a Informação contábil retificadora nº 081/2023 com o demonstrativo dos valores corretos da mão de obra e materiais, acarretando a alteração da redação do Nono Termo Aditivo, eis que foram discriminados os respectivos montantes, não alterando o valor global atualizado.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:BAB6E6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "TODAS VIVAS"

A Secretaria de Politicas para Mulheres, representada neste ato pela secretária Sra. Eliene Amorim dos Santos, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a OSC Coletivo Feminino Plural , para realizar o Projeto TODAS VIVAS! Qualificação da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o valor total do projeto será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo os recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Maria do Rosário. Este projeto visa contemplar, 50 servidores públicos da rede de enfrentamento à violência contra Mulher, em atividades de capacitações. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, O Coletivo Feminino Plural é uma organização não Governamental fundada em 1996, com atuação voltada para a defesa dos direitos humanos e a cidadania plena das mulheres e das meninas, tem ampla experiência e atua nos diversos momentos em que se desenvolvem as politicas públicas e do direcionamento da Emenda Parlamentar . Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

ELIENE AMORIM DOS SANTOS
Secretária Municipal de Politicas Para Mulheres

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:3791A34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 76/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2023
CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.278.438/0001-00.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de Empresa para locação de dois caminhões hidrojatos e autovácuo com mão de obra (dois motoristas e dois ajudantes) por hora, para realizar serviços de desentupimentos/desobstruções de caixas, bocas de lobo e tubulações de rede mista e pluvial do Município de São Leopoldo.
VALOR: R$ 1.460.736,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação, Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais, Projeto/Atividade:2340 - Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo, Rubrica 3.3.90.39.12.00.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos e Recurso: 0501 – Outros recursos não vinculados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:1142B1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO AO PE 13/2023 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula do contrato veiculada, neste periódico, aos 19/04/2023, Edição 3553, código identificador: 691AA862, DOM, que o correto é:

SÚMULA EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 – SRP

CONTRATADA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 83.413.591/0003-18.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasi

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:11B876B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023 FHC - RELANCAMENTO - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FIBRINOLÍTICOS: ALTEPLASE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está RELANÇADA a Licitação - **PREGÃO**

ELETRÔNICO 15/2023 FHC - Menor Preço por Lote, SRP. **OBJETO:** a aquisição Futura de Medicamentos da classe fibrinolíticos: **ALTEPLASE**, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. DATA DE ABERTURA:** 20 de julho 2023, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7D234CB0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 10/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público o **CONVÊNIO Nº 10/2023 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Convênio para realização do PIC NIC no São Leopoldo Tenis Club. **FORNECEDOR:** APOENA CONSULTORIA E TREINAMENTO SOCIOAMBIENTAL LTDA **CNPJ N°** 23.842.142/0001-00.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:2DCEB1BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023

Considerando a apresentação de impugnação por empresa interessada e tendo em vista a complexidade do objeto, que depende de análise técnica, **SUSPENDE-SE a abertura do Pregão Presencial n.º 24/2023**, que havia sido designada para o dia 03 de julho de 2023, às 14h.

São Sebastião do Caí, 30 de junho de 2023.

DAIANE JULIANE TREIN
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:169B019C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2023

Processo Administrativo nº 295/2023

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso II, do diploma legal já mencionado para locação de três impressoras de TECNOLOGIA COMERCIO E LOCAÇÃO (TECNO LÓGICA), CNPJ: 02.584.598/0001-39, cuja finalidade será a locação de três impressoras paras as Escolas Municipais Rio Branco, Professora Maria José Valmarath e SMED, com valores mensais: 1) Multifuncional de impressão com 3.000 cópias, valor R$ 175,00; 2) Impressora multifuncional colorida com jato de tinta com a franquia de 4.000 cópias, Valor R$ 190,00; 3) Multifuncional colorida com jato de tinta com franquia de 13.500 cópias. Valor R$ 810,00. R$ 0,20 por páginas excedentes, pelo período de 12 (doze) meses. Código Reduzido: 11150 | Órgão: 5 | Unidade: 20 | Ação: 2022 | Vínculo: 5001001 | Subelemento: 33390400400000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de junho de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:9C0EE0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SUMULA DO ADITIVO 83

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa NICHEL MÓVEIS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.772.871/0001-66. Pregão Presencial nº 09/2023. OBJETO: Fica acrescida no Anexo I do contrato original a aquisição dos seguintes bens: 1) um aéreo em L, com portas de correr, em MDF 18mm, com medidas 2550X1950X600X500MM, no valor de R$ R$ 2.676,77 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos); 2) um complemento de móvel em MDF 18mm, gaveta para fichário de pacientes, dimensões de 1250X700X500, no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Valor total a ser empenhado a título de acréscimo: R$ 3.976,77 (três mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:E7F329FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023

Dispensa de Licitação n.º 19/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 162/2023 – Fornecimento pela contratada de itens para compor cestas básicas a serem distribuídas aos agricultores atingidos pela estiagem, nos termos do Decreto 2.541/2023, nos termos do Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021. Aumento de quantitativos. Valor: R$10.615,00 (Dez mil, seiscentos e quinze reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN, CNPJ n° 07.150.887/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 30 de junho de 2023

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:830BCEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 230/2023 – Fornecimento pela contratada de camisetas personalizadas. Aumento de quantitativos. Valor: R$ 335,50 (Trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ CONFECSUL UNIFORMES LTDA,CNPJ n° 34.264.954/0001-23.

São Valério do Sul – RS, 30 de junho de 2023

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:9CA925DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2023

Objeto: Contratação de empresa para efetuar a **Avaliação Atuarial 2024**, de encerramento do exercício de 2023.
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Contratado: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, CNPJ n° 18.934.959/0001-60.
Valor: R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul, RS, 30 de junho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:356F1874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 334/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023

Contrato Nº 334/2023 – Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa para efetuar a **Avaliação Atuarial 2024**, de encerramento do exercício de 2023.
Valor: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ n° 18.934.959/0001-60
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Projeto Atividade:2,091 – Manutenção das Atividades do FPSM – Despesas Administrativas
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 662)

São Valério do Sul – RS, 30 de junho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:73A3A1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 033/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 13/07/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 033/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de limpeza com fornecimento de material e mão de obra para os serviços de capina, pintura de meio fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, áreas verdes, praças parques, terrenos baldios e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura . O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:32C55D97

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 155/2023; Empresa: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S; Objeto: Prestação, pela de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do **PODER EXECUTIVO**. **Valor: R$ 53.520,00** (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais). **Prazo:** 12 meses**. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação N° 25/2023.**
Contrato n.º: 171/2023; Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS; Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de **Concurso Público**. **Valor: R$ 787.352,30** (setecentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) para até 20.000 (vinte mil) candidatos inscritos. Ultrapassando esse numero, será cobrado o valor unitário de **R$ 28,73** (vinte e oito reais e setenta e três centavos) por candidato excedente. **Prazo:** 12 meses**. Modalidade: Dispensa de Licitação N° 37/2023.**
Contrato n.º: 175/2023; Empresa: FLAVIO ANDRE DOS PASSOS; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Semana do Rock 2023 de Sapucaia do Sul, (show) Grupo Ultramen. **Valor: R$** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Prazo:** 60 dias**. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação N° 31/2023.**
Contrato n.º: 178/2023; Empresa: 3F LTDA; Objeto: Aquisição de licença de uso de software de orçamento e medição de obras de engenharia **(OrçaFascio)**, para 10(dez) usuários da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação. **Valor: R$ 5.994,00** (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais). **Prazo:** 12 meses**. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação N° 29/2023.**

Sapucaia do Sul, 30/06/2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F8F37609

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 022/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 022/2023.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7334/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 022/2023 – modalidade Pregão Eletrônico RP, cujo objeto é aquisição via registro de preços para futura e eventual

contratação de serviços de arbitragem desportiva em diversas modalidades esportivas para a realização dos jogos da Secretaria de Esporte e Lazer.

Sapucaia do Sul, 30 de Junho de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D60172CD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 208979 - PERP nº 0107/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 13/07/2023, às 09h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 03 de julho de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7DE3B442

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.313, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº. 4.184, DE 12 DE ABRIL DE 2022 QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE APOIO, PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, da Lei nº. 4.184/2022 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 6 (seis) meses, totalizando no máximo 2 (dois) anos de contrato, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei Municipal nº. 3.447, de 02 de julho de 2013, que institui o regime de contratação temporária no âmbito da Administração Pública de Sapucaia do Sul.".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B9CAA243

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.314, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº. 4.280, DE 30 DE MARÇO DE 2023 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - REFIS MUNICIPAL 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº. 4.280/2023, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º O período de adesão ocorrerá de 10 de abril de 2023 à 29 de setembro de 2023, devendo o interessado atender os requisitos e condições do Programa, mediante a avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município de Sapucaia do Sul.".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9B89AA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023
O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Eletrônico pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a **aquisição de materiais para pintura predial, sinalização horizontal e demarcação viária para atender as demandas do Município de Tapera,** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/14 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS até às **9 horas** do dia **14 de julho de 2023**, quando será dado início ao Pregão Eletrônico. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.

Tapera RS, 29 de junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FECA4F6F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1904/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças, conexões, anéis, mangueiras, abraçadeiras, parafusos, coifa acelerador, correias de ar condicionado e motor polia do esticador da Retro Randon, com a empresa LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:42F53E6D

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1912/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de tecido de algodão para confecção de lençóis sob medida para macas e camas hospitalares, com a empresa MARLENE KROMBAUER.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:521A0966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2944-2023

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE 10 TONER ORIGINAIS PARA USO NA IMPRESSORA RICOH SP 377 tendo em vista ter ficado deserto no PE 61/2023 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 05/07/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 Ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6040755F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 086-2023

CONTRATO N°. 086/2023
PROCESSO N°: 5721/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 18/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO FUTURO LTDA ,CNPJ 03.286.216/0002-34
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação espaço para público estimado em 150 pessoas pelo qual será realizada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada em 06/07/2023.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$1.000,00 (Um mil reais).**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO FUTURO LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0D32F77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CREDENCIAMENTO

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, as leis N.º 8.666/93 e 8.883/94 e alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 227 de 31 de março de 2023, receberá as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 84/2023
Chamamento/Credenciamento Nº 04/2023

Data da Sessão: 20/07/2023
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento dos envelopes de credenciamento dia 04/07/2023, às 9:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 20/07/2023, às 9:00 horas – Horário de Brasília

O credenciamento permanecerá aberto para novos interessados durante todo o prazo de sua vigência.

Objeto da Licitação: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço para realizar procedimento de castração cirúrgica em espécies caninas e felinas sem raça definida semi-domiciliados e de rua, conforme Lei n° 2.653/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 30 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6374FDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Deodoro Ritter,

n° 449, Sala 02, Centro, neste Município, para instalação da Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais) mensais, mais taxas de água, luz e IPTU. Base Legal: art. 24, X, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 21063/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B7E43B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021. Contratada: **DANIEL DOS SANTOS SOUZA ME.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Fica também alterado o Parágrafo 1º, da Cláusula Primeira, para substituição dos fiscais do contrato, passando a constar: ***Parágrafo 1º****: Os servidores Cristiano Rambo Dias, Priscila da Rosa Taboada e Débora Gomes da Rocha ficarão responsáveis pela fiscalização do contrato*. Pregão Eletrônico nº 045/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B82D886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **JEW MONITORAMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento via GPRS e manutenção total do sistema de alarmes, em regime de comodato, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil e demais Departamentos. Valor total: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), sendo R$ 2.940,00 mensais. Prazo do contrato: O prazo de contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período. Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:01903B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: BEACH LAND ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para locação de um palanque técnico específico para eventos e surf, medindo 7x4m, com dois pavimentos, com uma sala de arbitragem, locução, de direção de prova, totalizando 56m quadrados, para realização do evento Circuito Gaúcho Master, nos dias 085 e 09 de julho de 2023, junto à Plataforma Marítima de Pesca, na Beira Mar em Tramandaí/RS. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 21100/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B707DDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 002/2018

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 002/2018
CONTRATADA: ELITE COPIADORAS LTDA.
CNPJ Nº 90.904.756/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2018 a contar da data de 30 de junho de 2023, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2023.
VINCULAÇÃO: Convite nº 031/2017.

Travesseiro, 30 de junho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2664C0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2023

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 02, 07 e 16 de junho de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir do dia 03 de julho de 2023, aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Geraldo Vicente Steffler	23/03/2022 a 22/03/2023
Jarbas Rodrigo Steffler	14/06/2022 a 13/06/2023
Marco Antônio de Freitas	21/03/2022 a 20/03/2023
Paulo Getúlio Giovanella	21/12/2022 a 20/12/2023
Rudimar Ahne	02/06/2021 a 01/06/2022
Wilian Acácio Grebin	15/07/2022 a 14/07/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B76C28EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2023

EXONERA, a pedido, a servidora DANIELA DA SILVA GOMES ESSIG do cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.1269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 824/2023, de 28 de junho de 2023, **EXONERA,** a pedido, a servidora **DANIELA DA SILVA GOMES ESSIG,** do cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”,** a partir do dia 1º de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de junho de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:54851F56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.151/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre um crédito especial no valor de R$ 56.018,00 (cinquenta e seis mil e dezoito reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 56.018,00 (cinquenta e seis mil e dezoito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
27.812.0103.1019 – Ampliação e Reforma de Ginásios de Esportes ……..… R$ 5.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (338) …… R$ 5.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.304.0107.2092 – Agente de Combate às Endemias ……. R$ 21.018,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (218) .. R$ 21.018,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2095 – Manutenção BL GBF FNAS …….. R$ 30.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (321) …. R$ 30.000,00

TOTAL …….. R$ 56.018,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); recursos da Transferência aos Entes Federativos para o pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias através do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R$ 21.018,00 (vinte e um mil e dezoito reais); e recursos do Fundo Nacional da Assistência Social através do Programa de Gestão do Bolsa Família, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B6107A49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.152/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.818, de 19 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
01 – Secretaria de Planejamento
22.661.0096.2007 – Programa Incentivo Comércio e Indústria …… R$ 40.000,00
3.3.3.60.45.00.000000 – Subvenções Econômicas (359) …….. R$ 40.000,00

TOTAL ……... R$ 40.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0EB8645A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Chamamento Público n° 008/2023. Objeto:** Credenciamento de empresas para patrocinar Uniforme para os alunos do Projeto Esporte Para Todos. **A partir de 03/07/2023. Chamamento Público n° 009/2023. Objeto:** Manifestação de Interesse Privado - MIP protocolada pela empresa Cheetah Consultoria Empresarial LTDA e que trata do Desenvolvimento Urbano E Econômico para a Área do Vale do Paranhana Centro de Três Coroas. **Credenciamento:** do dia 03/07/2023 até 20/08/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura

Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:63FD243C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 31/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2023. Abertura: 13/08/2023 às 14:00 horas. Objeto: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR E DE FABRICAÇÃO DE BLOCO RETANGULAR, conforme descrito e especificado neste Edital e em seus anexos –. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
29.06.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:F7194A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 006/2023

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 006/2023

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Charqueadas - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva e de outro lado o MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.743.604/0001-79, com sede na Rua Dr. José Athanásio, nº 460, Charqueadas, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ricardo Machado Vargas, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, MARIA CLAIR NUNES RAMOS, matrícula n° 10101-0, do cargo de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município de Triunfo – RS, e, CLEUSA LOPES CASTRO, matrícula n° 11526, do cargo de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, originária do Município de Charqueadas - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, retroativo a 15 de maio de 2023, e termo em 31 de dezembro de 2023, prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexeqüível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 13 de junho de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal de Charqueadas - RS

MARIA CLAIR NUNES RAMOS
Servidora

CLEUSA LOPES CASTRO
Servidora

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:EBB0F477

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DE RUAS NO MUNICIPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de julho de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:157A3F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 410/2020
Pregão Presencial n° 34/2020
Contrato n° 76/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROVANI ANDRÉ ROCHA - ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Aquisição de **04 carretas agrícolas madeira 6 toneladas (Item 12)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Reajuste pelo Indice do INPC relativo ao período de:1 – Junho de 2020 a maio de 2021, equivalente a 8,896220%, passando o valor de R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais) para R$ 11.401,43 (onze mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos);2 – Junho de 2021 a maio de 2022, equivalente a 11,897350%, passando o valor de R$ 11.401,43 (onze mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos) para R$ 12.757,90 (doze mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).3 – Junho de 2022 a maio de 2023, equivalente a 3.741290%, passando o valor de R$ 12.757,90 (doze mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) para R$ 13.235,21 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). 4 - Com vigência a partir de junho de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A932BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**
OBJETO:**Aquisição de peças para a manutenção do veículo RENAULT/KWID, placas IZZ0E65, ano 2020/2021.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **409/2023**- Requisição: 870/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 212/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:03 de julho de 2023 ao dia 05 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:36556EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção do veículo RENAULT/KWID, placas IZZ0E62, ano 2020/2021.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **408/2023** - Requisição: 811/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 211/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03 de julho de 2023 ao dia 05 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:43D8E3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 250/2023
Chamada Pública n° 01/2023
Contrato n° 167/2023
Contratante (Credenciante): Município de Triunfo/RS
Contratada (Credenciada): Laboratório de Análises Clínicas Triunfo LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS.
Objeto do termo aditivo: Inclusão no contrato em epígrafe dos itens abaixo, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Item	Quant.	Un.	Descrição	ValorUnitário
7	3000	un	Contagem de Plaquetas	R$ 2,65
86	1360	un	Dosagem de Potássio	R$ 3,70
93	1360	un	Dosagem de Sódio	R$ 3,70

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AB9438FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 69/2023
Processo nº 403/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa JOÃO ALBERTO FIGUEIREDO SAMPAIO, CNPJ: 40.890.705/0001-46, para a produção de Baile com Grupo "FANDANGAÇO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 08 de setembro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23h30min, com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2023", junto as dependências do CTG Estância da Vendinha – na Vendinha – Triunfo/RS. Está incluso no valor contratual: cache artístico. nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme requisição de compras nº 995/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A958BFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 67/2023
Processo nº 401/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa FABRICIO DOS SANTOS SOUZA, CNPJ: 24.275.434/0001-62, para a produção de 12 SHOWS com "FABRICIO TECLADOS" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, nos dia 14, 15, 18 e 19 de setembro de 2023, sendo previsto a realização de 03 shows diários, com início da apresentação previsto para às 9h30min, 15horas e 20horas com duração de mínima de 02 horas cada show, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2023", junto a Praça Bento Gonçalves. Está incluso no valor contratual: cache artístico. nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: fornecimento de Palco coberto compatível com o Show e um ponto de energia Elétrica 220v, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme requisição de compras nº 998/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CC90F52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 68/2023
Processo nº 402/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa JULIANO HACK, CNPJ: 16.595.904/0001-47, para a produção de Baile com Grupo "TIMBRE GAÚCHO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 02 de setembro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23h30min, com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2023", junto as dependências do CTG 20 de setembro – no Passo Fundo – Triunfo/RS. Está incluso no valor contratual: cache artístico. nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme requisição de compras nº 1000/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:08978825

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 401/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 67/2023
Contrato n° 207/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FABRICIO DOS SANTOS SOUZA
Objeto do contrato: Contratação de 12 SHOWS com "FABRICIO TECLADOS" e todos os componentes da equipe de operação técnica do artista, no dia 14, 15, 18 e 19 de setembro de 2023, sendo previsto a realização de 03 shows diários, com início da apresentação previsto para às 9h30min, 15horas e 20horas com duração de mínima de 02 horas cada show, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2023", junto a Praça Bento Gonçalves. Está incluso no valor contratual: cache artístico. nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: fornecimento de Palco coberto compatível com o Show e um ponto de energia Elétrica 220v.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 20 de setembro de 2023. Em caso de inviabilidade da realização do show no dia previsto, em virtude de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá reagendar o show para data mais conveniente para ambas as partes, sem qualquer pagamento adicional de cachê, remanescendo íntegras todas as cláusulas do presente contrato.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EDDE9FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 403/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 69/2023
Contrato n° 208/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO ALBERTO FIGUEIREDO SAMPAIO
Objeto do contrato: Contratação de Baile com Grupo "FANDANGAÇO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 08 de setembro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23h30min, com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2023", junto as dependências do CTG Estância da Vendinha – na Vendinha – Triunfo/RS. Está incluso no valor contratual: cache artístico. nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 09 de setembro de 2023. Em caso de inviabilidade da realização do show no dia previsto, em virtude de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá reagendar o show para data mais conveniente para ambas as partes, sem qualquer pagamento adicional de cachê, remanescendo íntegras todas as cláusulas do presente contrato.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF7FD74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 402/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 68/2023
Contrato n° 206/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Juliano Hack
Objeto do contrato: Contratação de Baile com Grupo "TIMBRE GAÚCHO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 02 de setembro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23h30min, com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2023", junto as dependências do CTG 20 de setembro – no Passo Fundo – Triunfo/RS. Está incluso no valor contratual: cache artístico. nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 03 de setembro de 2023. Em caso de inviabilidade da realização do show no dia previsto, em virtude de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá reagendar o show para data mais conveniente para ambas as partes, sem qualquer pagamento adicional de cachê, remanescendo íntegras todas as cláusulas do presente contrato.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F1850359

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 05/2022
Contrato n° 04/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rogério José de Oliveira
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 51.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Passo Raso em Triunfo/RS (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até atingir o quantitativo total contratado, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado, conforme solicitação do gestor do contrato, através do Memorando n° 258/2023, a contar de 05 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:81840DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 06/2022
Contrato n° 07/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Agropecuária Kuhn Ltda - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 46.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Vendinha em Triunfo/RS (ITEM 1) e 30.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da Sede em Triunfo/RS (ITEM 06), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, relativamente ao item 01, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até atingir o quantitativo contratado para o item, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado, conforme solicitação do gestor do contrato, através do Memorando n° 258/2023, a contar de 05 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:72D6AF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 04/2022
Contrato n° 05/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Souza & Maciel – Prestação de Serviços e Construções Ltda - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 46.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Esquina da Sorte em Triunfo/RS (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até atingir a quilometragem total contratada, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado, conforme solicitação do gestor do contrato, através do Memorando n° 258/2023, a contar de 05 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:29FAEB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 02/2022
Contrato n° 06/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E.C. Terraplanagem e Transportes LTDA - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 58.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Coxilha Velha em Triunfo/RS (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até atingir o quantitativo total contratado, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado, conforme solicitação do gestor do contrato, através do Memorando n° 258/2023, a contar de 05 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:67A1F766

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 375/2022
Tomada de preços n° 09/2022
Contrato n° 198/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Adriana Silveira Correa – EPP
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 20 BANHEIROS DOMICILIARES, NA LOCALIDADE DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, REFERENTE AO PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (FUNASA),conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 30 de agosto de 2023, conforme solicitação da fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:14D8E949

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 154/2023
Pregão Eletrônico n° 63/2023
Contrato n° 123/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Da Fronteira Comércio e Representação LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de **1 motobomba gasolina 5,5CV (Item 1), 1 motor elétrico mono 3,0CV (Item 5)**, **1 motobomba a gasolina 7CV (Item 7), 2 reservatórios de fibra 5000 l (Item 10) e 2 reservatórios de fibra 3000 l (Item 11)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação do fiscal do contrato, a contar de 03 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 1º de setembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BB366B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 154/2023
Pregão Eletrônico n° 63/2023
Contrato n° 125/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Algor Indústria Agrícola Ltda
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de **1 pulverizador 600l com barra de 14M (Item 3)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação do fiscal do contrato, a contar de 03 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 1º de setembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:582FAD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 154/2023
Pregão Eletrônico n° 63/2023
Contrato n° 126/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Bertinatto Máquinas Eireli
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de **1 retroescavadeira nova modelo 4x4 cabinada/com ar condicionado (Item 4)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação do fiscal do contrato, a contar de 03 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 1º de setembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C58FD070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 154/2023
Pregão Eletrônico n° 63/2023
Contrato n° 127/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Terramaq Insumos Agrícolas Eireli
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de **1 gerador 6,5 KVA (Item 6)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação do fiscal do contrato, a contar de 03 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 1º de setembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2705D927

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 154/2023
Pregão Eletrônico n° 63/2023
Contrato n° 129/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de **02 carretas agrícolas metálicas 6 toneladas (Item 9)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação do fiscal do contrato, a contar de 03 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 1º de setembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A6DAB07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 154/2023
Pregão Eletrônico n° 63/2023
Contrato n° 130/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Carini Maria Oliveira Bagolin
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de **04 carretas agrícolas madeira 6 toneladas (Item 12)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação do fiscal do contrato, a contar de 03 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 1º de setembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:41926305

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (SUCO)
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 14 de julho de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A513A375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, às 8h e 30min do dia 14 de julho de 2023**, que visa o **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios,** através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no

site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/35013-pregao-eletronico-n-232023-alimentacao .

Tuparendi, 27 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:3E5D6698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº075/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº075/2022

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoa jurídica de direito público, **CNPJn°01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, CNPJ sob nº 89.713.903/0001-23, localizada na BR 386, km 344, bairro Montanha, Lajeado/RS, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores **ANTONIO CARLOS PEZZI DA SILVA**, portador do CPF sob nº 404.781.650-72, casado, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 108, casa 03, bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, e **CRISTIANO LUIZ KIST,** portador do CPF sob nº 020.330.770-47, residente e domiciliado na Rua João Mario Rockembach, nº 690/308, bairro Conventos, Lajeado/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N° 023/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°006/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, aditado o valor total de R$159.488,85(cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reias e oitenta e cinco centavos), referente a fornecimento de material/mão de obra,sendo o valor de R$127.591,08(cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e oito centavos) referente a material e R$31.897,77(trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) referente a prestação de serviço/mão de obra, e como justificativa itens acrescidos aos originais da licitação, fundamentais para dar continuidade da obra, conforme memorando nº030/2023do Departamento de Engenharia, representado pela SenhoraIvanca Jandrey Betti, projetos em anexo a este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 29de Junho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Construtora Giovenella LTDA –
Contratada
DARCI JOSÉ GIOVANELLA –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FBB6E4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:09B2CFE8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 20/07/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de reformas em Escolas da Rede Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D90D3199

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 04/08/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica – Programa Pavimenta Venâncio – Etapa 3. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FABA051E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2023, que teve por objeto a Aquisição de Motocultivadores motorizados a serem utilizados pela patrulha agrícola para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO o objeto da licitação à seguinte licitante vencedora: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital.

Venâncio Aires, 29/06/2023. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023 que tem por objeto: Aquisição de Motocultivadores motorizados a serem utilizados pela patrulha agrícola para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/991 e 2023/1082 – 09.01.20.608.0012.1037 – Infraestrutura Serviços voltados à Promoção da Produção - Destinação: 0000718 - Transferência União Convênio 926179/2022 Mapa Patrulha. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023. Valor: O valor total é de R$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da Ass: 29/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:475D1850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

Objeto: Contratação de empresa para serviço de mão de obra para execução de reforma de diversos passeios públicos (calçadas) e meio-fio em vias públicas do município de Victor Graeff/RS, conforme Memorial Descritivo. Abertura das Propostas: 19/07/2023, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 30/06/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:5D97112C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 007/2023

TORNA PÚBLICO que o Edital 10/2023 na íntegra, contendo o Resultado Final, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ**, no *site* www.prevxangrila.com.br, em 01 de julho de 2023.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:3987F330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75202

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A VIGILÂNCIA, VIGENCIA 180 DIAS DATA, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93 ACOLHIMENTO EVENTO #101 DO PROCESSO 75202/2023."** com fulcro no artigo **24, INC IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **75202/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ADELIO TOMIELO EIRELI
ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE
9410 05.937.251/0001-10
CAPAO DA CANOA

VALOR: 241,218,00

Xangri-Lá, 30 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:1B41BF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74113

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE peças, para reboque PAT: 6426, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #13, PROCESSO 74113/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **74113/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: AMERICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO
71429 08.409.439/0001-84
CURITIBA
VALOR: 1.065,00

Xangri-Lá, 30 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6F68311B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79178

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACAS IVS 8592, IQY 0094, ITO 2528,**
RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PAT 1707, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 16,
CONFORME PROCESSO 79178/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **79178/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: RAUBER BATERIAS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU
71427 18.769.811/0001-17
CAPAO DA CANOA
VALOR: 4.930,00

Xangri-Lá, 30 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:77ABE86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79908

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A VAGA PRÉ I TURNO INTEGRAL,REQUERENTE GABRIEL OLIVEIRA DALPIAZ,LIMINAR PROCESSO 500574221.2023.8.21.0141/RS, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #07 PROCESSO 79908/2023."** com fulcro no artigo **24, INC IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **79908/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ASSOCIACAO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PINTANDO O
ENDEREÇO: AV CENTRAL
69851 31.679.853/0001-25
CAPAO DA CANOA
VALOR: 5.100,00

Xangri-Lá, 30 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:61BB9A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79124

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE de quepes para a Banda Municipal de Xangri-Lá. Fiscal de Contrato Cláudia Sanna, DISPENSA NO ARTIGO**
24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #36, PROCESSO 79124/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **79124/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ENDEREÇO: R FREI CANECA
71423 20.147.887/0001-52
ITARARE
VALOR: 5.430,00

Xangri-Lá, 30 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:9744DE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 08/2023
Processo Administrativo: 61/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 8/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O AMBIENTE INTERNO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS.

38768 - GUILHERME XAVIER PIVA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTAR ATÉ 120 KG, COM FITA E TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	MOR 5D	1	R$184,00	R$184,00
7	CADEIRA PRESIDENTE ANATÔMICA COM BASE GIRATÓRIA PISTÃO A GÁS, MECANISMO RELAX. MEDIDAS DA CADEIRA: ASSENTO: 480MM X 490MM; ENCOSTO: 450MM X 680MM;DESCRIÇÃO: ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTI LAMINADA PRENSADA A QUENTE COM ESPESSURA DE 15MM, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (55KG/M³) COM ESPESSURA 65MM, UNIDO A ARMAÇÃO POR PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA.	UN	TEKCAD GIR.PRES.RELAX.	2	R$700,00	R$1.400,00
8	BANCO TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, ENCOSTO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: 420 MM LARGURA X 360 MM ALTURA, COMPENSADO MULTI LAMINADO ANATÔMICO DE 15 MM, COM ESPUMA INJETADA DE 5 CM, NO MÍNIMO. REVESTIMENTO EM CORINO NA COR AZUL ROYAL. ASSENTO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: 470 MM LARGURA X 430 MM PROFUNDIDADE, COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 15 MM, COM ESPUMA INJETADA DE 5 CM, NO MÍNIMO. REVESTIMENTO CORINO NA COR AZUL ROYAL, FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO POR LÂMINA DE AÇO 3"	UN	TEKCAD L3.EXE.CORSA	1	R$840,00	R$840,00

	X 3/8", COM PAR DE BRAÇOS CADA ASSENTO, REVESTIDO EM POLIURETANO, BASE TUBULAR COM TUBO 30 MM X 50 MM, COM PAREDE DE 1,5 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, EMBORRACHADO PARA EVITAR RISCOS AO CHÃO.					
				Total do Fornecedor:		R$2.424,00
70114 - ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR 4 NÚCLEOS 8 THREADS NO MÍNIMO, 6 MB DE CACHE MÍNIMA, LITOGRAFIA 14NM 3.0 GHZ DE VELOCIDADE MÍNIMA; SOQUETE LGA 1155, 8 GB MEMÓRIA RAM DDR3 1600 MT/S NO MÍNIMO; SSD DE NO MÍNIMO 240 GB; FONTE ATX 230 WATSS. MONITOR DE 19"LCD, MOUSE ÓPTICO USB E TECLADO ABNT2 USB; CAIXA DE SOM USB, ESTABILIZADOR BIVOLT.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	kmex/ hq gm05tl / 195 hq	2	R$1.349,00	R$2.698,00
				Total do Fornecedor:		R$2.698,00
70157 - GERVASIO MARQUES NETO EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	AR CONDICIONADO SPLIT, CICLO REVERSO, FUNCOES SWING, SLEEP E TIMER, COM CONTROLE REMOTO, AR QUENTE, AR FRIO, 12.000 BTUS	U	ELGIN HWQ12000	2	R$1.680,00	R$3.360,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT, CICLO REVERSO, FUNCOES SWING, SLEEP E TIMER, COM CONTROLE REMOTO, AR QUENTE, AR FRIO, 18.000 BTUS	U	ELGIN HWQ18000	1	R$2.760,00	R$2.760,00
				Total do Fornecedor:		R$6.120,00
70165 - ANDRELÍS DISTRIBUIDORA LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	PURIFICADOR DE ÁGUA, PERMITE INSTALAÇÃO EM BANCADA OU PAREDE, COM DUPLA FILTRAGEM COM CARVÃO ATIVADO E RESERVATÓRIO HERMÉTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ATÉ 2 LITROS.	UN	IBBL FR600	1	R$1.177,00	R$1.177,00
				Total do Fornecedor:		R$1.177,00
70173 - TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: PRINCIPAIS FUNÇÕES SÃO: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; COM CONEXÃO WIFI, USB E REDE ETHERNET. BANDEJA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 350 FOLHAS DE PAPEL COMUM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UN	canon g7010	1	R$1.648,95	R$1.648,95
				Total do Fornecedor:		R$1.648,95

Barra do Guarita, 30 de junho de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:67F0E83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 186/2023

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Área II – Geografia

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais n° 55/2022 e 71/2022 e 23/2023, Lei Municipal nº 3.839, de 10 de maio de 2006, Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, Lei Municipal nº 5.943, de 05 de setembro de 2017, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria n° 928/2023, Portaria nº 315/2023 (subcomissão) e Expediente número: 16495/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.
1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, através do sítio https://.www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site http://osorio.atende.net.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela ***COMISSÃO*** e utilizará os critérios definidos neste Edital.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES	03/07/2023 A 07/07/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	14/07/2023

PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	17/07/2023 A 18/07/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	24/07/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	02/08/2023
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	07/08/2023 A 08/08/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	18/08/2023
SORTEIO PARA DESEMPATES	21/08/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	23/08/2023

* Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

2. DO OBJETO

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal no cargo de **Professor Área II – Geografia** neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	Função Emergencial	Regime de Trabalho (Semanal)	Vencimento x Regime de Trabalho
CR	**Professor Área II**	20h	Nível II – R$ 2.380,50

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde às atividades relacionadas ao cargo de **Professor Área II – Geografia,** neste Município de Osório.

3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.

3.3. O profissional contratado perceberá remuneração equivalente ao Nível II, igual à R$ 2.380,50 (dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de **Professor Área II – Geografia.**

3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13° salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.

3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna- se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.

3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos n° 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão autenticados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30 min, no período de 03 de julho de 2023 à 07 de julho de 2023,** no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização os originais com as cópias a constituírem os autos da inscrição.

4.1.1. O apensamento dos documentos no ***PROTOCOLO GERAL*** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.

4.1.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.

4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3. A taxa de inscrição é de R$50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o fim do prazo das inscrições, impreterivelmente, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no protocolo de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

5.1.1. Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Osório de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados:**

5.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

5.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;

5.1.1.3. Certificado de reservista;

5.1.1.4. Passaporte;

5.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

5.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, em seu artigo 15.

5.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III respectivamente;

5.1.2.1. Não será homologada a inscrição do candidato que não preencher o cargo para o qual está se candidatando.

5.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções**.

5.1.3.1. O atestado ou declaração, poderá ser substituído pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações.

5.1.4. A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência;

5.1.5. Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 7.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.

5.1.6. Não serão avaliadas autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4.

5.1.6.1. Poderão ser avaliadas as autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4 se apresentados em conjunto de outros documentos que certifiquem a pertinência, carga horária e execução da atividade desempenhada.
5.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos servidores designados, desde que o candidato apresente para conferência os originais junto da cópia.
5.2.1. Para fins de autenticação, deverão ser apresentados documentos originais no setor de protocolo, não sendo autenticados em casos divergentes.
5.2.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá pedir a qualquer tempo do processo seletivo, a apresentação dos títulos que integram o protocolo de inscrição, em seu formato original, restando o prazo máximo de 48h a contar da data do pedido, para apresentação do mesmo pelo candidato, sob pena de nulidade do documento.
5.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.
6.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório**.**
6.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.
6.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.
7.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposições dos Decretos Municipais n° 55/2022, 71/2022 e 23/2023 e tabela do Item 7.4.
7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso - Pós-graduação em Curso - Mestrado em Curso - Doutorado em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de05(cinco)anos	10(dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04(quatro)horas, com expedição máxima de 05(cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão (não se enquadram na categoria de Cursos de Extensão: "Cursos Livres", "Cursos de Formação Continuada" e "Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento")	05(cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60(sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
8.1. Como critério de classificação será utilizado pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da ***COMISSÃO***.
8.1.1. O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 7.4.
8.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, ***tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.***
8.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação,** ***bem como formação acadêmica inferior a esta***;
8.4. Estágio curricular ***NÃO*** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.
8.5. A titulação referida como procedente a pontuação no ***item 8,*** do quadro ***7.4*** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.
8.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre ***a pertinência à função temporária***.
8.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.
8.8. Não serão computados no ***item 11*** do quadro ***7.4*** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.
8.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do ***item 11*** do quadro 7.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço

prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.
8.10. Para cômputo estabelecido no ***item 11*** do quadro 7.4, ***NÃO*** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.
8.11. Para cômputo estabelecido no ***item 7*** do quadro 7.4, serão consideradas apenas as publicações que tenham pertinência com a vaga pretendida, bem como, autoria do candidato no título da publicação.
8.11.1. Somente serão consideradas as publicações apresentadas em formato impresso, com a apresentação do livro e cópia para autenticação (da capa, catálogo da publicação, sumário da página que identifique o nome do autor e título da publicação e primeira página da publicação que contenha título da publicação e autor) OU em formato digital com cópia impressa, contendo título da publicação, autoria e link de acesso **direto** da publicação ao sítio onde encontra-se publicada.
8.11.2. Somente será aceita, a publicação na qual o candidato seja indicado como autor da obra completa ou de artigo dentro da obra publicada.
8.11.3. Não serão aceitas publicações de jornais, revistas, portais de notícias, blogs, banners posters, trabalhos não publicados ou publicados em meios que não sejam avaliados por conselho de revista científica da área.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
9.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 6.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS
10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.
10.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, ***Anexo VII,*** de caráter meramente **exemplificativo.**
10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
10.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.
10.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
11.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da "Experiência comprovada na área pretendida"**,** do Quadro instituído pelo item 7.4, deste edital.
11.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).
11.1.3. Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.
11.1.4. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.
11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.
12.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos dos Decretos Municipais n° 55/2022 e 71/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
13.1. Esta etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e será realizada mediante convocação por Edital que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.
13.2. A Avaliação Psicológica será aplicada em data a ser informada por Edital e constituem-se de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais verificarão as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.
13.3. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da área de psicologia, servidor público designado, devidamente habilitado, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.
13.4. O candidato será avaliado quanto ao raciocínio, atenção, condições de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.
13.5. A Administração convocará os selecionados em Edital, conforme ordem dada por lista de classificação, em número definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo realizar tantas convocações que julgar necessárias para o aproveitamento em contratação.
13.6. A convocação realizada não ensejará direito à contratação, mas sim requisito mínimo para o ingresso, sendo excluído automaticamente o candidato que não atender ao respectivo chamamento.
13.7. Não haverá 2.ª (segunda) chamada para candidatos que não tenham comparecido no local e data estabelecido em edital, mesmo com a apresentação de atestado médico e/ou assemelhado.
13.8. O resultado da avaliação será **"aprovado"** ou **"reprovado"**, e terá caráter eliminatório.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.

14.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.
14.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.
14.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:
14.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
14.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
14.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.
14.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;
14.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.
14.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.
14.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia ***MÉDICA*** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.
14.4.1. Havendo, pela perícia médica, ***INAPTIDÃO*** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato ***INAPTO***, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.
14.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.
14.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.
14.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.
14.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Educação, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.
14.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

15. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO
15.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.
15.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.
15.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.
15.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
16.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 01 (um) ano, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
17.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).
17.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.
17.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.
17.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

MUNICÍPIO DE OSÓRIO, **03 de julho de 2023.**

ROGER CAPUTI ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO, CURRÍCULO, TITULAÇÃO E CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF/MF:		Sexo:	
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Fax/Celular:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:	Curso:		
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREAS(S)DE CONHECIMENTO			
Curso:			

Nome e localização da entidade:	
Ano de conclusão:	Carga horária:
Obs.:Havendo mais cursos usar uma folha anexa.	
RESUMO DA ATUAÇÃO NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO	

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

Requerimento de Inscrição:

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada _____ _____ (endereço completo), venho por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo nº _____/2023, para o cargo de _____
_____.

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

Á COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° _____/2023.

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/_____.

DECLARO QUE:

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
c) Sob as penas da lei, estar ciente que, em caso de apresentação de cópia digital não reproduza documento autentico, posso ter a avaliação não valorada, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei.
d) Autorizo a divulgação dos dados pessoais informados no meu protocolo de inscrição, bem como seu acesso aos demais concorrentes, para fins de transparência, classificação e divulgação no processo seletivo.

Osório,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado _____

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.
Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou acumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Osório,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.
b) Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 20 horas semanais;
b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a serem efetuados por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo de Professor.
b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
c) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo. (Redação dada pela Lei nº 6293/2019)

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)

Cópia do CPF ou CIC

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (validade 3 meses)

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada

Cópia da Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos

Cópia do Titulo de Eleitor com comprovante da última votação

Certidão de Negativa Eleitoral

Certidão Negativa Cível e Criminal

Alvará de Folha Corrida

Nº Conta Bancária (Banco Banrisul)

Comprovante de Residência (água,luz,telefone), caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta

01 (uma)Foto3x4

Comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou diploma)

Declaração de acumulação de cargo público

Carteira do Conselho (da habilitação legal)

Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

Cópia do Cartão do PIS ou PASEP

Declaração de bens

Exames médicos: Faixa Etária :18 a 44anos –Hemograma completo, Glicemia de
Jejum, Gama GT, Creatinina, EQU, VDRL (validade 03 meses); Raio X de tórax (validade03meses), Preventivo Ginecológico–Papanicolau (válido último ano)

Faixa etária: 45 a 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade03meses); Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico – Papanicolau (válido último ano); Eletrocardiograma (validade06meses);

Faixa etária: acima de 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade 03 meses) ;Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico -Papanicolau (válido último ano) ;Eletrocardiograma (valida de 06meses); PSA – para homens (validade 06 meses); Mamografia – para mulheres (válido último ano); Pesquisa de Sangue oculto nas fezes (validade 06 meses);

Atividades com exposição a ruído (conforme laudo técnico – LTCAT): Audiometria ocupacional

Atividades que exijam a condução de veículos, operação de máquinas ou trabalhos em alturas (superiores a 2m conforme NR-35): Avaliação Oftalmológica completa (validade 06 meses); Eletroencefalograma (validade 01 ano)

Atividades que exijam esforço físico – carregamento manual de peso: Raio X da coluna lombar (validade 06 meses)

ANEXO VII

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº_____ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de_____, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob expediente n° _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é

_____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1BF3FD9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 248/2023 A 277/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 44 / 2023

Extrato dos Contratos 248/2023 a 277/2023 do Pregão Eletrônico 44 / 2023, que tem como objeto registro de preços de material de limpeza e higiene, tendo como contratadas as empresas
SUPERMERCADO LINASSI, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	29.700	Mascara descartável	4,72

VIDEQUIMICAIND COM PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
4	1.900,00	Álcool líquido 46,3º INPM, 1 LITRO	3,87
15	200,00	Desentupidor de vaso	6,99
49	14.000,00	Saponáceo cremoso com detergente	2,79
83	1.500,00	Sabonete liquido	4,49

FABRICIOFERRAZAPALHARINI, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
35	500	Dispenser para papel higiênico	20,59
85	300	Tábua de lavar roupa, madeira e zinco, boa qualidade	31,95

FABIODE ANDRADE LINASSI ME, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
18	8.108	Esfregão de aço	0,69
21	9.000	Lã de aço, pacote com 8 unidades	1,66
75	1.500	Lençol para berço	8,90
76	50	Essência aromatizante	5,90

GD ATACADISTADE PROD DE HIGIENE E LIMPEZAEIRELI, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
42	2.500	Saco para lixo 200 litros, preto, reforçado, 05 unidades	4,57
43	3.300	Saco para lixo 100 litros, preto, reforçado, 05 un	2,30
90	17.100	Álcool liquido 46,3°	3,80
97	22.500	Saco para lixo 200 litros	4,57

98	29.700	Saco para lixo 100 litros	2,30

JONATHAN AFONSODOPRADO, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
61	450	Saco plástico 2 litros, 25x35cm, 1.000 un	18,00
72	450	Lixeira 100 litros	138,00
87	450	Saco plástico 10 litros, 35x50cm	54,70

WE COMÉRCIODE PRODUTOS E UTI L. DOMÉSTICAS EIRELI, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
07	400	Balde plástico 30l	20,00
60	300	Saco plástico	14,40
84	200	Sacola branca virgem, 50x60cm, 1.000 unid	85,00

BIDDEN COMERCIAL LTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
86	1.500	Desodorante aerosol sem perfume	8,50

FERNANDAFOGAÇAFANTOURA MORDINI, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
36	500	Porta copos	32,97

AJP COMERCIOATAC E VAR DE PROD DE LIMP EIRELLI, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
16	2.000	Escova p/ vaso sanitário	3,29
17	2.348	Escova p/ limpeza geral	1,59
38	3.461	Rodo de borracha	4,90
63	300	Saco plástico 50 x 70	34,89
71	450	Lixeira em plástico com pedal, 20litros, com tampa	26,97

ROBERTODE CONTO& CIALTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
70	450	Lixeira plástico c/ tampa e pedal50 litros	60,00

MC COMERCIODE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	2.600	Álcool liquido 1 litro	3,99
89	23.400	Álcool líquido 70%, 1 litro	3,99

CASTILHOS & GAMBACONEXOES COMERCIOATAC. DE ALIME, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
29	1.000	Papel higiênico branco 60m	53,39
51	3.500	Absorvente higiênico	4,38
73	1.500	Sabão glicerina 200g	9,30
77	7.500	Creme dental infantil, 50g	2,86
94	19.800	Papel higiênico branco 60 m	53,39

BERLIM INDUSTRIADE PAPEIS LTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
30	400	Papel higiênico extra-branco,300 m	31,90
31	6.000	Papel toalha com 2 ou 3 dobras	7,98
95	3.600	Papel higiênico extra-branco	31,90
96	54.000	Papel toalha 2 ou 3 dobras	7,98

NOVOHORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. LIMPEZALTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
65	3.006	Touca descartáveis	6,70

POSEIDON INDL E COML LTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
54	1.950	Escova dental	0,72
78	1.500	Escova dental infantil	0,70

BL PAPER LTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
10	9.540	Cera líquida incolor 750 ml	3,69
41	4.215	Sabonete liquido 5 litros	9,28

LUMADE OLIVEIRARAMBOLTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
09	14.000	Bolsa não alvejada 100%algodão	3,35
13	9.000	Desodorizador de ar spray	6,77
14	35.000	Detergente de louças biodegradável, neutro, 500 ml	1,41
28	8.000	Pano de prato pintado, 100%algodão, 45 x 70 cm.	2,04
37	4.000	Rodo aplicador de cera	6,90
39	8.010	Sabão em barra amarelo de 400g	2,30
40	12.500	Sabão em pó - 01 kg	2,53
50	500	Vassoura com cabo de metal	6,41
52	7.950	Creme dental c/ flúor 90 gr	1,29
56	20.000	Guardanapos 20 x 23	0,85
58	400	Isqueiro médio 05 unid, selo inmetrocart	2,84
59	8.250	Sabonete em barra 90g	1,15
64	600	Pano multiuso	10,00
100	4.500	Vassoura com cabo de metal	6,41

MYLENA SOUZA DOS SANTOS, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
53	450	Desodorante	4,69
57	450	Capa fardo virgem, 1000unidades	60,90
62	450	Saco plástico 5 litros, 28x42cm, bobina 1.000 unid	33,43

RAVEX EMBALAGENS LTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
05	2.000	Balde 8 litros	4,00
06	2.000	Balde plástico 20 litros	11,00
68	400	Vassoura de palha natural, 5fios	21,00

ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
74	900	Cotonete	2,99

M TESTACONFECÇÃO ME, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
66	3.300	Mascara descartáveis	4,99
69	300	Avental descartável	1,74

DELOSKI COMERCIODE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
08	14.000	Bolsa branca alvejada	3,42
11	2.100	Copos descartáveis 200 ml c/ 100	3,69
26	2.200	Pá para lixo, plástico resistente	1,20
27	1.350	Flanela amarela 40x60 cm	1,20
34	900	Dispenser para álcool ou sabonete	20,00
44	3.100	Saco para lixo 50 litros, reforçado, 10 unid	1,30
45	29.000	Saco de lixo 30 l	0,94
46	1.800	Saco de lixo contaminado 50l	17,32
47	1.200	Saco lixo contaminado 100l	29,00
48	850	Saco lixo contaminado 200l	49,99
91	18.900	Copos descartáveis	3,69
93	12.150	Pano de flanela amarela 40x60cm	1,20
99	27.900	Saco para lixo 50 litros	1,30
103	1.200	Saco para lixo contaminado	17,32
104	1.800	Saco para lixo contaminado 100litros	29,00
105	1.400	Saco para lixo contaminado 200 l	49,99

LA MAISON DISTRIBUIDORALTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
02	11.000	Álcool gel	3,90

COLLINE COM DE DESCARTAVEIS LTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
01	3.200	Água sanitária	3,10
12	2.600	Desinfetante líquido	3,85
19	27.000	Esponja dupla face para louça, antibactérias.	0,46
20	6.000	Inseticida spray, frasco 300 ml.	6,60
22	3.000	Limpa vidros 500 ml	2,15
32	1.875	Pedra desinfetante sanitária	0,99
33	600	Dispenser papel toalha	20,60
88	28.800	Água sanitária 2 litros	3,10
92	23.400	Desinfetante líquido	3,08

EPINET COMÉRCIODE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃOLTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
23	3.500	Luva de borracha tamanho p	2,05
24	7.500	Luva de borracha tamanha - m	2,05
25	5.500	Luva de borracha tamanha g	2,05

INFRASEGEQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃOLTDA, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
79	300	Luva de procedimento látex tamanho pp	3,99
80	450	Luva para procedimentos tamanho p	3,99
81	1.200	Luva para procedimentos tamanho m	3,99
82	750	Luva de procedimento látex -tamanho g (8,0)	3,99

SUELEN DAIANE KANIS ME, nos seguinte itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
102	3.600	Vassoura de palha natural	19,89

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:95A47407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI 9.828

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Artigo1º da Lei Municipal nº 9.828, de 06 de junho de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

•

"**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 0700 – Custeio no município		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0700 – Material de consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0700 – Prem. Cult., artíst., científicas, desport. e outras	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	100.000,00

"

Leia-se:

•

"**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 0706 - 3110002 – Custeio no município		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0706 - 3110002 – Material de consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Premiações Cult., artíst., científicas, desport. e outras.....	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Outros serv. de terc. – Pessoa Jur.....	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Outros serv. de terc. – Pessoa Física.	R$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	100.000,00

"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1237D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Artigo1º do Decreto nº 10.428, de 06 de junho de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

•

"**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 0700 – Custeio no município		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0700 – Material de consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0700 – Prem. Cult., artíst., científicas, desport. e outras	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	100.000,00

"

Leia-se:

•

"**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 0706 - 3110002 – Custeio no município		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0706 - 3110002 – Material de consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Premiações Cult., artíst., científicas, desport. e outras.....	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Outros serv. de terc. – Pessoa Jur.....	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Outros serv. de terc. – Pessoa Física.	R$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	100.000,00

"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0426D955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 295/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de oxigênio medicinal para atender os serviços de urgência e emergência, da Secretaria de Saúde de Terra de Areia.

1016124 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	AR MEDICINAL CILINDRO 6M³ A 10M³ COMODATO DE ATÉ 05 CILINDROS	M³	500	40,00	20.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDROS DE 6M³ A 10M³ COMODATO DE ATÉ 10 CILINDROS	M³	15.000	43,00	645.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM 0,4M³ A 1M³ COMODATO DE ATÉ 05 CILINDROS	M³	1.000	220,00	220.000,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 3M³ A 4M³ COMODATO DE ATÉ 05 CILINDROS	M³	3.000	125,00	375.000,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2 A 2,2 M³ COMODATO ATÉ 05 CILINDROS.	M³	500	170,00	85.000,00
Total do Fornecedor:					1.345.000,00
Total do Geral:					1.345.000,00

Validade: 12 meses a contar de 23 de junho de 2023.

Terra de Areia, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:ABCCA28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 748/2022
Pregão Presencial n° 197/2022
Ata de registro de preços n° 02/2023
Contrato n° 209/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Dalírio Padilha - ME
Objeto do contrato: Contratação de 40 serviços de conserto para pneu de caminhão 275/80 R22,5 (Item 5, Lote 1) e 10 serviços de conserto de pneu traseiro 19.5 x 24 de retroescavadeira (Item 9, Lote 1) - **SEDE DO MUNICÍPIO E BARRETO**, conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 1° de agosto de 2023 ou até atingir os quantitativos contratados na cláusula primeira, para cada item, podendo ser prorrogado, no caso de não atingimento dos quantitativos no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada os valores, por serviços prestados, conforme discriminados na tabela abaixo:

Lote	Nome lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	5	40	Srv	Serviço de conserto para pneu de caminhão 275/80 R22,5	**R$ 50,00**	**R$ 2.000,00**
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	9	10	Srv	Serviço de conserto de pneu traseiro 19.5 x 24 de retroescavadeira	**R$ 100,00**	**R$ 1.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:582ADA56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 185/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO N° 160/2023.
ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar e atendendo ao disposto no **item 10** do Edital de Abertura de **Processo de Seleção Pública n° 160/2023**, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar PÓS RECURSOS aos cargos relacionados neste edital:

I – ENGENHEIRO AGRÔNOMO														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
15635	ANDRÉ LUIZ VIEIRA CORREA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	**21**	04/08/1959
15479	ANTÔNIO EDUARDO COELHO	0	0	8	0	15	40	20	7	0	0	2	**92**	23/12/1991
15690	BRUNO CARDOSO PRATES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	24/01/1995
15607	DANIELA BERZAGUI SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	08/03/1995
15638	DANIELE GUTTERRES PINTO OGLIARI	0	0	8	0	15	40	20	3	0	0	2	**88**	24/11/1986
15661	DIULIA PATRÍCIA DOS SANTOS BARRUFI	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	**10**	04/04/1994
15626	EVERTON SELAU DA ROSA	0	0	0	0	15	0	0	4	0	0	0	**19**	28/06/1996
15727	FERNANDO MACHADO PFEEIFER	0	0	0	0	15	0	20	5	0	0	14	**54**	13/08/1977
15523	GILSON MARTINS DAVOGLIO	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	18	**33**	31/01/1965
15668	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	15	0	0	9	6	0	0	**30**	16/08/1990
15734	ÍTALO LUCAS DE MORAES	0	0	0	0	15	40	0	0	0	0	0	**55**	06/04/1989
15694	JOANA DALPIAZ SCHMIDT	0	0	0	0	0	0	20	7	0	0	0	**27**	07/01/1998
15542	JOSIANE DE MATOS SCARIOT	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**6**	20/05/1988
15519	JULIETE MARIA FRIGHETTO	0	0	0	0	15	0	0	1	10	0	0	**26**	30/08/1989
15553	MÁRCIO ALBERTO HILGERT	0	0	0	0	15	40	20	9	10	0	0	**94**	19/03/1990
15483	RENATA FRANCIELI MORAES	0	0	8	0	15	40	20	4	10	0	0	**97**	06/08/1993
15654	ROBERTO WILLIAN JOHN	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	9	**24**	06/08/1976
15285	TIAGO RAMOS DO AMARAL	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	19/05/1984

II – Foi interposto recurso, através do protocolo 19095/2023 Deferido Parcialmente.
III – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 03 de junho de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

30/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8E941965